



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

**Em, 23 de abril de 2007.  
Lei nº 6.240**

Projeto de Lei nº 244/2006 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre a criação de funções públicas específicas para atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, mediante contratação emergencial e temporária.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas no Sub-Quadro de Funções Públicas da Prefeitura de Guarulhos as seguintes funções, distribuídas conforme segue:

I - Coordenação Municipal:

Qde.	Função Pública	Período de Contratação	Carga horária semanal	Salário (R\$)	Requisitos
01	Coordenador Administrativo - I	12 meses	40	2.500,00	Superior em pedagogia, com habilitação em administração escolar e experiência de 2 anos em funções administrativas.
01	Coordenador Pedagógico - I	12 meses	40	2.500,00	Superior em pedagogia ou licenciatura plena em psicologia, letras, ciências naturais ou sociais e experiência de 2 anos na coordenação de projetos educacionais e sociais.
01	Coordenador da Educação Profissional	12 meses	40	2.500,00	Superior em ciências sociais, sociologia, biologia, história, geografia e letras e experiência de 3 anos na educação profissional, projetos educacionais e sociais.
01	Coordenador na Área de Assistência Social	12 meses	40	2.500,00	Superior em serviço social e experiência de 3 anos em projetos sociais.
02	Apoio Administrativo	12 meses	40	600,00	Ensino médio completo, conhecimentos em informática e experiência de 2 anos em rotinas administrativas, organização, recepção e atendimento.

II - Estação Juventude:

Qde.	Função Pública	Período de Contratação	Carga horária semanal	Salário (R\$)	Requisitos
03	Coordenador Administrativo - II	12 meses	40	2.200,00	Superior em pedagogia, com habilitação em administração escolar e experiência de 2 anos em funções administrativas.
03	Coordenador Pedagógico - II	12 meses	40	2.200,00	Superior em pedagogia ou licenciatura plena em psicologia, letras, ciências naturais ou sociais e experiência de 2 anos na coordenação de projetos educacionais e sociais.
24	Educador de Qualificação Profissional - I	6 meses	40	1.386,00	Nível médio ou superior em informática, administração, tecnologia da informação, processamento de dados, esporte ou Lazer.
24	Educador de Qualificação Profissional - II	12 meses	30	1.039,00	Superior e conhecimentos em informática e experiência de 2 anos de instrutor de formação profissional.
12	Educador de Assistência Social	12 meses	30	1.039,00	Superior em serviço social, sociologia, ciências sociais, filosofia ou pedagogia e experiência de 2 anos em projetos sociais.
03	Apoio Administrativo	12 meses	40	600,00	Ensino médio completo, conhecimentos em informática e experiência de 2 anos em rotinas administrativas, organização, recepção e atendimento.

III - Educadores dos Núcleos:

Qde.	Função Pública	Período de Contratação	Carga horária semanal	Salário (R\$)	Requisitos
24	Professor de Ciências Humanas	12 meses	30	1.039,00	Superior com licenciatura plena em história, geografia, ciências sociais, sociologia ou antropologia e experiência de 2 anos de docência na área.
24	Professor de Ciências Naturais	12 meses	30	1.039,00	Superior com licenciatura plena em ciências, biologia, física ou química e experiência de 2 anos de docência na área.
24	Professor de Língua Portuguesa	12 meses	30	1.039,00	Superior com licenciatura plena em letras e experiência de 2 anos de docência na área.
24	Professor de Língua Estrangeira	12 meses	30	1.039,00	Superior com licenciatura plena em letras com habilitação em língua inglesa e experiência de 2 anos de docência na área.
24	Professor de Ciências da Natureza	12 meses	30	1.039,00	Superior com licenciatura plena em matemática e experiência de 2 anos de docência na área.

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 2º** As funções públicas criadas por esta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade específica atender a execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, conforme Convênio nº 858024/2006, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com interveniência da Secretaria-Geral da Presidência da República, e respectivo Plano de Trabalho, nos termos das disposições da Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

**Parágrafo único.** Findado o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem as funções públicas criadas por esta Lei serão automaticamente extintas.

**Art. 3º** Para atendimento do disposto no artigo anterior, o preenchimento das funções públicas dar-se-ão mediante contratação em caráter emergencial, por prazo determinado de, no máximo, doze meses.

**Parágrafo único.** A contratação dar-se-á pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante processo seletivo simplificado, através de ampla publicidade no Diário Oficial do Município e em órgãos da imprensa escrita e falada, observando-se os requisitos constantes do artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam ratificadas as contratações emergenciais celebradas até a data da publicação desta Lei para atendimento do ProJovem.

**Art. 5º** A contratação autorizada por esta Lei poderá ser prorrogada pela Municipalidade se ocorrer a prorrogação da vigência do convênio.

**Art. 6º** O Executivo editará decreto detalhando as atribuições das funções criadas por esta Lei, observando as finalidades do ProJovem.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de repasses decorrentes do convênio, bem como dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de abril de 2007.

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**Em, 23 de abril de 2007.**

**DECRETO Nº 24365**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2007.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão e dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, no dia 30 de abril de 2007 (segunda-feira).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24366**

Define lotação de vagas de funções públicas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam lotadas as vagas das funções abaixo mencionadas, criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, junto às unidades abaixo relacionadas, conforme segue:

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO	SECRETARIA A SER LOTADA
02	Arquiteto III	Obras e Serviços Públicos
04	Engenheiro Civil III	Obras e Serviços Públicos
01	Economista III	Educação
02	Arquiteto III	Habitação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24367**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 50.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 404/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200361.052.04.11000.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado em 31/12/2006, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24368**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 56.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.926/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Relações do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133300202.129.05.10045.339036	Sistema Público de Emprego	56.000,00	0,00
1310.1133300202.129.05.10045.339039	Sistema Público de Emprego	0,00	56.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>56.000,00</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24369**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1584609010.004.01.40010.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	2.000,00	0,00
1091.1584609010.004.01.40010.339092	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	0,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24370**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100161.022.01.40010.339030	Análise e Implantação Viária	103.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>103.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300162.058.01.40010.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	100.000,00
1091.1584609010.004.01.40010.339092	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>103.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24371**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 486.465,01.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.323/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 486.465,01 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100141.015.05.10082.449051	Melhoria do Sistema Viário e Obras Complementares	486.465,01
<b>TOTAL</b>		<b>486.465,01</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os vinculados, provenientes do Auxílio Financeiro de Fomento às Exportações – FEX, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24372**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.006.01.31000.339039	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/ Emergência e Hospitalar	589.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>589.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.004.01.31000.339039	Gestão dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	589.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>589.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24373**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 622.111,36.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.075/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 622.111,36 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.013.05.22006.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	303.442,15
0810.1236500062.014.05.21006.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Infantil	303.442,14
0810.1236500062.014.05.21050.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Infantil	15.227,07
<b>TOTAL</b>		<b>622.111,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24374**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.522/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100141.014.xx.xxxx.449061	04	10094

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24375**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.719.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.522/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.719.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100141.014.04.10094.449061	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	5.719.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.719.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200361.053.04.11000.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	5.655.000,00
8210.1751200361.052.04.11000.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	64.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.719.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 23 de abril de 2007.

**PORTARIA Nº 876/2007-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no memorando do Sr. Comandante da Guarda Civil Municipal, datado de 22 de abril de 2007 e considerando o que consta nos Boletins de Ocorrência da Polícia Civil de nºs 4657/2007 e 4667/2007;

**RESOLVE:**

**1 – NOMEAR** pelo período de 10 (dez) dias Comissão de Sindicância para apurar irregularidades apontadas no memorando supra referenciado, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Leonardo Freire Pereira

**Membros:** Luiz Carlos Barreto de Oliveira

Francisco Borotta da Silva

**Secretário:** Miguel Carlos Testai

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 877/2007-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o memorando nº 076/2007-SH-ms e,

Considerando a necessidade de criar um grupo de trabalho para elaboração de Projetos Especiais para fins habitacionais de interesse social;

**RESOLVE:**

**1 -** Instituir Grupo de Trabalho para elaborar diretrizes urbanísticas e emitir pareceres quanto aos projetos de urbanização integrada e conjuntos habitacionais de interesse social, resultante de convênios ou contratos entre o Município de Guarulhos com outras esferas de governos e/ou organismos de financiamentos de programas habitacionais de interesse social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação, com os seguintes representantes:

**Secretaria de Habitação**

João Augusto da Fonseca

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Luiz Carlos Raimundo Pontes

**Secretaria de Transportes e Trânsito**

Geraldo José Calmon de Moura

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Dalton Ferracioli

**Secretaria de Meio Ambiente**

Edson José de Barros

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Afranio de Paula Sobrinho

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 878/2007-GP**

**O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Julio César Monzu Filgueira** (código 36097), **Secretário Municipal** (128-8), lotado na Secretaria de Esportes.

**PORTARIA Nº 879/2007-GP**

**O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 –** a contar de 14.03.2007, **Andrea de Souza Nogueira** (código 39827), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-73),

**2 –** a contar de 01.04.2007, **Fernanda de Andrade Cardoso** (código 30548), **Médico III (Especialidade Clínico Geral Intensivista)** (5500-303), SS03,

**3 –** a contar de 09.04.2007, **Rosemary Maia de Souza** (código 39691), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-46),

**4 –** a contar de 09.04.2007, **Andréa Bandeira da Fonseca** (código 24088), **Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-600), Secretaria da Saúde,

**5 –** a contar de 10.04.2007, **Maria de Fátima Teixeira Zocare** (código 33545), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-771), SS03,

**6 –** a contar de 11.04.2007, **Fabiano Sandro de Aquino** (código 35668), **Trabalhador Braçal III** (5124-692), SS03,

**7 –** a contar de 13.04.2007, **Cleide Soares Lins** (código 35135), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-133), SE01,

**8 –** a contar de 13.04.2007, **Alessandra Cristina Sudre** (código 37516), **Enfermeiro Hospitalar III** (5399-44), SS03, e

**9 –** a contar de 13.04.2007, **Eliane Aparecida Teixeira Salles Carlos** (código 39815), **Professor de Educação Básica I (Educação Física/Dança)** (5708-2918), SE01,

**10 –** a contar de 16.04.2007, **Ana Paula Eugenia Mariano Koge** (código 38510), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-101), SS01,

**11 –** a contar de 16.04.2007, **Vera Regina dos Santos** (código 24393), **Guarda Supervisor** (5619-9), SN01, e

**12 –** a contar de 20.04.2007, **Danielle Christofoli** (código 35155), **Médico III (Especialidade Neuropediatria)** (5500-996), SS01, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 880/2007-GP**

**O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 653/2007-GP, no que diz respeito ao senhor **Leandro Domingos Correa**, admitido para exercer a função de **Agente de Transporte e Trânsito** (5719-39), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito.

**PORTARIA Nº 881/2007-GP**

**O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2007-DRHS-STAF,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - PORTARIA Nº 605/2007-GP**

Nome: **MARCELINO TORRES FRANCA DOS SANTOS**

Função: **INSPECTOR DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8887-15) – SS

**2 - PORTARIA Nº 606/2007-GP**

Nome: **RONILDA DE BRITO NUNES**

Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8888-86) – SS

**3 - PORTARIA Nº 607/2007-GP**

Nome: **REINALDO SILVA COLLI**

Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8888-90) – SS

**4 - PORTARIA Nº 608/2007-GP**

Nome: **ANA PAULA DE SOUZA**

Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8888-38) – SS

**PORTARIA Nº 882/2007-GP**

**O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2007-DRHS-STAF,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - PORTARIA Nº 450/2007-GP**

Nome: **ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO ANESTESISTA** (5500-307) – SS03

**2 - PORTARIA Nº 586/2007-GP**

Função: **ASSISTENTE SOCIAL III** (5366) – SS01

**NOMES DOS ADMITIDOS:**

**VIRGINIA CORREA PINHEIRO** (164)

**LETICIA SANTOS DE SOUZA** (165)

**3 - PORTARIA Nº 610/2007-GP**

Nome: **EDGARD HARUO HOTTA**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA)** (5500-953) – SS01

**4 - PORTARIA Nº 615/2007-GP**

Nome: **FABIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

Função: **AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III** (5003-23) – SS02

**PORTARIA Nº 883/2007-GP**

**O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007:**

**Sr. Marcos Silva de Sousa**, classificado em 120º lugar. **Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Transporte e Trânsito**, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719-39), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 884/2007-GP**

**O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007:**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Arquiteto III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotados na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 886/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 36/2007-SOSP,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

**Sr.ª Vanessa Caires Rocha** (36), 11º lugar, e

**Sr.ª Gislaíne Cristina Villela Araujo** (37), 12º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Arquiteto III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 887/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

**Sr.ª Claudineia Cardoso da Silva** (164), 84º lugar, e

**Sr.ª Karla Dias da Silva** (165), 85º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Assistente Social III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366), lotadas na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 4.914/97, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 888/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**;

**Sr.ª Kátia de Jesus Silva**, classificada em 572º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Auxiliar de Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-771), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Maria de Fátima Teixeira Zocare, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 889/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**;

**Sr.ª Carolina Oliveira de Almeida**, classificada em 573º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Auxiliar de Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-101), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Ana Paula Eugénia Mariano Koge, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 890/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**;

**Sr.ª Juliana Nunes Barbosa**, classificada em 5º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Economista III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5711-8), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 891/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**;

**Sr. Patrick Luiz Guiotto**, classificado em 80º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Enfermeiro Hospitalar III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399-44), lotado na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Alessandra Cristina Sudre, o candidato ora admitido deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 892/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 36/2007-SOSP,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**, os candidatos abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**Sr. Daniel Camarda Silva Folco** (21), 18º lugar,

**Sr. Wilson Leonardo Ribeiro Esteves** (22), 19º lugar,

**Sr. Adelino Augusto Cancela** (23), 20º lugar, e

**Sr. Edmilson Batista de Carvalho** (24), 21º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Engenheiro Civil III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 893/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2007**;

**Sr.ª Bárbara Alencar Rolim Murayama**, classificada em 57º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Médico III (Especialidade Ginecologista)**, SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500-953), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Elder Dias Terra, a candidata ora admitida deverá comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 894/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Sr. José Alberto Saraiva Fernandes; Para o cargo em comissão: Secretário Municipal**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-8), lotado na Secretaria de Esportes;**Vaga:** exoneração de Julio Cesar Monzu Filgueira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 895/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr.ª Mara Michele Ferreira da Silva; Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-17), lotada na Secretaria de Administração e Modernização;

**Vaga:** exoneração de Alexandre Celestino dos Santos.

**PORTARIA Nº 896/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr.ª Maria Jose da Silva Lima; Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-20), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**Vaga:** exoneração de Maria de Souza Leonardo.

**PORTARIA Nº 897/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Ulysses Alves dos Santos; Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I**, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-22), lotado na Secretaria de Relações do Trabalho;

**Vaga:** exoneração de Samuel Leite da Silva.

**PORTARIA Nº 898/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Fabio Cavalcante Barros Pereira; Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I**, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-36), lotado na SDU01;

**Vaga:** exoneração de Luiz Carlos Leite.

**PORTARIA Nº 899/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr.ª Rejane Santos da Mata;**

**Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I**, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-21), lotada na SDE01;

**Vaga:** exoneração de Roberto Fontolan.

**PORTARIA Nº 900/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Samuel Leite da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-30), lotado na SM01;

**Vaga:** exoneração de Pedro Moacir Russi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 901/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Luiz Carlos Leite;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-42), lotado na SM01;

**Vaga:** exoneração de Jose Cisles Felinto da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 902/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Roberto Fontolan;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-92), lotado na SS01;

**Vaga:** exoneração de José Lucio de Araújo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 903/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 14/2007-SJ,

**NOMEIA**

**Sr.ª Rosilene Fogarolli;Para o cargo em comissão: Consultor Jurídico Adjunto**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (112-12), lotada na Secretaria de Habitação;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Alzira Fátima Fernandes da Cruz.

**PORTARIA Nº 904/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Jose Cisles Felinto da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Oficial Especializado**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-6), lotado na SOSP03;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Sergio Luiz da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 905/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. José Lucio de Araújo;**

**Para o cargo em comissão: Oficial Especializado**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-5), lotado na SOSP03;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Fernando Ferreira dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 906/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Pedro Moacir Russi;**

**Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-19), lotado na SAM03;

**Vaga:** exoneração de Samianderson da Gama Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 907/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Alexandre Celestino dos Santos;**

**Para o cargo em comissão: Operador de Sistema “On Line”**, SQC-I, EVCC, ref. 24 (124-13), lotado na SAM02;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Marlene Forlim, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 908/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001,

**DESIGNA** o servidor **Fabio Roberto Hansen** (código 36412), Diretor de Departamento (118), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118-16), lotado na SD02, em vaga decorrente da exoneração de Jose Alberto Saraiva Fernandes.

**PORTARIA Nº 96/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta dos memorandos nºs 34 e 35/2007-SAM01.06.0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EDITAL DE RESULTADO Nº 03/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo de Seleção Interna, destinado aos servidores da Administração Direta, para designação conforme Lei Municipal nº 5.807/2002 para prestarem serviço de atendimento ao cidadão e o constante no item 3.3 do Edital de Seleção Interna nº 01/2007-SAM,

#### TORNA PÚBLICO

1 – A relação das notas obtidas pelos candidatos na prova Prática de Noções de Informática, realizada nos dias 16 e 17/04/2007, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto a Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos no período de **24 a 26/04/2007**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - O resultado dos recursos e a classificação final serão publicados no dia **04/05/2007** no Diário Oficial do Município.

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 03/2007-SAM

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PROVA PRÁTICA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA ATENDENTE FÁCIL

Inscrição	Nome	Toques Digitados	Erros Líquidos	Toques Corretos	NOTA
177	ADRIANA CRISTINA NEVES BATISTA DE MORAES	1009	53	956	8,67
118	ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA	963	21	942	8,54
314	AIKO NAKAMURA	1128	25	1103	10,00
216	AILTON GOMES DO MONTE	523	49	474	4,30
242	ALAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	718	78	640	5,80
580	ALAN TACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	493	5	488	4,42
436	ALEX MORALES LEIT	445	32	413	3,74
470	ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	534	90	444	4,03
182	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	633	14	619	5,61
111	ALEXANDRE PIMENTEL SALES	859	70	789	7,15
233	ANA LUCIA DE ASSIS FERREIRA	508	65	443	4,02
58	ANA LUCIA GONÇALVES PEREIRA	576	34	542	4,91
215	ANA PAULA DE SALLES MARTINEZ	610	26	584	5,29
75	ANAI APARECIDA MARTINS	784	82	702	6,36
36	ANDERSON CAMARGO SILVA	502	63	439	3,98
313	ANDERSON FERNANDES CRUZ	454	20	434	3,93
569	ANDREIA CAMPOS	873	84	789	7,15
447	ANDREIA DA SILVA SANTANA	669	34	635	5,76
198	ANDREIA MIRANDA MARTINS	562	20	542	4,91
395	ANGELA DE JESUS ANDRADE	416	12	404	3,66
192	ANTONIO EDISON MACHADO	611	12	599	5,43
146	APARECIDA FATIMA PEREIRA NEVES SIQUEIRA	780	156	624	5,66
2	ARISTEA DE SOUZA	484	72	412	3,74
523	BEATRIZ DA SILVA CHRISTOFERO	474	71	403	3,65
578	CALIOPE OLIVEIRA DE FREITAS	549	147	402	3,64
561	CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	505	76	429	3,89
441	CARLOS EDUARDO BADANAI	823	45	778	7,05
302	CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE	617	12	605	5,49
478	CARLOS IRAN DOS SANTOS	532	24	508	4,61
359	CARLOS ROBERTO DE FREITAS	633	100	533	4,83
55	CARLOS RODRIGUES SILVA	500	10	490	4,44
438	CARLOS WIECK	534	44	490	4,44
547	CARMEM SILVIA ARANTES	445	41	404	3,66
95	CECILIA SIZUCO ARAKAKI NAKANDAKARI	632	45	587	5,32
414	CELIA TEIXEIRA LEMOS	554	26	528	4,79
121	CELIO ROBERTO DA SILVA	566	49	517	4,69
281	CINTIA BARBOSA PAIXAO	791	46	745	6,75
584	CLAUDIA DOMINGUES RODRIGUES FREIRE	548	19	529	4,80
298	CLERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOPRANI	756	96	660	5,98
344	CLEUSA MOREIRA DA SILVA	543	80	463	4,20
101	CRISTHYAN SANTANA	468	48	420	3,81
241	CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	464	21	443	4,02
354	CRISTIANE MOURA GALACCI MANFREDINI	807	48	759	6,88
342	CRISTIANO DE DAVI BALBINO	705	34	671	6,08
415	DANIEL DOS SANTOS SILVA	508	37	471	4,27
501	DANIEL FELIPE BELLO	1067	47	1020	9,25
536	DEISE DOS SANTOS MARQUES	449	17	432	3,92
271	DENIA VIEIRA LIMA SOUSA	768	59	709	6,43
357	ED EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	602	181	421	3,82
426	EDIO BISPO DA ROCHA	605	75	530	4,81
515	EDUARDO CARDIA TORAL	506	29	477	4,32
80	ELAINE ALVES REIS	458	15	443	4,02
310	ELEN DA SILVA AVERSENTE	606	9	597	5,41
104	ELIANE LEANDRO DAMASIO GONÇALVES	1013	16	997	9,04
333	ELIAZAR APARECIDO DOS SANTOS	497	8	489	4,43
633	ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA	586	52	534	4,84
189	ELISABETE GUEDES LOPES	802	24	778	7,05
45	ELISANE SILVEIRA SANTOS	446	46	400	3,63
365	ELISETE DE OLIVEIRA	779	37	742	6,73
107	ELIZABETH KARY DE MAGELIA SILVA	476	9	467	4,23
59	ELZA IKEZAKI YONOH	532	8	524	4,75
371	EMANUEL PEREIRA RIBAS	744	35	709	6,43
321	EMANUEL RAMOS BARRA	583	12	571	5,18
356	EVERTON GALVAO ASTORF	527	24	503	4,56
466	FABIANA DOS SANTOS FARIAS	520	5	515	4,67
117	FABIO ALVES DOS SANTOS	431	8	423	3,83
404	FABIO DE SENE SOUZA	616	32	584	5,29
217	FABIOLA VIEIRA DA SILVA SOUSA	637	10	627	5,68
435	FATIMA CRISTINA CAMPOS DELGADO	525	23	502	4,55
607	FERNANDA PEREIRA DE MELLO	838	14	824	7,47
42	FERNANDA REGINA MOYSES	806	29	777	7,04
554	FLAVIA CRISTINA MOYSES	926	8	918	8,32
376	FRANCILENE LIBERATO DE FRANCA	458	57	401	3,64
394	FRANCISCA SOUSA RIBEIRO	465	18	447	4,05
528	FRANCISCO CRISTIANO LESSA LOPES	763	36	727	6,59
481	GABRIEL OLIVEIRA PAIM	558	32	526	4,77
458	GENI DE OLIVEIRA	509	31	478	4,33
39	GEZILDA FERREIRA BARROS	787	24	763	6,92
305	HAMILTON NASCIMENTO ARAUJO	508	18	490	4,44
82	HEBER PAIXAO SANCHES	463	27	436	3,95
348	HENRIQUE PATROCINIO DE OLIVEIRA	939	18	921	8,35
258	HENRIQUETA APARECIDA PALITOS BEZERRA	507	13	494	4,48
133	IARA SALETE DA SILVA SARABANDO	593	61	532	4,82
96	IRACEMA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	513	91	422	3,83
350	ISAIAS CORREIA LIMA	476	75	401	3,64
214	IVAIR BENEDITO MANCINI	571	132	439	3,98
63	JACKSON PEDRO DA SILVA	635	34	601	5,45
475	JACQUELINE MARINO FERNANDES DA SILVA	628	10	618	5,60
437	JAILTON ALVES DA SILVA	574	147	427	3,87
92	JAMIL MANTOVANI	437	12	425	3,85
255	JANAINA COSME DA SILVA	555	74	481	4,36
326	JANAINA DE OLIVEIRA PEDROZA PASSOS	440	22	418	3,79
380	JANETE RITA TEIXEIRA MONTEIRO	677	92	585	5,30
223	JANEY DOS SANTOS	1036	99	937	8,50
410	JOANA D ARC MOREIRA	733	15	718	6,51
449	JOSE DE JESUS	786	35	751	6,81
3	JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	489	52	437	3,96
498	JOSE ORLANDO DE SOUSA JUNIOR	456	11	445	4,03

28	JOSE PEIXOTO JUNIOR	479	53	426	3,86
153	JOSE SERGIO TEIXEIRA DA FONSECA	710	19	691	6,26
81	JOSÉ VALDINEI DOS SANTOS	438	38	400	3,63
639	JOSE ZACARIAS DOS SANTOS	776	23	753	6,83
347	JOSETE DIAS DA SILVA	420	9	411	3,73
244	JUAREZ DANTAS SEGALLA	717	4	713	6,46
346	JULIA LUISA DOS SANTOS	588	24	564	5,11
368	JULIANO NETO MATOS	661	3	658	5,97
169	JUREMA DA SILVA	769	31	738	6,69
162	KETLLY RODRIGUES DE SOUZA	531	22	509	4,61
1	LAERCIO RIBEIRO CAMPOS	632	16	616	5,58
30	LAURACY GONÇALVES LOYO FERRONI	698	107	591	5,36
72	LEONARDO DIAS DANTAS	487	10	477	4,32
257	LETICIA INOCENCIO DOS SANTOS	709	5	704	6,38
247	LUCIA MARIA RAMETTA	418	18	400	3,63
392	LUCIANO TIMOTEO	755	20	735	6,66
112	LUCILA FERREIRA DE QUEIROZ	512	21	491	4,45
250	LUIZ ANTONIO GODINHO	457	12	445	4,03
581	LUIZ CARLOS LOPES BEZZERRA	476	61	415	3,76
488	LUIZ EDUARDO FELIZARDO	577	13	564	5,11
33	MADALENA GONÇALVES AGUIAR EUSEBIO	703	80	623	5,65
129	MANOEL ALENCAR COSTA	453	25	428	3,88
191	MARCELO ALVES DA SILVA	468	22	446	4,04
327	MARCELO OLIVEIRA MOURA COSTA	474	27	447	4,05
88	MARCELO SOUZA DE CARVALHO	546	67	479	4,34
126	MARCIA MELANDA LEITE	786	41	745	6,75
123	MARCIA NETTO DE OLIVEIRA	609	77	532	4,82
170	MARCIA SANTOS DUARTE CESARIO	586	8	578	5,24
494	MARCIO PAES	510	16	494	4,48
18	MARCOS OLIVEIRA FILHO	651	205	446	4,04
300	MARIA CECILIA LONGO	686	82	604	5,48
229	MARIA DE LOURDES DA SILVA FLORENCIO DOS SANTOS	616	17	599	5,43
419	MARIA ELIZETH FRANCHIN LEITE	674	80	594	5,39
422	MARIA GORETI JOSE DE AGUIAR	516	22	494	4,48
184	MARIA JOSE DA SILVA	742	6	736	6,67
156	MARIA LEONEIDE FEITOSA PINHEIRO	564	24	540	4,90
173	MARIA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	521	19	502	4,55
428	MARIO ELISEU GODOY	645	20	625	5,67
109	MARISTELA ZAMBRINI DE ALMEIDA	485	42	443	4,02
105	MARLENE APARECIDA PASSATORI GIMENES	439	38	401	3,64
71	MARLENE SANTOS PEREIRA	563	18	545	4,94
64	MAURICY MOURA DA SILVA	553	39	514	4,66
512	NEREU FERREIRA DA SILVA	509	42	467	4,23
159	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA	475	22	453	4,11
276	PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES ASSIS	706	40	666	6,04
382	PAULA MARTINS SANTOS	745	20	725	6,57
383	PAULO BISPO DE SOUZA	535	30	505	4,58
372	PAULO SERGIO RODRIGUES	467	8	459	4,16
186	PEDRO ZANOTTI FILHO	556	53	503	4,56
155	PERICLES ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	797	117	680	6,17
29	PERSIO DE OLIVEIRA CAMARGO	477	42	435	3,94
293	RAQUEL DE OLIVEIRA BREVES	489	17	472	4,28
412	REGINA SILVA MARTINS OLIVEIRA	612	54	558	5,06
308	RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO	484	17	467	4,23
188	RENATO TEIXEIRA GABLER	696	51	645	5,85
202	ROBERTO SOARES DE PAULA	440	25	415	3,76
307	ROBSON DE OLIVEIRA MAXIMO	410	4	406	3,68
427	RODRIGO NUNES DA SILVA	462	29	433	3,93
299	ROGERIO FELIPE BELLO	847	52	795	7,21
391	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	447	8	439	3,98
289	ROSANA ANUNCIATA DA SILVA	735	77	658	5,97
197	ROSANGELA DA MOTA ROSA	1060	57	1003	9,09
454	ROSANGELA DOS SANTOS MODESTO	645	3	642	5,82
589	ROSANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	527	17	510	4,62
384	ROSEMARY DIAS DA SILVA	526	22	504	4,57
324	ROSEMEIRE FRIZANCO	468	62	406	3,68
626	ROSI MARA DA COSTA CRISCUOLO	860	111	749	6,79
151	RUBENS CESAR DE LIMA E SILVA	565	48	517	4,69
339	SANDRO TENORIO DE LIMA	542	9	533	4,83
40	SEBASTIAO DONIZETTI DE SOUZA	483	49	434	3,93
618	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	509	69	440	3,99
358	SHIRLEY NOEMEG	483	68	415	3,76
219	SILVIA REGINA SINHOR MARTINS	906	27	879	7,97
551	SONIA CORREIA DE SOUZA MORAES	688	27	661	5,99
647	SUELI LIMA RODRIGUES	621	135	486	4,41
138	SUZANA APARECIDA PEIXOTO GRECO DE ALMEIDA	767	73	694	6,29
222	TALITA MARCATTO E SILVA	516	100	416	3,77
538	TAMARA REGINA DE BARROS	957	81	876	7,94
150	THALLES GUARANI FERREIRA FERRAZ	576	23	553	5,01
463	ULISSES GOUVEIA JOAQUIM	629	202	427	3,87
86	VALDELICE APRILE	626	65	561	5,09
517	VALQUIRIA APARECIDA LEITE SILVA	633	233	400	3,63
143	VANESSA LEONIDIA MARIANO DA SILVA	596	12	584	5,29
199	VIRGINIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	584	4	580	5,26
13	WAGNER DE LIMA CARVALHO	438	10	428	3,88
557	WAGNER DUARTE DE ALCANTARA	613	42	571	5,18
316	WALTER DA SILVA DOMINGOS	709	9	700	6,35
47	WANIA GONÇALVES DA SILVA	629	25	604	5,48
278	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	973	9	964	8,74
388	YAN CARLOS MENDES CHAGAS	717	6	711	6,45

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS REPROVADOS NA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome
318	ADELINA CAETANO SANTIAGO SOUZA
599	ADILSON CUSTODIO
9	AILTON ANTONIO DA SILVA
6	ALDECIR DE PONTES
493	ALDERACI SALUSTIANO DOS SANTOS
413	ALEKSANDRO RODRIGUES MEIRA

425 ELISETE ANISIA PALACIN DE JESUS  
 218 ELISEU MARQUES DOS SANTOS  
 97 ELSON ARCANJO PEREIRA  
 74 EMERSON CELESTINO EVARISTO  
 514 EMERSON MIZAL DE CARVALHO  
 446 ENAUDE RENATO MOUTINHO  
 270 EVA RUTH HORVATH BARBOSA  
 304 FLAVIA DE CARVALHO ALCANTARA  
 506 FRANKLIN CHARLES SILVA  
 602 GILBERTO FIDELIS DA SILVA  
 175 GILDETE ANDRADE PEREIRA LIMA  
 253 GILZA OLIVEIRA ROCHA LIMA  
 160 GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO  
 409 HÉLIO FRANCO DE OLIVEIRA  
 532 HILLO GERALDO DA CUNHA MACHADO FILHO  
 598 IRANI ACOSTA  
 323 ISRAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES  
 114 IVONE ANTUNES  
 119 IZILDA CABRAL DA SILVA RUBIO  
 245 JACKSON LUIZ DOS ANJOS OLIVEIRA  
 87 JAIR FRANCISCO DE SOUZA  
 500 JAQUELINE BIRUEL SAFRA FARBO  
 83 JARBAS DOS SANTOS  
 174 JOANA D ARC DO NASCIMENTO  
 504 JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS  
 361 JOAO CLEMENTINO COSTA  
 540 JOAO TONOLLI  
 69 JOELMA ALBERTINA DA SILVA  
 600 JORGE LUIZ CONSTANTINO  
 322 JORGE RIBEIRO DA SILVA  
 17 JOSE AMERICO BARBOSA  
 131 JOSE BEZERRA ARAUJO  
 163 JOSE CORDEIRO RAMOS  
 172 JOSE DO SOCORRO PEREIRA DA CRUZ  
 287 JOSE GERALDO ANTONIO DA SILVA  
 564 JOSÉ IVO DA SILVA  
 366 JOSE PEDRO DE ARAUJO  
 60 JOSELMA SANTOS DA SILVA  
 136 JOSENE DOS SANTOS  
 25 JUCIMARA KEILE DA CRUZ OLIVEIRA  
 490 JULIA PITTEL  
 200 JULINDA BASTOS DOS SANTOS  
 220 KEILA BUENO SANTOS  
 260 KELLY CRISTINA VIEIRA  
 556 LORAYNE DE ARRUDA MARTINS  
 100 LUCIANA ALVES NEPOMUCENO DOS SANTOS  
 337 LUCIMARA FAGUNDES  
 608 LUIS ADENILSON DE MEDEIROS SANTOS  
 432 MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA  
 334 MAGALI RIBEIRO ZACARI  
 15 MANUEL MESSIAS DOS SANTOS  
 225 MARA REGINA LAMEIRAS GOMES  
 567 MARCELO ALVES DOS REIS  
 85 MARCELO RODRIGUES PRADO  
 329 MARCOS ALEXANDRE FORTUNATO DE FARIA  
 171 MARCOS VITALE DE SOUZA  
 460 MARGARIDA AGUIAR COSTA  
 614 MARGARIDA MARIA ROCHA DA SILVA VIGNOL  
 272 MARIA APARECIDA CRUVINEL CALIXTO  
 297 MARIA APARECIDA LIRA BARROS  
 450 MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS OLIVEIRA  
 232 MARIA CLEONICE DA SILVA  
 509 MARIA DE FATIMA MATIAS DE ALMEIDA  
 341 MARIA DO CARMO COSTA  
 572 MARIA GERLEIDE DE ARAUJO ARRUDA  
 461 MARIA JOSÉ AUGUSTO  
 234 MARIA LIGIA MELO RODRIGUES  
 134 MARIA SEVERINA DOS SANTOS DE VASCONCELOS  
 317 MARISA APARECIDA FRANCISCO  
 411 MARISA JORGE DOS SANTOS  
 612 MARLENE BARBOSA DOS SANTOS DIAS  
 185 MARLI DE FATIMA BARBOSA ALEXANDRE  
 212 MARLY APARECIDA PASSATORI  
 524 MARTA PEREIRA DE SOUZA  
 545 MAURO DA SILVA RONCARI  
 525 MOEMA REIS DOS SANTOS  
 147 MONICA MARIA BARRETO MACENA  
 611 ORLANDO SOUZA LOPES  
 597 OSMAR VITAL DA SILVA  
 207 PAULO JOSE DE SOUZA  
 65 PEDRO LUIZ DA CRUZ MEDEIROS  
 491 RICARDO ROBERTO REZENDE  
 393 RIVELINO PEREIRA DOS SANTOS  
 642 RONALD COSTA DA SILVA  
 275 RONALDO ADRIANO DA SILVA  
 462 RONALDO ALVES DO NASCIMENTO  
 529 ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA  
 378 ROSA MARIA PINHEIRO LOURENÇO  
 328 ROSECLER APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA  
 553 ROSEMEIRE SAMPAIO GOMES  
 128 ROSMARI SOUZA NUNES FERREIRA  
 116 RUTE CAMPOS DOS SANTOS ARAUJO  
 420 SENIR SANTOS DA COSTA  
 330 SERGIO SILVA DO NASCIMENTO  
 331 SILVANA REGINA RODRIGUES DE ASSIS  
 209 SUELI AZUMA  
 227 SUSY DARIO  
 268 TANIA CRISTINA DOS SANTOS  
 194 VALDILSON DE LIMA  
 457 VANIA ALVES DA SILVA  
 619 VERENICE BRIZ LOURENÇO  
 646 WAGNER SANTOS DA ROCHA  
 423 WALDINEA BOAVENTURA FILIPINI  
 68 WALTER DE ALMEIDA BALBINO  
 343 WANDERLEI CRUZ DE ANDRADE  
 375 ZILDA ANTONIO RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **AIDA ELLEN MACIEL GAMBARE, VALERIA PRISCILLA MOREIRA SOARES** e **SONIA REGINA VIEIRA DA COSTA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2007-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**

1 – Fica retificado o item 1.1 – tabela 2 do Edital de Abertura nº 01/2007-SAM01, publicado em 20/04/2007 no que diz respeito às funções de **BIÓLOGO III** e **MÉDICO DO TRABALHO III** para fazer constar o correto:

a) O concurso para a função de **BIÓLOGO III** trata-se de formação de cadastro reserva;  
 b) O salário base correto para a função de **MÉDICO DO TRABALHO III** é de R\$ 2.042,64 (dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2 - Ficam mantidos os demais itens do referido edital.

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas na função de **AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES III, BIÓLOGO III, MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III, MÉDICO DO TRABALHO III e TÉCNICO EM RAIOS X III**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 14.095, 14.094, 14.089, 9.886 e 14.093/2007, respectivamente.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1 – DAS FUNÇÕES, ESPECIALIDADES E VAGAS**

1.1. - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

**TABELA 1**

MÉDICO III ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ACUPUNTURISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
ANESTESISTA	05	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
CARDIOLOGISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
CARDIOLOGISTA PEDIATRA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
DO ADOLESCENTE	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
ENDOSCOPISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
GASTROENTERO LOGISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
GASTROENTERO LOGISTA PEDIATRA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
GERIATRA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
HOMEOPATA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
INFECTOLOGISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
NEFROLOGISTA PEDIATRA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
NEUROLOGISTA	05	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
NEUROPEDIATRA	05	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
ORTOPEDISTA SOCORRISTA	08	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
CLÍNICO GERAL	37	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	44 03	20 h 24 h	2.042,64 2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
CLINICO GERAL INTENSIVISTA	01	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
CIRURGIÃO PEDIATRA	03	20 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
PEDIATRA INTENSIVISTA	02	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
PEDIATRA SOCORRISTA	13 02	20 h 24 h	2.042,64 2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
PSIQUIATRA	04	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
PSIQUIATRA PEDIATRA	10	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00
PNEUMOLOGISTA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
PNEUMOLOGISTA PEDIATRA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	60,00

PROCTOLOGISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
OTORRINOLARINGOLOGISTA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
RADIOLOGISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
REUMATOLOGISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
CIRURGIÃO VASCULAR	04	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.

TABELA 2

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (RS)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
BIÓLOGO III	cadastro de reserva	22 h	1.169,76	Curso Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Biologia - CRB	60,00
MÉDICO DE FAMÍLIA III (Estratégia da Saúde da Família)	107	40 h	6.302,40	Curso Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
MÉDICO DO TRABALHO III	08	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	

TABELA 3

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (RS)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE III	21	40 h	734,29	Ensino Fundamental Completo	35,00
TÉCNICO EM RAIOS X III	10	22 h	887,69	Certificado do Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnico em Radiologia - CRTR	35,00

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês abril/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 - Os candidatos às especialidades com previsão à gratificação SUS, farão jus à mesma, sendo esta variável e transitória, de acordo com as características do local e jornada de trabalho, quando couber.

1.4 - Os candidatos às funções de médicos aprovados, que optarem por trabalhar nos Pronto Socorros ou Pronto Socorros do serviço de urgência/emergência nas especialidades, farão jus a um incentivo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas e de forma proporcional para as demais cargas horárias, quando couber.

1.5 - A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.5.1 - As jornadas de trabalho das vagas de Médico III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração.

1.6 - Os candidatos às vagas de Médico III poderão atuar junto ao Complexo Regulador do Sistema de Saúde Municipal e, às especialidades de Clínico Geral Socorrista; Cirurgião Geral e Clínico Geral Intensivista, poderão atuar junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando necessário.

1.7 - Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

TABELA 4

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE III	01
MÉDICO -ORTOPEDISTA SOCORRISTA	01
MÉDICO -CLÍNICO GERAL	03
MÉDICO -CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	03
MÉDICO - PEDIATRA SOCORRISTA	01
MÉDICO-PSQUIATRA PEDIATRA	01
MÉDICO DE FAMÍLIA III	06
MÉDICO DO TRABALHO III	01
TÉCNICO EM RAIOS X III	01

1.8 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.9- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.10- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.11 -Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.12 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.13 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

1.14- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

## 2 - DAS ATRIBUIÇÕES

### 2.1 - AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE III

Realizar o recolhimento, manejo, vacinação e alimentação de animais; limpeza e manutenção de instalações de animais, executar atividades de prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas, orientar municípios sobre medidas de controle de zoonoses e de pragas urbanas e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

### 2.2 - BIÓLOGO III

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

### 2.3 - MÉDICO III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento inscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

### 2.4 - MÉDICO DE FAMÍLIA III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos no serviço de saúde e, quando necessário, no domicílio; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à Atenção Básica; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento inscrita; verificar e atestar óbito; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

### 2.5 - MÉDICO DO TRABALHO III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros da Prefeitura de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

### 2.6 - TÉCNICO EM RAIOS X III

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; efetuar registros dos exames.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 02/05/2007 e 16 horas de 01/06/2007.**

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**02/05/2007 a 01/06/2007**);

- localizar, no site o “link” correlato ao Concurso Público;

- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (**01/06/2007**).

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros nas cidades do Estado de São Paulo**, descritas no Anexo I deste Edital, bem como poderão ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação VUNESP, no horário das 10 horas às 16 horas, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, à Av. Monteiro Lobato, 734 - Centro - Guarulhos.

3.4 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 - **As 16 horas** (horário de Brasília) do dia **01/06/2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.6 - O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 - Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (**01/06/2007**). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 - Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **02/05/2007 a 01/06/2007**, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Processo Seletivo, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à PREFEITURA DE GUARULHOS ou à FUNDAÇÃO VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 - O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (01/06/2007), e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes- São

Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **02/05/2007 até 01/06/2007**, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 – O tempo para a realização da prova, a que os portadores de deficiência serão submetidos, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 – Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 – Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a Perícia Médica.

#### 5- DO CONCURSO

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 5

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
BIÓLOGO III	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos <b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	20 30
MÉDICO III –ESPECIALIDADES: ANESTESISTA, ACUPUNTURISTA, CARDIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, DO ADOLESCENTE, ENDOSCOPISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA, HOMEOPATA, INFECTOLOGISTA, GERIATRA, NEFROLOGISTA PEDIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA SOCORRISTA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOCORRISTA, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PEDIATRA SOCORRISTA, PSIQUIATRA, PSIQUIATRA PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA, PROCTOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos <b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	10 40
MÉDICO DE FAMÍLIA III	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos <b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	10 40
MÉDICO DO TRABALHO III	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos <b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	10 40

TABELA 6

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES III	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos <b>2ª FASE</b> Prova Prática	15 10 15
TÉCNICO EM RAIOS X III	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos Legislação/Ética	15 20 15

5.2 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de 3 (três) horas.

5.3 – O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

#### 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

##### 6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10 e 13/07/2007**.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) ; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, de segunda a sexta-feira das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados

no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração (1h30m).

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

6.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

6.1.19 – A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

##### 6.2- DOS TÍTULOS –Para as funções de Biólogo e Médicos

6.2.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10/07/2007 e 13/07/2007**.

6.2.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 6 deste Edital.

–Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.2.4– Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**01/06/2007**).

6.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.7- Cada Título será considerado uma única vez.

6.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição (**01/06/2007**) serão desconsiderados.

6.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

6.2.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.11– Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

#### 6.3 – DA PROVA PRÁTICA (Para Agente de Controle de Zoonoses III)

6.3.1 – As datas, local e horário de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação e cartão via correio.

6.3.1.1 – A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.3.2 – Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até a 400ª classificação mais os empatados na mesma colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

6.3.3 – Para a realização da prova prática será exigida a apresentação de Atestado Médico, que deverá estar datado de no máximo 30 dias anteriores ao dia da prestação da prova prática, atestando ao candidato estar apto para a prestação da mesma e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

6.3.3.1 – O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no item 2.1 deste Edital.

6.3.4 - Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição, documento de identidade e atestado médico.

6.3.5 – Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

#### 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 7.1– DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidos 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

##### 7.2- DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1–A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.2, as tabelas 7 e 8 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

**Todos por uma cidade limpa e sem enchentes**

**NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS**

**Emergências, ligue  
DEFESA CIVIL: 199**

**TABELA 7**  
**MÉDICO III - todas as especialidades**

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina Mestre na área de Medicina, Obtidos até 01/06/2007	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre, obtido até 01/06/2007	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas, obtido até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas, obtido até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC, obtida até 01/06/2007.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, obtido até 01/06/2007	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

**TABELA 8**  
**BIÓLOGO III**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	01	0,5
Mestre na área que concorre, Obtidos até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	01	0,5
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas, obtido até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas, obtidos até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	0,5	02	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

### 7.3 – DA PROVA PRÁTICA

7.3.1- A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidos 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- A avaliação da prova prática consistirá da descrição das atribuições da função, constante no item 2.1 deste Edital.

7.1.4- O candidato não habilitado será excluído do presente Concurso.

### 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RESULTADOS

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetivas, Prática e Títulos, quando for o caso.

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais, quando for o caso;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de legislação/ética, quando for o caso;
- f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso;
- g) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- h) obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e
- i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdades.

### 9 – DOS RECURSOS

9.1- O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16h30.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da PREFEITURA DE GUARULHOS, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas: objetiva e títulos, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

### 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos da prova objetiva, prática e títulos, quando for o caso, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por especialidade no caso dos médicos III.

### 11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

- 11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- 11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;
- 11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;
- 11.2.6 - possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;
- 11.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA DE GUARULHOS.

12.11 - Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12 - Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.14 - A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.15 – A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.16 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

### ANEXO I

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO

#### INFOCENTROS

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco - 08526-060
- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes
- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté)
- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo - 03002-010
- **METRÔ SE** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo - 01001-000
- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera
- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
- **CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46
- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

### ANEXO II

#### PROGRAMA DAS PROVAS

#### AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos

Questões relacionadas à área de atuação.

#### BIÓLOGO III

I - Conhecimentos Gerais

Noções gerais sobre procedimentos de segurança em laboratório. Noções gerais sobre processos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios. Conceitos básicos sobre vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Noções gerais sobre transmissão, patogênese, epidemiologia, e diagnóstico laboratorial dos principais agentes etiológicos de doenças infecciosas. Noções gerais sobre o sistema imune, células envolvidas na resposta imune, receptores de células T, resposta inflamatória, reação antígeno-anticorpo e sua aplicação diagnóstica.

II - Conhecimento Específico

Supervisionar, coordenar, programar, orientar e executar atividades, estudos, métodos e técnicas de controle em análise clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental; métodos e controle em análise de alimentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe e de acordo com a necessidade do serviço.

#### MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III e MÉDICO DO TRABALHO III

I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

II – Conhecimentos Específicos

#### ACUPUNTURA

Mecanismo de ação da acupuntura. Canais de energia principais. Pontos de acupuntura. Pontos de acupuntura dos canais de energia principais. Canais de energia curiosos. Canais de energia divergentes ou distintos. Canais de energia de conexão. Canais de energia tendino - musculares. As zonas cutâneas. Pontos de acupuntura fora dos canais de energia principais. Agulhas de acupuntura. Técnicas de acupuntura. Circulação de "Qi" nos canais de energia. Pontos de acupuntura "Shú" Antigos. Pontos de acupuntura "Shú" Dorsais e pontos de acupuntura "Mo". Conceito de Raiz e nó dos canais de energia principais. Fisiopatologia das principais algias periféricas e viscerais. Tratamento pela acupuntura das principais algias periféricas e viscerais: ombro doloroso; dor do cotovelo; dor do punho e da mão; atrofia muscular, parestesia e tremores do membro inferior; cefaléias e enxaquecas; dor da articulação temporomandibular; odontalgia; cervicalgias e cervicobraquialgias; neuralgia intercostal; lombalgias; dor abdominal; dores reumáticas dos membros; calcanealgia, plantalgia, dor do tornozelo; dor e distensão dos músculos da coxa; Síndrome "Wei".

#### ANESTESISTA

Sistema nervoso central e autônomo. Aparelho respiratório: anatomia, fisiologia mecânica, circulação pulmonar, transporte de gases e controle da respiração. Aparelho circulatório: anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Fígado e vias biliares: anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Rins e vias urinárias: anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Equilíbrio hidroeletrólítico e metabólico. Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios metabólicos

Transfusão de sangue e complicações. Substitutos do plasma. Anestesia venosa: hipnóticos, tranquilizantes, sedativos, narcóticos e novos agentes. Anestesia inalatória: sistema de anestesia, gás e vapor, vaporizadores, farmacologia dos agentes inalatórios, captação e eliminação. Relaxantes musculares: despolarizantes e adespolarizantes; doenças neuromusculares e transmissão neuromuscular. Hipertermia maligna. Farmacologia dos anestésicos locais. Anestesia regional: bloqueios periféricos, tronculares, raquí e peridural. Anestesia em obstetrícia, pediatria, oftalmologia, neurocirurgia, otorrinolaringologia, cirurgia torácica, cirurgia cardíaca, ortopedia, endoscopia, radiologia, radioterapia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros processos diagnósticos. Anestesia em procedimentos de urgência, traumas e politraumatizados. Anestesia ambulatorial. Monitorização. Choque. Reanimação cardio-

**respiratória**

Recuperação pós anestésica. Ventilação mecânica e sedação. Complicações anestésicas: pré, trans e pós-operatório. Analgesia pós-operatória. Risco profissional. Anestesia e ética médica.

**CARDIOLOGIA**

Anatomia e fisiologia cardíaca. Semiologia e exames em cardiologia. Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares. Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia. Dislipidemias: diagnóstico e tratamento. Angina pectoris. Insuficiência coronariana crônica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. HAS. Cardiopatia hipertensiva. Arritmias ventriculares. Taquicardia supra ventricular. Fibrilação e flutter atrial. Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Síncope vasovagal. Morte cardíaca súbita. Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Choque. Doenças valvares. Endocardites infecciosas. Pericardites agudas. Doença vascular periférica. Aterosclerose. Tumores primários do coração. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Terapêutica cardiovascular. Reabilitação de doenças coronarianas

**CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

Anatomia e fisiologia cardíaca. Semiologia e exames em cardiologia pediatria. A criança com sopro. Cardiopatias congênitas na infância e adolescência. Cardiopatias adquiridas na infância e adolescência. Valvopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque cardiogênico. Reanimação cardio respiratória. Febre reumática. Miocardite. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Tumores primários do coração. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Arritmias cardíacas. Crise hipoxêmica e estado hipoxêmico. Drogas comumente usadas em cardiologia.

**MÉDICO DO ADOLESCENTE**

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade.

**ENDOSCOPISTA**

Anatomia e fisiologia do aparelho gastrointestinal. Endoscópios. Sala de endoscopia. Preparação do paciente. Técnica de endoscopia digestiva alta e baixa. Indicações e contra indicações da endoscopia digestiva, anorretal e colonsigmóide. Aplicações terapêuticas da endoscopia digestiva alta e baixa. Riscos e complicações do exame de endoscopia digestiva. Doenças ácido pépticas e tumores esofago gástricos. Tumores e polipos do colon e anorretais. Doenças inflamatórias e diverticulares do cólon e reto anal. Volvo e pseudo obstrução. Má formações vasculares. Lesões ulcerosas intestinais. Traumas de cólon e retoanal. Corpos estranhos no estômago e intestinos e Bezoes

**GASTROENTEROLOGIA**

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Doenças da boca. Doenças do esôfago: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos. Síndrome de Mallory Weiss. Tumores do esôfago. Doença péptica ulcerosa. Helicobacter Pylori. Gastrites. Duodenites e outras afecções do duodeno. Hemorragia digestiva. Tumores do estômago. Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarréias. Constipação. Síndrome do cólon irritável. Obstrução intestinal. Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Parasitoses intestinais. Tumores do intestino delgado e grosso. Tuberculose intestinal. Doenças anorretais. Hepatites virais. Hepatites crônicas. Fígado e drogas. Fígado e álcool. Hipertensão portal. Síndrome do Budd Chiari. Cirrose hepática. Tumores do fígado. Abscessos do fígado. Litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do pâncreas. Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias siliare no decurso da SIDA/AIDS. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

**GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**

Anatomia e princípios de fisiologia. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Anomalias congênitas do esôfago. Colestase no lactente. Doenças do esôfago. Doenças do refluxo gastro esofageano (DRGE). Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica e Helicobacter Pyloti. Ingestão de corrosivos. Doenças do intestino delgado. Síndrome de má absorção. Doenças do colon e reto. Doenças anorretais. Diarréia aguda. Diarréia crônica e diarréia prolongada. Hemorragia digestiva. Corpos estranhos no aparelho digestivo e anorretais. Doença celíaca. Dor Abdominal. Invasão intestinal. Constipação intestinal. Obstrução do tubo digestivo em crianças maiores de um ano (características gerais). Patologias cirúrgicas da parede abdominal. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do aparelho digestivo, hepático, vias biliares e pâncreas. Mucoviscidose. Patologias vascular dos intestinos. Doenças inflamatórias intestinais. Megacolon congênito. Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Hepatites virais. Parasitoses intestinais. Outras doenças do fígado e vias biliares. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

**GERIATRIA**

Biologia do envelhecimento. Medicamentos no idoso. Doenças mais comuns no idoso. Distúrbios intelectuais. Incontinência urinária. Instabilidade. Imobilidade. Iatrogenia. Hipertensão arterial sistêmica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo e aterosclerose. Dor no idoso.

**HOMEOPATIA**

Princípios da Similitude. Fundamentos da Homeopatia. Filosofia de Kent. Energia vital – história e conceito. Vitalismo – conceitos. Conceitos – Saúde, Enfermidade, noxa – susceptibilidade, idiossincrasia, agravação homeopática, supressão, metáfase mórbida. Alopatia – enantiopatia, isopatia, tautopatia, unicismo, pluralismo, complexismo. Patogenesia – conceito e importância. Princípios da Anamnese homeopática. Conceito Miasma – psora – psicose – siphylis. Matéria médica – Lycopodium, Pulsatilla, Belladonna, Lacheses, nux vômica, arnica, calcária carbônica, veratrum album, Tuberculinunn, carsinosinum, sulphur, arsenicum album, thuya occidentalis, mercurius phospharus, aurum oxidentalis, aconitum napelus, natrum muriaticum. Interação médica alopatia – homeopática.

**INFECTOLOGIA**

O processo infeccioso. Profilaxia da infecção. Imunologia em doenças infecciosas e parasitárias. Vacinações e Calendário Vacinal da Secretaria de Estado de Saúde/SC. Princípios gerais da antibiocioterapia. Princípios gerais da terapia antiviral. Princípios gerais da terapia antifúngica. Princípios gerais da terapia antiparasitária. História natural das doenças transmissíveis e mecanismos de prevenção. Etiologia, patogenia, epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, outros exames complementares, tratamento, complicações e profilaxia das seguintes doenças: infecções hospitalares, seps e choque séptico, febre tifóide e paratifoide, doenças meningocócica e outras meningites, leptospirose, hanseníase, difteria, tuberculose, caxumba, mononucleose infecciosa, citomegalovirose infecciosa, endocardite, coqueluche, cólera, toxoplasmose, raiva, brucelose, poliomielite, hepatites virais, tétano, AIDS e doenças oportunistas, herpes simples e zoster, estafilococcos e estreptococcos, sífilis, doenças sexualmente transmissíveis (DST), acidentes por animais peçonhentos, enteroparasitoses, dengue, gripe e resfriado, doença de Lyme, erisipela, salmoneloses e shigeloses, paracoccidiodomicose/esporotricose/histoplasmose/criptococose e outras micoses. Diagnóstico diferencial e tratamento das doenças exantemáticas. Febre de etiologia obscura

**NEFROLOGIA PEDIATRA**

Anatomia e fisiologia do aparelho urinário. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Glomerulopatias. Síndrome Nefrótica. Infecções do trato urinário. Litíase urinária. Distúrbios vasculares renais. Incontinência urinária. Hipertensão arterial de origem renal. Doenças sistêmicas com acometimento renal. Tumores do aparelho urinário. Edema/Diuréticos.

**NEUROLOGISTA**

Abordagem do paciente com sintomas neurológicos. Procedimentos diagnósticos neurológicos. Técnicas de imageamento radiológico no diagnóstico e assistência do paciente neurológico. Cefaléias. Demências/Alzheimer. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Epilepsias e drogas anticonvulsivantes. Estado de mal convulsivo. Distúrbios infecciosos, inflamatórios e parasitose do sistema nervoso. Distúrbios cérebro vasculares. Doenças metabólicas e nutricionais. Distúrbios extrapiramidais. Polineuropatias periféricas. Miopatias. Doenças hereditárias e/ou degenerativas. Tumores cerebrais. Síndrome neurocutaneas. Síndromes Parkinsonianas. Doenças desmielizantes. Doenças da coluna e dos discos intervertebrais. Neoplasias do canal espinhal. Traumatismo craniano. Hipertensão intra craniana.

**NEUROPEDIATRIA**

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância.

**ORTOPEDISTA SOCORRISTA**

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

**CLÍNICA GERAL**

A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micoses superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco – pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarréias. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátricas.

**CLINICO GERAL SOCORRISTA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas,

macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

**CLINICO GERAL INTENSIVISTA**

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica , insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções : respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados.

**CIRURGIÃO PEDIATRA**

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocele e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritoneo-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras.

**PEDIATRIA INTENSIVISTA**

Conhecimentos Específicos: Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva.

**PEDIATRIA SOCORRISTA**

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência.

**PSIQUIATRIA**

Anamnese psiquiátrica. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicologia médica. Desenvolvimento da personalidade. Mecanismo de defesa do ego. Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressivo. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas. Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Psicofarmacoterapia. Psicoterapia Iatrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense – interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna. Aspectos psiquiátricos das lesões do Sistema Nervoso Central. Hospitalização psiquiátrica. Violência Sexual.

**PSIQUIATRIA INFANTIL**

Anamnese. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor. Problemas psicossociais. Aspectos psiquiátricos das lesões do Sistema Nervoso Central. Distúrbios psicossomáticos. Distúrbios vegetativos. Distúrbios dos hábitos. Distúrbios da ansiedade. Distúrbios afetivos. Suicídio e tentativa de suicídio. Distúrbios do comportamento destrutivo. Comportamento sexual e suas variações. Distúrbios de hiperatividade com déficit da atenção. Disfunção do neuro desenvolvimento na criança escolar. Questões sociais: adoção, lar temporário, separação e morte, maus tratos e violência sexual. Psicose na infância. Tratamento psicológico de crianças e adolescentes. Psicofarmacologia. Psicoterapia. Hospitalização psiquiátrica.

**PNEUMOLOGISTA**

Anatomia do tórax e pulmão. Fisiologia respiratória e função pulmonar. Procedimentos diagnósticos em doenças respiratórias. Tosse. Infecções das vias aéreas superiores. Asma e estado de mal asmático. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções respiratórias. Insuficiência respiratória. Supurações pleu pulmonares. Cor pulmonale. Tromboembolismo pulmonar. Pneumotórax. Neoplasias do aparelho respiratório. Derrame pleural. Doenças pulmonares intersticiais. Doenças mediastinais. Tuberculose pulmonar. Farmacologia clínica em pneumologia. Corpos estranhos bronco pulmonares. Doenças pulmonares iatrogênicas.

**PNEUMOLOGIA INFANTIL**

Bases Anatômicas e Funcionais do Trato Respiratório. Patologias Pulmonares do R.N.. Patologias Infecciosas: Rinite Sinofaringite Viral. Faringites. Sinusites. Laringites, laringotraqueobronquites e epiglottites. Bronquiolite Viral Aguda. Bronquiolite Obliterante. Pneumonias Bacterianas Agudas. Pneumonia Viral. Pneumonites Vírus Sarampo, Varicela e CMC. Derrames Pleurais. Abscesso Pulmonar. Bronquiectasia. Tuberculose. Coqueluches. Pneumonia por Micoplasma, Clamídia e Pneumocystis carinii. Processos Aspirativos Pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento Pulmonar por Doença Falciforme. Pneumonias Intestinais da Infância. Pneumopatias Crônicas. Mucoviscidoses. Insuficiência Respiratória. Síndrome Desconforto Respiratório Agudo. Obstrução das vias Aéreas Superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema Agudo de Pulmão. Drogas Broncodilatadoras. Terapêutica de Corticóide na Patologia Pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação Pulmonar na Infância. Antibiototerapia na Doença Pulmonar em Pediatría. Mal Formação Pulmonar na Infância.

**PROCTOLOGISTA**

Anatomia da Região Anal retal. Plurido Anal. Corpos Estranhos. Processos inflamatórios ano – retais, criptite, papilites, fissuras, abscessos e fistulas. Cisto pilonidal ou sacrococóige. Hemorroidas. Prolapso e proclidência retal. Derivações internas e externas. Trauma do colo e reto. Tumores benigno do colo e do reto. Tumores malignos do colo e do reto. Doença diverticular do colo e diverticulite. Colopatias inflamatórias: retocolite ulcerativa inespecífica, doença de Crohn e tuberculose do colo.

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Anatomia, fisiologia e semiologia da boca, laringe, faringe, dos seios paranasais e nariz e do aparelho auditivo. Má formações congênitas da boca, laringe, pavilhão e meato acústico externo e narina. Anomalias cervicais e de cabeça de interesse cirúrgico. Doenças da laringe. Câncer da laringe. Doenças agudas e crônicas do ouvido. Doenças agudas e crônicas do nariz e seios para-nasais e mastóide. Doenças agudas e crônicas da boca e faringe. Problema de amigdalectomia e/ou adenoidectomia. Corpo estranho em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Emergências em otorrinolaringologia.

**RADIOLOGIA**

Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Radiologia de face e crânio. Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Neuro radiologia. Radiologia osteoarticular. Radiologia cardio circulatória. Radiologia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumorais. Mamografia.

**REUMATOLOGIA**

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea: Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. Sarcoidose. Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento.

**VASCULAR**

Semiologia arterial periférica. Investigação vascular invasiva e não invasiva. Síndrome de compressão neurovascular do desfiladeiro cérvico-tóraco-braquial. Doenças linfáticas: linfangites, linfedemas e refluxos quilosos. Varizes primárias de membros inferiores, síndrome pós-trombótica e úlceras de perna. Trombose venosa profunda aguda. Embolia pulmonar. Noções sobre procedimentos de restaurações vasculares e simpatectomias. Arteriosclerose obliterante, isquemia cerebral, intestinal e renal. Aneurismas arteriais e fistulas arteriovenosas. Oclusões arteriais agudas, artrites e traumatismos arteriais. Amputações em membros isquêmicos e pré-diabético. Uso de anticotigulantes.

**MÉDICO DE FAMÍLIA III**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da

hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicos: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliometite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pele, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

#### MÉDICO DO TRABALHO III

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

#### TÉCNICO EM RAIOS X

I - Política de Saúde  
Política de saúde e organização de serviços.  
Constituição Federal: Título VIII-da Ordem Social, Cap. II da Seguridade Social.  
O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.  
II - Conhecimento Específico  
Princípios básicos da física das radiações. Elementos de Radiografia. Formação de Imagens. Radiação Secundária. Acessórios de um Aparelho de Raios X, filme radiológico. Câmara escura. Ecrans Intensificadores. Chassis. Processamento dos Filmes Radiográficos. Proteção Radiológica. Anatomia e fisiologia humana. Técnica Radiológica - Incidências básicas e acessórias. Crânio e face. Membro superior. Membro inferior. Coluna vertebral. Bacia. Tórax. Abdome. Exames contrastados. Cuidados nos procedimentos radiográficos.  
III - Legislação/Ética  
Lei nº 7.394/86, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, Decreto nº 92.700/86, que regulamenta a Lei nº 7.394/86, e Código de Ética Profissional de Técnico em Radiologia.

#### ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
Questionamento: \_\_\_\_\_  
Embasamento: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para contratação, **por tempo determinado**, de **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA** e **EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA**, para continuidade das atividades de erradicação do Aedes aegypti no município de Guarulhos, em conformidade com o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.453/1999 e Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23/2003, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - VUNESP, conforme autorização contida nos processos nºs 14.111/2007 e 14.109/2007, respectivamente.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1 - DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de funções vagas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, **pelo prazo não superior a 12 (doze) meses** e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme segue:

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA	27	40 h	313,81	Ensino Fundamental Completo	20,00
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	06	40 h	1.333,69	Curso Superior completo em Ciências Sociais ou Pedagogia, com especialização em Educação em Saúde Pública.	50,00

1.2 - Os candidatos aprovados farão jus ao abono de R\$ 124,80 mais o adicional de insalubridade, de acordo com a legislação em vigor.

1.3 - Por tratar-se de contratação para atendimento à excepcional interesse público, não se aplica ao presente Processo Seletivo a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

##### 2 - DAS ATRIBUIÇÕES

##### 2.1 - AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal dos pontos estratégicos; orientar o responsável pelo ponto estratégico sobre medidas para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento; realizar pesquisa larvária de armadilhas; orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes aegypti (casa a casa) através de remoção, destruição, mudança de posição ou de localização destes criadouros com a ajuda do morador; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros.

##### 2.2 - EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica, combate ao vetor, informação, educação e comunicação. Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de controle de vetores. Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levados junto a população. Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas. Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas. Avaliar os materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar a sua produção. Controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos. Realizar supervisão direta e indireta do trabalho dos agentes e inspetores. Participar como monitor em treinamento e reciclagens de agentes e outras atividades afins, necessárias à execução do Plano Municipal de Erradicação do Aedes aegypti e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

##### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 02/05/2007 e 16 horas de 01/06/2007**.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (02/05/2007 a 01/06/2007);
- localizar, no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (01/06/2007).

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros nas cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo I deste Edital**, bem como poderão ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação VUNESP, no horário das 10 horas às 16 horas, no **CENTRO MUNICIPAL ADAMASTOR** à Av. Monteiro Lobato, 734 - Centro - Guarulhos.

3.4 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 - **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **01/06/2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.6 - O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 - Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

3.9 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (01/06/2007). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 - Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **02/05/2007 a 01/06/2007**, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Processo Seletivo, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à PREFEITURA DE GUARULHOS ou à FUNDAÇÃO VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 - O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (01/06/2007), e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 2

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA	<b>FASE ÚNICA</b>	
	Prova Objetiva	15
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	<b>1ª FASE</b>	
	Prova Objetiva	10
	Política de Saúde	40
	Conhecimentos Específicos	
	<b>2ª FASE</b>	
	Prova de Títulos	

4.2 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de **03 (três) horas**.

4.3 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Processo Seletivo e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização da prova.

#### 5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

##### 5.1 - DA PROVA OBJETIVA

5.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10 e 13/07/2007**.

5.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

5.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

**5.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.**

5.1.4 - Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br); ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, de segunda a sexta-feira das 8 às 16h30m.

5.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.

5.1.5.1 - Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

5.1.5.2 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

5.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

5.1.6.1 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.6.2 - Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto); ou
- Passaporte dentro do prazo de validade.

5.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

5.1.9 - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.1.9.1 - Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

5.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

5.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

5.1.14 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.1.15 - Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

5.1.16 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração (1h30m).

5.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

5.1.18 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

5.1.19 - A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

5.1.20 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.1.25 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- ser surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné ou chapéu;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**5.2- DOS TÍTULOS** – Para a função de Educador em Saúde Pública

5.2.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10/07/2007 e 13/07/2007**.

5.2.2 – Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 6 deste Edital.

5.2.3 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.2.4 – Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**01/06/2007**).

5.2.5 – Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

5.2.6 – Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.2.7 – Cada Título será considerado uma única vez.

5.2.8 – Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição (**01/06/2007**) serão desconsiderados.

5.2.9 – Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.2.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.2.11 – Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.2.12 – Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

5.2.13 – Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 – A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3 – O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

### 6.2 – DOS TÍTULOS

6.2.1 – A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 5.2, tabela 3 e limitada à pontuação total no valor máximo, a saber:

TABELA 3

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre, obtido até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre, obtido até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3,0	01	3,0
Especialização em Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração de 360 horas, obtida até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da Instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0
Especialização/ Aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas ou Pós Graduação Lato Sensu, obtida até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	03	3,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

## 7 – DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, quando for o caso.

7.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver a maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior pontuação na parte de Política de Saúde, quando for o caso;
- obtiver a maior pontuação na prova de Títulos, quando for o caso;
- obtiver a maior pontuação na parte de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- obtiver a maior pontuação na parte de Matemática, quando for o caso, e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2.1 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.2.2 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2 – O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

8.3 – Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

8.4 – O recurso deverá ser protocolado junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 16h30m.

8.5 – As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

8.6 – Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

**8.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.**

8.8 – No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas objetiva e títulos, quando for o caso, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

810 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos das provas objetiva e títulos, quando for o caso, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 01 (uma) lista classificatória geral.

## 10 – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2 – São condições para a contratação:

10.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;

10.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

10.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

10.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

10.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

10.2.6 - possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

10.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

10.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

10.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

11.3 – A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.

11.5 – O prazo de validade da seleção será de 02 anos , contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo.

11.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

11.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

11.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Processo Seletivo.

11.10 – As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, de segunda a sexta feira, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA DE GUARULHOS.

11.11 - Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12 - Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.14 - A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

11.15 – A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova da Seleção Pública, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.16 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

## ANEXO I

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO

#### INFOCENTROS

##### - CIC Ferraz de Vasconcelos

Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

##### - CPTM Mogi das Cruzes

Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes

##### - POUPEMPO GUARULHOS

Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos

(antiga fábrica Abaeté)

##### - CPTM BRÁS

Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo

##### - METRÔ SÉ

Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

##### - CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA

Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

##### - CPTM TATUAPÉ

Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

##### - Jardim Morganti

Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera

##### - POUPEMPO ITAQUERA

Av. do Contorno, 60 – Itaquera

(estação Corinthians-Itaquera do Metrô)

- CENTRO MUNICIPAL ADAMASTOR à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

## ANEXO II

### PROGRAMA DAS PROVAS

#### AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA

##### I – Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### II – Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

##### III – Conhecimentos Específicos

Questões relacionadas à área de atuação.

#### EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

##### I – Política de Saúde

Política de Saúde e organização de serviços.

Reforma sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II- da Seguridade Social.

Leis nºs: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S: Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

##### II – Conhecimentos Específicos

Epidemiologia. Noções de doenças transmissíveis: conceito, fonte, hospedeiro, ambiente. Noções da história natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica (conceito, sistema, doenças de notificação compulsória). Saneamento básico: considerações gerais sobre água, lixo, esgoto e controle de vetores e roedores. Educação em Saúde Pública. Educação em Saúde: conceitos, objetivos e princípios. A comunicação no processo comunicativo. Planejamento de Educação em Saúde: aspectos teóricos e práticos. Métodos de Educação em Saúde: individuais, de grupo, de público. Metodologia participativa. Recursos Audiovisuais na Educação em Saúde. O processo de supervisão na Educação em Saúde. Educação em Saúde e Educação popular. Educação em Saúde na escola: conceito, objetivos e princípios; principais problemas de saúde da criança em idade escolar; dimensões do programa de Educação em Saúde na escola: ensino da saúde; serviço de saúde; ambiente escolar físico e emocional; integração lar-escola-comunidade. O modelo CAP e suas ampliações na Educação em Saúde.

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função de \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_  
 Embasamento: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATACIONES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/07-DCC – P.A. nº 13.453/07 – RCS nº 112/07-SC1. Objeto: Prestação de serviços de edição de livros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/05/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/05/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/07-DCC – P.A. nº 14.565/07 – RCS nº 15/07-STT00.01. Objeto: Aquisição de mobiliário. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/05/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/05/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/07-DCC – P.A. nº 15.998/07 – RCS nº 09/07-SG03. Objeto: Aquisição de pontaletes e sarrafo em cedrinho misto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/05/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/05/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/07-DCC – P.A. nº 15.999/07 – RCS nº 07/07-SOSP03. Objeto: Aquisição de eucalipto roliço. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/05/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/05/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/07-DCC – P.A. nº 16.000/07 – RCS nºs. 44 e 46/07-SAM04.03. Objeto: Aquisição de CD-R gravável e CD-RW regrável. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/05/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/05/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/07 às 09h.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/07-DCC – P.A. nº 14.578/07. RCS nº 121/07-FMS. Objeto: Serviços de nutrição e alimentação para o fornecimento de refeições destinados aos pacientes, funcionários e acompanhantes dos Hospitais Municipais, Prontos Atendimentos, Centro de Assistência e Psico-Social (CAPS), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades proporcionando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. DATA DA VISTORIA: Até o dia 14/05/07. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17/05/07 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/07-DCC – P.A. nº 12.001/07. RCS nºs. 07 e 10/07-SAM04.03. Objeto: Serviços gráficos para confecção de formulários contínuos, etiquetas autoadesivas e talonários. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/05/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/07-DCC – P.A. nº 15.995/07. RCS nº 12/07-SOSP03. Objeto: Registro de preços de canaleta de concreto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/05/07 às 08h30min.

Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE 042/07-DCC – PA 16389/07 – Requisição 03/07-SG04 – Objeto: Aquisição de headset s/fio de 2,4GHz – Início de acolhimento das propostas: 24/04/07 às 08h30 – Limite de acolhimento das propostas: 02/05/07 às 08h30- Data de abertura das propostas: 02/05/07 às 08h30.

DLE 043/07-DCC – PA 16390/07 – Requisição 12/07-SG04 – Objeto: Aquisição de botinas de segurança – Início de acolhimento das propostas: 24/04/07 às 09h00 – Limite de acolhimento das propostas: 02/05/07 às 09h00- Data de abertura das propostas: 02/05/07 às 09h00.

DLE 044/07-DCC – PA 16391/07 – Requisição 30/07-STT – Objeto: Aquisição de creme bloqueador solar – Início de acolhimento das propostas: 24/04/07 às 09h30 – Limite de acolhimento das propostas: 02/05/07 às 09h30- Data de abertura das propostas: 02/05/07 às 09h30.

DLE 045/07-DCC – PA 49381/06 – Requisição 31/06-SC2 – Objeto: Aquisição de estantes de madeira para partituras – Início de acolhimento das propostas: 24/04/07 às 10h00 – Limite de acolhimento das propostas: 02/05/07 às 10h00- Data de abertura das propostas: 02/05/07 às 10h00

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/07-DCC – P.A. nº 13.218/07. RCS nº 01/07-SAM01.06. Objeto: Fornecimento e instalação de painel eletrônico composto por Jornal + Senha (06 num e 01 Alfa), contendo emissor de senha composto de impressora térmica gráfica, conversor de comunicação RS 232/485, software de gerenciamento para filas, software de gerenciamento para senhas, software de monitoramento On-Line e relatórios e treinamento. ABERTURA DALICITAÇÃO: dia 16/05/07 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/07-DCC – P.A. nº 49.935/06 – RCS nº 008/06-SE06. Objeto: Aquisição de servidor de aplicação, software Microsoft Windows 2003, storage 600 Gb, placa de rede e outros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/05/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/05/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/07-DCC – P.A. nº 10.502/07. RCS nº 01/07-SAM04.03. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/05/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/05/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/07 às 09h.

**HOMOLOGAÇÃO :**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2007-DCC – (P. A. 8.720/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2007-DCC – (P. A. 47.786/2006)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2007-DCC – (P. A. 10.876/2007)

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 89/2007-DCC – (P. A. 31.323/2006)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2007-DCC – (P. A. 50.112/2006)

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

PA 15244/2007- Requisição nº 121/2007-SC1

CONTRATADO: ONIVALDO DANIEL DE ÁVILA CPF: 027.354.948-02

OBJETO: Contratação para apresentação musical, na seguinte conformidade:

Projeto: Intervalo Cultural Local: Centro Municipal de Educação Adamastor – Avenida Monteiro Lobato, n] 734 – Macedo Data: 23 de maio de 2007

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fundamento: artigo 25 Inciso III

PA 16090/2007- Requisição nº 51/2007-SAM04.03

CONTRATADO: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos -ILC e Assinatura WEB Licitações e Contratos

Valor: R\$ 2.857,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

Fundamento: artigo 25 Inciso I

PA 16392/2007- Requisição nº 036/2007-STT00.01 e MEMORANDO Nº 133/2007-STT00.01

CONTRATADO: MATIZ ARQUITETURA & DESIGN LTDA CNPJ: 01.341.487/0001-39

OBJETO: Unidades- Livro: Programa Pedagógico "VIDA EM TRÂNSITO"

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento: artigo 25 Inciso I

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Ata de Registro de Preços:** 42/2007 **Processo:** 6.801/2007 **Pregão nº:** 081/2007 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 20/04/2007

01-Copo-Água mineral natural, embalagem descartável, copo contendo 200ml, sem gás, caixa com 48 unidades, com validade de 12 meses após envaze.-m/LINDOYA BIOLEVE-79.700-R\$ 0,24

02-Garrafa-Água mineral natural, sem gás, embalagem descartável, garrafa pet contendo 500/510ml, pacote com 12 unidades, com validade de 12 meses após envaze.-m/VIDÁGUA-14.775-R\$ 0,70

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**DEPARTAMENTO DA DESPESA**

**CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1ª Parcela/2007 - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos**  
**Dia 9 de maio de 2007 (4ª feira)**

Horário	Instituição Conveniada
8h30min	Assistência Universal Bom Pastor
	Associação Atlética Moreno
	Associação Beneficente Nova Dimensão
	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportiva Cultural do Jardim Testai

Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru

Associação dos Moradores do Jardim Santa Lídia

Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno

SAB do Jd. das Nações

**10h30min** Associação Comunitária dos Moradores do Parque Mikail II

Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

Centro Cultural e Creche Tio Toco

Igreja Batista em Jardim Paulista

Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo

Instituto Diet - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania

Núcleo Batura - Serviço de Promoção da Família

Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros

Primeira Igreja Batista do Jardim Jovaia

**13h30min** Associação Amigos de Bairro do Jd. das Andorinhas - Lavras

Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos

Associação dos Moradores de Base Núcleo Sub Hab Jd. Arapongas

Associação dos Moradores do Parque São Miguel

Casa de Cultura Água e Vida

Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra

Clube de Mães Novo Recreio

Estação Vila Augusta - Casa de Cultura

União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

**Observações:** 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Alexandre Barbosa da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 159/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Ana Lúcia Victorasso Gouveia**

CONTRATO/PEDIDO: 142/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Contemporânea.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**André Firmiano Virgino**

CONTRATO/PEDIDO: 154/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Banco VR S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 271/2005.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, em cartão magnético, aos servidores.

VALOR: R\$ 724.163,26 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

**Camila Souza Prieto**

CONTRATO/PEDIDO: 197/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 190,00 (cento e noventa reais) referentes Recursos Próprios e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referentes Recursos Vinculados Fundo Municipal de Assistência Social.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Cláudio Ribeiro Barros**

CONTRATO/PEDIDO: 173/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Desenho/Pintura.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Cleber Wilhans Spolle**

CONTRATO/PEDIDO: 187/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Percussão.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga**

CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.

VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) e R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

**Cristiana Gimenes Parada dos Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 174/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**DGL Serviços de Acesso à Internet, Web e Multimídia Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.637/2004.OBJETO: Contratação de serviços de provedor de acesso à internet.

VALOR: R\$ 8.614,70 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de autenticação de acesso à internet da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Dorival Messias Bento**

CONTRATO/PEDIDO: 194/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Edson Alves Fontes**

CONTRATO/PEDIDO: 192/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Popular.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Flávia de Paiva Coelho**

CONTRATO/PEDIDO: 152/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para Programa Oficinas Culturais.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Francisco de Assis Rocha Rodrigues**

CONTRATO/PEDIDO: 175/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O

**Inajá da Conceição**

CONTRATO/PEDIDO: 188/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Afro.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Integra - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura**

CONTRATO/PEDIDO: 05/2006.

OBJETO: 1ª. Medição Parcial referente Prestação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento de Projeto Executivo parcial para implantação de Parque no Campo da Portuguesa e Parque Mikail.

VALOR: R\$ 21.739,13 (vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a elaboração de projeto executivo para implantação do Campo da Portuguesa e Parque Mikail.

**Ivanildo Lubarino Piccoli dos Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 143/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**José Lopes de Souza**

CONTRATO/PEDIDO: 190/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**José Selson de Sena Nascimento**

CONTRATO/PEDIDO: 150/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Kenah Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Confecções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19/2006.

OBJETO: Fornecimento de camisetas.

VALOR: R\$ 96.915,00 (noventa e seis mil, novecentos e quinze reais).

EXIGIBILIDADE: 08/01, 22/01 e 29/01/2007.

JUSTIFICATIVA: As camisetas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem distribuídas aos participantes do VIII JAG – Jogos Adaptados de Guarulhos 2006, no Evento da "Semana da Pessoa Portadora de Deficiência 2006"; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para serem utilizadas pelos servidores quando da manutenção em praças, parques e áreas verdes; essenciais também à Secretaria de Relações do Trabalho, para identificação dos 7000 jovens participantes do Projeto Juventude Cidadã.

**Kerion Engenharia e Sistemas S/A.**CONTRATO/PEDIDO: 313/2005.OBJETO: Prestação de Serviços de informática para licenciamento de uso, manutenção, migração e conversão de dados dos Sistemas: Tributário/Receita; Financeiro e Orçamento; Recursos Humanos; Controle de Bens Patrimoniais; Almoxarifado e Compras; Dívida Ativa; Protocolo; Segurança, Acesso e Treinamento Técnico.VALOR: R\$ 238.504,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 02/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Para que a empresa possa dar continuidade à assistência e manutenção dos Sistemas que estão implementados na Secretaria de Finanças e Administração, sendo de vital importância para o cumprimento das atribuições legais das diversas Unidades.

**Lúcia Helena dos Santos Romero**

CONTRATO/PEDIDO: 171/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Luciano Campiteli de Barros**

CONTRATO/PEDIDO: 176/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Luciano José de Amorim Carvalho**

CONTRATO/PEDIDO: 184/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Marcelo Bragança**

CONTRATO/PEDIDO: 196/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Marcelo Coelho Caribe**

CONTRATO/PEDIDO: 145/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no

Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Desenho Artístico.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Marcelo Gonçalves de Lemos**

CONTRATO/PEDIDO: 170/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Musicalização.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04 e 11/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Marcos Antonio de Barros Costa**

CONTRATO/PEDIDO: 166/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Marcus Silva de Lima.**

CONTRATO/PEDIDO: 156/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Maria Ângela de Ambrosis Pinheiro Machado**

CONTRATO/PEDIDO: 144/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Contação de Histórias.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Maria de Nazaré Antunes Botana**

CONTRATO/PEDIDO: 180/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Esculturas em materiais diversos.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Maria Luisa Dias**

CONTRATO/PEDIDO: 165/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**MARIAROSA de Oliveira Carvalho**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.070/2006, 52.071/2006 e 52.073/2006.

OBJETO: Contratação de profissional para produção e realização de apresentação musical de João Carlos e Cristiano; Banda Toy Box e Chrigor; em diversos eventos.

VALOR: R\$ 75.625,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais aos diversos eventos organizados pelo Gabinete do Prefeito nas comemorações de Aniversário de Guarulhos.

**Marpress Informática Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.133/2007.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 62.006,26 (sessenta e dois mil, seis reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

**Marta de Melo Oliveira dos Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 153/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Canto Coral.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Maurício Alexandre Oliveira Costa**

CONTRATO/PEDIDO: 185/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: DJ.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Negritude Music Ltda. ME**

CONTRATO/PEDIDO: 1.292/2006 e 1.249/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação musical do Grupo Negritude Junior e do cantor Reinaldo, Evento: Cerimônia de Apresentação das Instalações dos Pontos de Cultura.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2006.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Osmar Nunes da Cunha**

CONTRATO/PEDIDO: 158/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Oswaldo Aurich Saldana**

CONTRATO/PEDIDO: 172/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Oziel Bonifácio de Souza**

CONTRATO/PEDIDO: 177/2006.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Plusvison Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.467/2006.OBJETO: Fornecimento de Projetor Multimídia e Tela de Projeção com tripé.VALOR: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).EXIGIBILIDADE: 27/03/2007.JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são indispensáveis para as apresentações de palestras e eventos junto a Comunidade.

**Raimundo Ferreira da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 178/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Regiane Ramos da Cruz**

CONTRATO/PEDIDO: 146/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Confecção e Manipulação de Mamulengos.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Ricardo Alessandro Dutra Garcia**

CONTRATO/PEDIDO: 195/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Violão e Musicalização.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Ricardo Marcelo Rocha Chiaradia**

CONTRATO/PEDIDO: 186/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais), sendo R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), referentes Recursos Próprios e R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), referentes Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Roger Muniz**

CONTRATO/PEDIDO: 157/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Rogério Luiz Pereira**

CONTRATO/PEDIDO: 149/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Rosana Antunes**

CONTRATO/PEDIDO: 163/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Pintura e Esculturas em materiais diversos.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**S/A O Estado de São Paulo**

CONTRATO/PEDIDO: 74/2007.

OBJETO: Renovação de Assinatura de Jornal.

VALOR: R\$ 4.925,30 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/03/2007.

JUSTIFICATIVA: As assinaturas dos jornais são essenciais à Secretaria de Cultura, para os usuários do Sistema Municipal de Bibliotecas.

**Sérgio Mota da Silva.**

CONTRATO/PEDIDO: 183/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Musicalização.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Siomara Sousa Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 151/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Toshiba Medical do Brasil Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 388/2006.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para Ultrassonografia com Doppler e Ecocardiografia.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

EXIGIBILIDADE: 29/11/2006.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem utilizados nos serviços de especialidades médicas do CEMEG.

**Ubiratam Teodoro da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 179/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: BBOY.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Secretária: Mirian Freire Pereira

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**INTERNOS**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS**

**Prazo de 10 (dez) dias.**

**Processo nº 1992/2005 – Ação de Desapropriação**

O Doutor MÁRIO RUBENS ASSUMPCÃO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, este Juízo e Cartório, é promovida uma Ação de Desapropriação requerida por Município de Guarulhos, contra Severino Soares da Silva e sua mulher, objetivando o domínio do imóvel, consistente em uma casa residencial, sob o nº 170, da Rua Lídio Faustiniiano de Santana, no Bairro do Macedo, perímetro urbano e seus respectivo terreno, que consiste na Metade do Lote 5, da Quadra “D”, do loteamento denominado ‘VILA LYDIO SANT’ANA, medindo 6,25m de frente para a mencionada Rua Lídio Faustiniiano de Santana, igual medida de largura nos fundos por 20,00m da frente aos fundos, em ambos os lados encerrando a área total de 125,00m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a outra metade do lote 5, do lado esquerdo com o lote 6, e nos fundos com parte do lote 3, todos da mesma quadra (IC nº 112.25.60.0139.00.000.7). Foi determinada a expedição do presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 34, do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação na I.O.E., após o que, sem impugnação, referida quantia será levantada. Guarulhos, 19 de março de 2007.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: Moacir de Souza

**PORTARIA Nº 002/2007-SDU**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **MOACIR DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos nºs 194 e 195 da Lei Municipal nº 1429 de 19/11/68;

**RESOLVE**

I – Substituir o presidente da **Comissão de Sindicância** que apurará as eventuais infrações administrativas e penais ocorridas nas dependências de Secretaria de Desenvolvimento Urbano no ano de 2000, referente ao Processo Administrativo nº 18847/2000:

II – A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Excluir: Elson Roberto de Souza

**Incluir :** Luiz Carlos Raimundo Pontes

**Membros:** Elaine Cristina Fontana.

James Galvane Júnior.

**Secretária:** Renata Luzia Perez dos Santos.

III – Esta portaria deverá ser afixada em local visível nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE MULTA Nº 019/2007 - SDU03.00.02**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cad/Munic./ Cadastro nº	AM
<b>Andreza Souza Domingos Bar e Lanchonete Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5593018	39.689
<b>Aida Bernardino Sanches</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5627186	21.969
<b>Alexandre Modolo Pinto</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627012	39.910
<b>Antonio Afonso dos Angelos</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento exerce atividade além do horário permitido e música ao vivo e mecanizada)	cadastro nº5625748	40068
<b>ADM Augusta SC Ltda e outros</b> Infração ao Art.54 Inciso III da Lei 6046/04 (Descumprimento do Auto de Embargo nº 2581)	112.02.94.2882.00.000	2.581
Infração ao Art.2 da Lei 6046/04 (Execução de Serviço de Movimentação de terra sem o devido alvará)		29.817
Infração ao Art. 57 inciso II da Lei 6046/04 (Não Apresentação de Projeto de Drenagem)		29.818
<b>Agnaldo Ferreira Domingues e Outros.</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	081.31.08.0080.00.000	22.491
<b>Custodio Ribeiro F. de Leite Filho</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3.573/90(Providenciar a execução de muro)	061.81.01.0120.00.000	29.326
<b>Custodio Ribeiro F. de Leite Filho</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3.573/90(Providenciar a execução de passeio público)	061.81.01.0120.00.000	29.327
<b>Custodio Ribeiro F. de Leite Filho</b> Infração ao Art. 46 da Lei 3.573/90(Providenciar a limpeza do terreno)	061.81.01.0120.00.000	29.328
<b>Cristina Chagas Rhormens Fernandes</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5626988	40160
<b>CA Net Comercio de Serv de Manutenção Informática Ltda me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5584722	21535
<b>Comercial Unitec Ltda Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627055	39.963
<b>Celebridade Lava Rápido e Choperia Ltda me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento perturbando o sossego público previsto no Art.299)	cadastro nº 5561720	40.410
<b>Carlos Gilberto Cerqueira</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5511475	25.209
<b>Emerson Souza Lima</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5624867	39.682
<b>Edina de Almeida Viana</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5627229	22.919
<b>Enoque dos Santos</b> Infração ao Art.67 da Lei 3573/90 (Providenciar adequação do Sistema de escoamento do esgoto sanitário)	083.84.26.0142.01.001	21.355
<b>Enoque dos Santos</b> Infração ao Art. 63 e 109 da Lei 6046/04 (Providenciar Sistema de Captação e Encaminhamento das Águas Pluviais)	083.84.26.0142.01.001	21357
<b>Emerson Lucas Mendes</b> Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	081.62.34.0138.00.000	20.945
<b>Fátima Filomena Correia Pedrinho</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627023	39.956
<b>Francisco de A R Noronha</b> Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (obra sem Regularização)	081.72.30.0078.01.001	20.926
<b>Fares Rahal e S/MR</b> Infração ao Art. 46 inciso I da Lei 3573/90 (Limpeza de Terreno Área Territorial até 250,00 m)	083.82.07.0310.00.000	23.072
<b>Germano Bezerra Lima</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (O estabelecimento não possui a devida licença de funcionamento)	cadastro nº 5625723	40.436
<b>Gisele Alves de Oliveira</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627626	23110
<b>Genivaldo Gomes Barbosa</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5627070	39814
<b>Home Class e Art Decorações Ltda</b> Infração ao Art. 297 298 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5622625	22.017
<b>Home Class e Art Decorações Ltda</b> Infração ao Art.213 da Lei 3573/90 (A empresa mantém anúncio simples instalado na fachada do imóvel sem a devida licença de publicidade)	cadastro nº5622625	22.018
<b>Ivone Aparecida de Souza</b>	081.72.22.0001.01.001	21.025

Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Imobiliária Santa Tereza Ltda</b> Infração ao Art. 237 da Lei 3573/90 (Desocupação Urgente do Imóvel que oferece Risco de Ruir)	094.85.01.0270.01.001	24.698
<b>João Antonio de Oliveira</b> Infração ao Art. 299 da Lei.3573/90 (O estabelecimento encontra-se aberto fora do horário de funcionamento se caso tivesse sua licença expedida, conforme se verifica no Auto de Infração nº 39677.	cadastro nº5624556	39.677
<b>Jose Vieira da Silva Guarulhos Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5625765	40.129
<b>Joaquim dos Santos Bar Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5566181	14022
<b>Jose Vanderlei Romualdo Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Insc mob 007842	22792
<b>Jaime Gomes Bar Me</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5625750	16.349
<b>Jose Ferreira dos Santos</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627170	20.050
<b>Jose Pedro da Silva</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento executa som mecanizado em alto volume)	cadastro nº5625731	40.411
<b>Jose Oliveira Lima</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627195	40.282
<b>Jose Marcolino Bezerra</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento Reincidência)	cadastro nº5627772	14.766
<b>Johnny Albuquerque Kaiser e S/MR</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (obra sem regularização)	081.72.23.0595.00.000	20.946
<b>Jose Gomes Furtado</b> Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	084.51.92.0238.01.000	26.016
<b>Jose Carlos da Silva Lima</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5625729	40.420
<b>Kubo Merceria e Rotisseria Ltda EPP</b> Infração ao art 213 da lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo simples, instalado na fachada s/ a devida Licença)	Cadastro nº5487470	21.768
<b>KJC Informática s/c Ltda</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Incr.mob 51921/90	39755
<b>Leonete de Jesus Santiago Costa</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5624735	16.342
<b>Leandro Farias de Castro</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627006	20.039
<b>LBMK Comercio de Veículos Ltda</b> Infração ao Art.213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anúncio complexo paralelo a fachada s/ a devida Licença)	cadastro nº 1219201	39.403
<b>Lanchonete e Choperia SS Guarulhos LTDA Me</b> Infração ao Art.299 da Lei 3573/90 (O estabelecimento exerce atividades fora do horário constante na sua Licença de Funcionamento)	cadastro nº5624731	16340
<b>Lydia J A Bittar e Outros.</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Reconstrução do Muro de Fecho que Encontra-se inclinado para a rua)	084.24.35.0176.00.000	9.056
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno - Remover Materiais depositados no Muro)		9.057
<b>Lydia J A Bittar e Outros.</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reconstrução de Muro de Fecho metragem de 9,00m voltado para a rua Grão Mogol )	084.24.35.0132.00.000	9.053
<b>Mega Service Com. Materiais de Limpeza e Prest. de Serv Ltda</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº5624710	9.054 39.829
<b>Micheline Rodrigues de Moraes</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 ( O estabelecimento não possui a devida licença de Funcionamento)	Cadastro nº5624517	39.317
<b>Miguel Rafael Fortini</b> Infração ao Art. 213 da Lei 3573/90 ( O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo (placa ) s/ a devida Licença.)	cadastro nº 5622860	443
<b>Miguel Rafael Fortini</b> Infração ao Art. 213 da Lei 3573/90 ( O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo (placa ) s/ a devida Licença.)	cadastro nº 5622860	444
<b>Miguel Rafael Fortini</b> Infração ao Art. 213 da Lei 3573/90 ( O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo (placa ) s/ a devida Licença.)	cadastro nº 5622860	446
<b>Marcio Barbosa Ramos de Amorim</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 ( O estabelecimento não possui a devida licença de Funcionamento)	cadastro nº 5624534	21.854
<b>Mauro Fernandes da Cunha</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627159	39.691
<b>Manoel Pedro de Oliveira</b> Infração ao Art.297/298 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627187	39.825
<b>Ney Viana do Nascimento</b> Infração ao Art 297 da lei 3573/90 ( O estabelecimento não possui a devida licença de funcionamento )	cadastro nº 5622475	22.738
<b>Neuzeni de Oliveira Sampaio</b> Infração ao Art 297 da lei 3573/90 ( O estabelecimento não possui a devida licença de funcionamento )	cadastro nº 5622160	21803
<b>New Modas Comercio de Confecções Ltda Me</b> Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 ( O estabelecimento mantém anúncio do tipo simples s/ a devida Licença.)	cadastro nº 1300514	21786
<b>Nelson Adão Barbosa</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento Reincidência)	cadastro nº5627753	30.243
<b>Nilson Jose de Souza Merceria Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 922464	30.875
<b>Oderfla Oliveira dos Santos</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5622608	39.493
<b>Osvaldo Gaspar da Silveira</b> Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 ( Obra sem Regularização)	094.23.99.0102.05.000	21.804
<b>Oscar Domingues de Avila</b> Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 ( Limpeza de Terreno)	094.46.00.2670.00.000	2.594.202
<b>PAM TAMBORES LTDA</b> Infração ao Art.297 da Lei nº 3573/90(O estabelecimento exerce suas atividades sem a devida Licença de Funcionamento)	Insc.Mob.18.977-43	22737
<b>Rogério Pereira Cardoso de Souza</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5622258	16.338
<b>Rita Souza Rezende</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5617385	15.784
<b>Rosário 153 Lanches Ltda Me</b> Infração ao Art.299 da Lei 3573/90 (O estabelecimento exerce atividade após horário permitido)	cadastro nº 5544054	40124
<b>Reinaldo Santos Ramos e Outra</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 ( Obra sem Regularização)	081.72.22.0151.00.000	21.024
<b>Sara Helena Scalabrim Batista</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5622516	20.099
<b>Saida de Emergência Bar e Lanches LTDA</b> Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 ( O estabelecimento continua ocupando o passeio público c/ mesas e cadeiras, sendo reincidente na infração)	cadastro nº5530915	19.826
<b>Santa Cruz Peças Automotivas Ltda Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Insc Imob 129593	24861
<b>Sergio Ricardo Abreu de Souza e S/MR</b> Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04 ( Inexistência de Alvará de Construção)	083.43.02.0001.00.000	24362
<b>Sherlock Nogueira e Outros</b> Infração ao Art. 33 II da Lei 6046/04 ( Executar Muro de Arrimo )	063.41.16.0073.00.000	25.277

<b>Tetsuya Yokota</b> Infração ao Art.46-Inciso I da Lei nº 3573/90(Limpeza de Terreno)	094.15.43.0135.00.000	28.991
<b>Tetsuya Yokota</b> Infração ao Art.46-Inciso I da Lei nº 3573/90(Limpeza de Terreno)	094.15.43.0145.00.000	28.992
<b>Valdecir Aparecido Cestari</b> Infração ao Art. 297 da lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento )	cadastro nº 5622496	21.727
<b>Vanessa Ventura Cabral</b> Infração ao Art. 297 da lei 3573/90 (o estabelecimento não possui a devida licença de Funcionamento )	cadastro nº 5624464	22.682
<b>Via Plastic Com e Industria de Embalagens Ltda</b> Infração ao Art. 297 da lei 3573/90 ( O estabelecimento não possui a devida licença de Funcionamento )	cadastro nº 5624563	20321
<b>Vanderlei Jose da Silva Sucatas Me</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5585783	40269
<b>Villa Park Buffet Ltda Me</b> Infração ao Art.297,173 inciso II e 299 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento c/ Atividades de Musica ao Vivo (danceteria)	cadastro nº 5533599	40.401
<b>Valter de Oliveira Franco Junior</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627034	39.841
<b>Wilton Pereira de Souza</b> Infração ao Art. 297 da lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5622513	16.613
<b>Wagner Roberto Raymundo</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 ( Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627196	39.970

**EDITAL DE MULTA Nº 020/07-SDU03.00.02**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cad/Munic./ Cadastro nº	AM
<b>Ailton Leite de Macedo Peças – ME</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5605044	14.845
<b>Auto Peças Irmãos Nagashima Ltda ME</b> Infração ao Art. 297/298 da Lei 3573/90 (O estabelecimento não possui a devida Licença de Funcionamento)	Inscr.Mobil.089953-42	40.349
<b>Carlos Oscar Gonçalves</b> Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 (Existência de Degraus no Passeio)	ic 084.05.37.0047.00.000	27.422
<b>Cássio Humberto Reis Costa</b> Infração ao Art.46 da Lei nº 3.573/90 (Limpeza de Terreno)	83.80.54.0224.00.000	30.863
<b>Cássio Humberto Reis Costa</b> Infração ao Art.239 da Lei nº 3.573/90 (Reparos no Muro)	83.80.54.0224.00.000	30.864
<b>Edileuza dos Santos Almeida</b> Infração ao Art.297- Lei nº 3.573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Mobil.116.589	23.469
<b>Edenilson Oliveira Nascimento</b> Infração ao Art.297da Lei nº 3.573/90 (O estabelecimento não possui a devida Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.624.495	21191
<b>Fernando Henrique da Silva</b> Infração ao Art.298 da Lei nº 3.573/90 e Art. nº 56 do Decreto Munic. 23202/05 (O estabelecimento encontra-se em atividade sem a devida Licença Funcionamento e não cumprindo o Termo de Interdição e Fechamento nº 013/06-SDU3	Cadastro nº 5.630.399	24.939
<b>José Alberto da Silva</b> Infração ao Art.297da Lei nº 3.573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.632.719	41.382
<b>Luiz Carlos de Oliveira e SMR</b> Infração ao Art.239 da Lei nº 3.573/90 (Execução de Passeio)	83.80.28.0306.00.000	30.850
<b>Marcelo Mariano Pereira</b> Infração ao Art. 43 da Lei 6046/04 (Deverá Providenciar o Certificado de Conclusão)	ic 083.80.10.0358.00.000	30.543
<b>N F Motta Construções e Comercio Ltda</b> Infração ao Art.297/8 Lei nº 3.573/90 (O estabelecimento não possui a devida Licença de Funcionamento)	Inscr.Mobil.015469-15	39.856
<b>Nova União Transportes Rodoviário de Cargas Ltda</b> Infr.ao Art.297 c.c/8º da Lei nº 3.573/90 (O estabelecimento exerce as suas atividades sem a devida Licença de Funcionamento)	Inscr.Mobil.73.921-94	40.363
<b>Roberto Yukio Nagaishi</b> Infração ao Art. 136 da Lei 6046/04 (Existência de Degraus no Passeio Público)	ic 084.05.99.0815.01.001	27.418
<b>Ronald Pestile Fernandes</b> Infração ao Art.297 da Lei nº 3.573/90 (O estabelecimento exerce as suas atividades sem a devida Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.574.698	14.950
<b>Rodrigo Maria Barreto</b> Infração ao Art.297- Lei nº 3.573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.624.733	19.984
<b>Salvador Reis</b> Infração ao Art.149- Lei nº 6046/04 (Inexistência da Licença de Funcionamento para equipamentos - Torre de Transmissão)	083.72.62.0052.00.000	30.900
<b>Studio Spada - Instituto de Beleza Ltda - ME</b> Infração ao Art.297da Lei nº 3.573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Mobil. 89452	23.511
<b>Vicente da Mata Lemos</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 - (Obra sem Regularização)	081.62.94.0309.00.000	24.642

**EDITAL DE MULTA Nº 021/2007 - SDU03.00.02**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cad/Munic./ Cadastro nº	AM
<b>Anastácio Ribeiro de Souza e S/MR</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	ic 084.33.50.0088.00.000	33.562
<b>Antonio Galhardo e Outros</b> Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	ic 081.42.72.0150.00.000	27.614
<b>Antonio Carlos Ramos de Santana</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5633683	29.723
<b>Auta Maria da Conceição</b> Infração ao Art. 54 inciso III da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	ic 091.55.58.0233.01.000	1438
<b>Antonio Jose dos Santos Minimercado</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627783	30498
<b>ADG Comercio e Manutenção de Equip e Filtros de Água Ltda</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627809	30.242
<b>Antonio Lucio Dantas Filho</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5628004	21.222
<b>Bar Brahma Calçado Com Ltda</b> Infração ao Art.173 inciso II da Lei 3573/90 (Perturbação do Sossego Público)	cadastro nº 5627791	14.006
<b>Benedito Faustino de Moraes</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5602588	40.594
<b>Casa Andrade Coml. E Ferragens Ltda - ME</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5628163	13.932
<b>Custódio Ribeiro F Leite Filho</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro - Reincidência)	ic 061.81.01.0140.00.000	31.237
<b>Clara G Coletti</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	ic 084.04.64.0090.00.000	22.997
<b>Clara Gonçalves Coletti</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	ic 084.04.64.0080.00.000	22995
<b>Clara G Coletti</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 084.04.64.0070.00.000	22993
<b>Clara G Coletti</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	ic 084.04.64.0110.00.000	23.001
<b>Clara G Coletti</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	ic 084.04.64.0100.00.000	2.299.902
<b>Clara G Coletti</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	ic 084.04.64.0060.00.000	22.991
<b>Clara G Coletti</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	ic 084.04.64.0025.00.000	22.989
<b>Custodio Ribeiro F Leite Filho</b> Infração ao Art. 239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público - Reincidência)	ic 061.81.01.0140.00.000	31.238

<b>Damasco Transporte Rod Passageiros Ltda</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização Metragem 100,00m2)	ic 082.20.96.0183.00.000	24.960
<b>Eloy Rizzatti</b> Infração ao Art. 63 inciso I da Lei 6046/04 (Utilização de Edificação sem o Certificado de Conclusão)	ic 081.51.15.0605.00.000	31.423
<b>Fabiane de Jesus Romão</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5632942	15.555
<b>Fernando Luis Gomes da Cruz</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº5627833	41.187
<b>Francislene Assis de Almeida e Karina Tome Ribeiro</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	ic 112.05.66.0625.00.000	29.773
<b>Haroldo de Carvalho Junior</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	ic 084.25.79.0431.00.000	33.123
<b>Isaias Mendes dos Santos</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5628138	30.762
<b>Ivanilda Marcal dos Santos</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5634042	29.050
<b>Imobiliária e C Continental</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra Sem Regularização)	ic 081.51.46.0262.00.000	24.629
<b>Iara Montovani Alves</b> Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	ic 111.45.58.0135.02.	2166
<b>Jose Edmilson</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (O estabelecimento deverá providenciar a Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5567806	30.793
<b>João de Araújo</b> Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	ic 083.22.24.0159.00.000	32511
<b>Jose Manoel dos Santos Irmão</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5576756	16075
<b>Jose Roberto Silva</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627792	13796
<b>João Eshunderlingk</b> Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04 (Encontra-se executando obra de Ampliação comercial sem o devido licenciamento em desrespeito a NP)	ic 111.85.48.0009.01.002	28.383
<b>Luiz Budoia</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627797	40.511
<b>Licínio Frade e S/MR</b> Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	ic 093.73.39.0119.00.000	29.135
<b>Moacir Ferreira de Lima e S/MR</b> Infração ao Art.32 da Lei 6046/04 (Inexistência de Alvará de Construção)	ic 083.43.84.0073.00.000	34.384
<b>Marcio Damião dos Santos</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5617339	29.005
<b>MC Pizzaria LTDA - ME</b> Infração ao Art. 297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 363638	14.154
<b>Marcos Aurélio da C e Silva</b> Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04 (Inexistência de Alvará de Construção)	ic 083.53.07.0454.00.000	32026
<b>Manoel Julio Mendes S/MR</b> Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (obra sem Regularização)	ic 083.81.71.0258.01.001	29772
<b>Marco Aurélio Seghetto e S/MR</b> Infração ao Art. 136 da Lei 6046/04 (Existência de Degraus no Passeio)	ic 084.05.99.0001.00.000	27419
<b>Marco Antonio de O Gianellini</b> Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 (Existência de Degraus no Passeio Publico)	ic 084.05.37.0059.00.000	28083
<b>Nasser Awada</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência de Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5514746	15.875
<b>Paulo Sergio Ribeiro</b> Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	ic 094.13.14.0023.00.000	22963
<b>Ronilda Alves de Souza</b> Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	cadastro nº 5627821	14.327
<b>Reinaldo César Favaro</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)	ic 111.63.32.0318.00.000	29.492

**EDITAL Nº 30/07 – SDU311**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

**PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:**

PA	Requerente	Despacho
8783/03	Vagner Arlindo Dias	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32068 a partir de 24/04/07.
35226/04	Ivan de Souza Barbosa	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33651 a partir de 24/04/07.
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	90(noventa) dias corridos de prazo para NPs.24851;24853;24855;24893 24895;24897;26735;26736;26737;26738; 26739;26740;26741;26742; 26743;26744;26745;26746;26747;26748; 26749;29147;29148;29149; 29150;30639;30634;30635;30636;30638; 31333;31334;31335;31336; 31337;31338;31339;31340;31341;31342; 31343;31344;31345;31346; 31347;31348;31349;31350;31470;31473; 31476;31478;31484;31487; 21506;21507;21508;21509;21510;21511; 31512;31513;31514;31515; 31518;31520;31744;31746;31747;31748; 31749;31750;77176;77177; 77178;77179;77180;77181;77182;77183; 77185;77186;77201;77202; 77203;77204;77205;77206;77207;77208; 77209;77210;77226;88606; 88607;88608 a partir de 24/04/07.
14606/07	Ângela Cecília de Almeida Brito	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 27614 a partir de 24/04/07.
14761/07	Omar Ahmad Malas	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 21166 a partir de 24/04/07.
14786/07	Jose Elieci Ferreira Lima	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 29640 a partir de 24/04/07.
14831/07	Ilva Reboredo	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 31399 a partir de 24/04/07.
14857/07	Antonio Sálvio Teixeira de Moraes	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33630 a partir de 24/04/07.
14859/07	Marcelo de Oliveira Garcia	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35306 a partir de 24/04/07.
14860/07	Marcelo de Oliveira Garcia	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35305 a partir de 24/04/07.
14867/07	Adelson de Araujo Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34720 a partir de 24/04/07.
14907/07	Enilson Biserra Pires	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35226 a partir de 24/04/07.
14909/07	Adriano Antonio dos Santos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34328 a partir de 24/04/07.
14926/07	Arq 3000 Arquitetura e Construção	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34721 a partir de 24/04/07.
14932/07	Maria Jose Ancelmo de L. Macedo	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33466 a partir de 24/04/07.
15026/07	Reinaldo de Melo Chagas	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 31428 a partir de 24/04/07.
15030/07	Carlos Augusto Kitice	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34193 a partir de 24/04/07.
15031/07	Carlos Augusto Kitice	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34192 a partir de 24/04/07.
15136/07	Jose Barbosa de Lima	30(trinta) dias corridos de prazo para

15371/07	Joao de Rezende Neto	NP. 32390 a partir de 24/04/07. 30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35301 a partir de 24/04/07.
15577/07	Joana Simão de Souza	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34545 a partir de 24/04/07.
15576/07	Maria Aparecida da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34549 a partir de 24/04/07.
15591/07	Jose Carlos Feitoza	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34558 a partir de 24/04/07.
15624/07	Marcelo Dezaiacomo	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34543 a partir de 24/04/07.
15697/07	Eurides Torres de Aquino Mendes	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34544 a partir de 24/04/07.
15811/07	Ângela Cecília de Almeida Britto	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35307 a partir de 24/04/07

**PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:**

PA	Requerente	Despacho
3388/03	Jose Zanoni Neto	INDEFERIDO - NP. 32120
44360/06	Maria Fagundes de Carvalho	INDEFERIDO - NP. 31228
15120/07	Armando Pereira de Freitas	INDEFERIDO - NPs 34879 e 34878
15378/07	Manuel da Silva Ferreira	INDEFERIDO - NP. 33462
15380/07	Manuel da Silva Ferreira	INDEFERIDO - NP. 33461
15381/07	Manuel da Silva Ferreira	INDEFERIDO - NP. 33460
15382/07	Manuel da Silva Ferreira	INDEFERIDO - NP. 34648
15385/07	Manuel da Silva Ferreira	INDEFERIDO - NP. 33459
15801/07	Ermínia Mukuno	INDEFERIDO - NP. 34658

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

REGISTRO DE PREÇOS - CP 03/06 - PA Nº 16964/2006

ATA RP Nº 110/2006-SOSP

VALIDADEZ 23/10/2007.

SOEMEG TERRAPL. PAV. E COSNTR. LTDA

Código	Descrição	Unid.	Preço unitário registrado
<b>4</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
04-04-00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0 M	m³	4,88
04-07-00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÔRREGO	m³	2,47
04-08-00	REATERRO COMPACTADO DE FUNDAÇÃO	m³	1,59
04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE TERRA	m³	9,49
04-11-00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0 KM	m³	8,86
04-15-00	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0 KM	m³	4,92
04-25-00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 10,0 KM	m³	10,68
04-30-00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15,0 KM	m³	13,25
04-31-00	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0 KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	m³	8,86
04-32-00	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	m³	5,75
04-34-00	ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO BOTA FORA	m³	1,53
04-35-00	APILOAMENTO MANUAL DE CAVA DE FUNDAÇÃO	m³	9,49
04-40-00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 20,00 KM	m³	15,07
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
05-01-00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	2,74
05-02-00	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m²	4,83
05-03-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m²	7,78
05-04-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	m²	6,93
05-05-00	DEMOLIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	m²	1,45
05-07-00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	m²	1,11
05-10-00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	8,41
05-11-00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	6,49
05-13-00	BASE DE CONCRETO FCK= 15,00 MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m³	173,15
05-14-01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSF 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK= 20,0 MPA	m	19,48
05-19-02	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 18,0 A 21,0 MPA	m³	211,53
05-20-00	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	m³	56,31
05-23-00	BASE DE CONCRETO FCK= 15,0 MPA, PARA PAVIMENTO	m³	175,03
05-24-01	BASE DE MACADAME BETUMINOSO	m³	206,61
05-25-02	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	m³	240,88
05-26-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	1,44
05-27-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	2,98
05-28-00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	m³	295,81
05-42-00	PASSEIO DE CONCRETO FCK= 15,0 MPA A FCK= 17,0 MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	m³	265,22
05-43-00	PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE DE CONCRETO COM 5 CM DE ESPESSURA	m²	150,49
05-44-00	PASSEIO DE LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE DE CONCRETO COM 5 CM DE ESPESSURA	m²	64,47
05-45-00	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m²	6,08
05-48-00	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	58,36
05-67-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m²/km	0,24
05-78-00	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO		
05-78-01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ À DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	m³	5,33
05-78-04	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ À DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 10 À 15 KM	m³	10,42
05-78-05	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ À DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15 À 20 KM	m³	11,08
05-79-00	TRANSPORTE DE BINDER		
05-79-01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ À DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	m³	5,33
05-79-04	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ À DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 10 KM À 15 KM	m³	10,42
05-79-05	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ À DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15 KM À 20 KM	m³	11,08
<b>6</b>	<b>CANALIZAÇÃO DE TUBOS</b>		
06-01-00	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO, 30,0 CM < 0 < OU = A 60 CM	m	34,34
06-02-00	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO 0 > 60 CM	m	82,72
06-03-00	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	m²	15,76
06-04-00	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	m²	26,89
06-05-00	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m³	57,61
06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FCK= 11,2 MPA	m³	159,75
06-09-00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50 CM	m	48,89
06-12-00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 80 CM		
06-12-01	TIPO PA-2	m	136,03
06-14-00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 100 CM	m	
06-14-01	TIPO PA-2	m	202,86
06-16-00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 120 CM		
06-16-01	TIPO PA-2	m	305,84
06-18-01	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40 M	UN	1528,19
06-19-00	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	m	302,29
06-20-00	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PMSF, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	763,71
06-21-00	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	51,69
06-22-00	BOCA DE LOBO		



**CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:**

**:: BOM CLIMA ::**

**Av. Bom Clima, 49**

**:: PRESIDENTE DUTRA ::**

**Av. Papa João Paulo I, 3.897**

**:: TABOÃO ::**

**Av. Silvestre Pires de Freitas, 273**

**:: SÃO JOÃO ::**

**Estrada de Nazaré, 2.650**

**:: CUMBICA ::**

**Av. Santos Dumont, 471**

**:: PARQUE JUREMA ::**

**Av. Jurema, 708**

**:: VILA GALVÃO ::**

**Rua Caixa D'água, 14**

**:: CENTRO ::**

**Atendimento exclusivo SAAE**

**Rua Luiz Faccini, 597**



**Prefeitura de Guarulhos**  
www.guarulhos.sp.gov.br

06-22-01	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	669,23
06-22-02	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	1186,77
06-23-00	REFORMA DE BOCA DE LOBO	.	.
06-23-01	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	366,87
06-23-02	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	442,29
06-24-00	DRENO DE BRITA	m³	49,96
06-43-00	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL BIDIM OP-30 OU SIMILAR	m²	4,00
06-44-00	ENSECADEIRA EM PAREDES SIMPLES, COM POSTERIOR RETIRADA DO MATERIAL	m²	51,00
06-60-00	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO EXISTENTE DIÂMETRO 150 CM	m	44,50
07-20-00	MURO DE ARRIMO DE RACHÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m³	216,02
07-23-00	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO, TIPO CAIXA, H = 0,50 M, DE MALHA 8 X 10 CM, GALVANIZADO, DE FIO 0 = 2,7 MM	m³	230,63
07-24-00	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO, TIPO CAIXA, H = 1,00 M, DE MALHA 8 X 10 CM, GALVANIZADO, DE FIO 0 = 2,7 MM	m³	295,71
08-80-00	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ À DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	m³	4,01
08-82-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15 KM	m³	10,31
08-84-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 25 KM	m³	12,78
<b>9</b>	<b>FRESAGEM</b>		
09-02-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 3 CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 KM	m²	4,23
09-04-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 KM	m²	5,10

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A licitação TP 06/07 foi erroneamente marcada para 12/05 (sábado), ficando remarçada para o próximo dia útil (14/05 - segunda-feira).

**Tomada de Preços nº 06/07-SOSP – PA nº 4394/2007**  
Objeto: obra de reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada à Rua Inácio Bittencourt com Rua Manoel Quintão – Jardim Tranquilidade.

**Data de abertura: 14/05/2007 – às 10:00 horas.**

**Valor dos Editais:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 às 16:00 horas.  
Informações pelo fone: 6475-9911/9917 ou e-mail: sueligorogone@guarulhos.sp.gov.br

**ABERTURA DE PROPOSTAS:**

**Tomada de Preços nº 01/07- PA nº 50470/2006**

Fica designado o dia 25/04/2007 às 10:00 horas para a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 01/07.

**Tomada de Preços nº 02/07- PA nº 50476/2006**

Fica designado o dia 25/04/2007 às 14:30 horas para a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 02/07.

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Convite 03/07 - SOSP ref. Processo: 50.464/06**

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

**Convite 04/07 - SOSP ref. Processo: 50.466/06**

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **TROPICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

**Convite 05/07 - SOSP ref. Processo: 50.467/06**

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa **CITYSAN** Saneamento Instalações e Comércio Ltda, por apresentar prova de regularidade junto ao INSS vencida, desatendendo o item "2.5" do Edital e CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes por terem atendido todas as cláusulas do Edital, e pelo critério de Menor Preço, delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **CORBARI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

**Convite 10/07 - SOSP ref. Processo: 50.489/06**

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa **LIMA DE CASTRO**, por apresentar prova de regularidade junto ao FGTS vencida, desatendendo o item "2.5" do Edital e CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes por terem atendido todas as cláusulas do Edital, e pelo critério de Menor Preço, delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **SÍNTESE ENGENHARIA LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

**Convite 12/07 - SOSP ref. Processo: 50.491/06**

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **TECNOENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº 10.516/2006**

CONTRATO nº 016/2007-SOSP

TOMADA DE PREÇOS nº 20/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Pavimentação e drenagem da Rua José de Souza Abrantes e extensão da Rua Onório Marsella – Jardim Álamo - Guarulhos.

ASSINATURA: 19/04/2007

VALOR: R\$ 372.478,22

PRAZO: 03 (três) meses

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº 37.321/2006**

CONTRATO nº 017/2007-SOSP

TOMADA DE PREÇOS nº 21/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Projeto e obra de implantação da Biblioteca Morro da Chiquinha – Praça Lua Cheia, sito à Rua Margarida – Cabuçu - Guarulhos.

ASSINATURA: 20/04/2007

VALOR: R\$ 132.006,04

PRAZO: 04 (quatro) meses

**EDITAL PRÉ-OBRA Nº 002/2007-SOSP**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP) torna público que de acordo com a Lei Municipal nº 3.466 de 24 de Agosto de 1.989, PROCEDERÁ em convênio com os empresários e proprietários locais.

**João Antônio Padrão**

**Inscrição Cadastral:** 093.31.76.0173.01.001/093.31.76.0173.01.002

**José dos Santos Miranda**

**Inscrição Cadastral:** 093.31.95.0001.00.000

**Waldir Soares da Silva – SIG-ROOL IND. E COM. DE ART. DE BORRACHA LTDA**

**Inscrição Cadastral:** 093.41.04.0431.01.001/093.41.04.0431.01.002

**Bento Antônio de Souza**

**Inscrição Cadastral:** 093.41.00.0071.00.000/093.41.00.0053.00.000

**Michele Murano Junior – JOALMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Inscrição Cadastral:** 093.31.83.0091.00.000

**Lourinaldo Casusa de Almeida**

**Inscrição Cadastral:** 093.41.04.0467.00.000/093.41.0001.00.000/093.31.87.0266.00.000

**Itamar Santana Sobrinho**

**Inscrição Cadastral:** 093.41.04.0419.00.000

**Freitar – Empreendimentos e Participações Ltda / Masimu Empreendimentos e Participações Ltda**

**Inscrição Cadastral:** 093.31.83.0115.01.001/093.31.83.0115.01.002

**Para fim especial da execução dos serviços de pavimentação asfáltica, assentamento de guias e sarjetas, galerias e serviços complementares, nas Ruas:**

- **Rua Aroeiras** – (Trecho entre o término do asfaltamento e Avenida Santos Dumont)

- **Rua Indaporã** – Trecho entre a Avenida Cataguazes e Rua Aroeiras (2º Cruzamento) – ambas na Cidade Industrial Satélite Cumbica.

- Processo Administrativo: **759/2007**

Custo Total tabela PMSI SIURB (Jan 2006)

R\$ 502.792,34

Taxa de administração (10 %)

R\$ 50.279,23

TOTAL

R\$ 553.071,57

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Secretária: Patricia Pereira Veras

**PORTARIA Nº 020/2007 - AMT**

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182, de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

**RESOLVE:**

1º - Credenciar o servidor, abaixo relacionado para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos. Incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente;

**Nome** Cód. Func.

Anderson Fraga 24570

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO****MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 12.04.2007**

Às dezessete horas do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e seis, sendo onze "DEFERIDOS" e trinta e dois "INDEFERIDOS", ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos: Proc. 6339/07, Proc. 6106/07 e 6107/07 constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 5710/2006, Int.: FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES; Proc. 5749/2006, Int.: MARCELO ROSA; Proc. 5802/2006, Int.: MARLENE DELAMUTA; Proc. 0125/2007, Int.: MILTON VERIANO DE CAMPOS; Proc. 0164/2007, Int.: MARCO ANTONIO DA SILVA; Proc. 0258/2007, Int.: WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA; Proc. 1114/2007, Int.: HEITOR ESEQUIEL COSTA; Proc. 6008/2007, Int.: JOSÉ GILBERTO DE FREITAS AVEIR; Proc. 6024/2007, Int.: ANTONIO LINO FERNANDES; Proc. 6208/2007, Int.: BELCHIOR GAIER DA SILVA; Proc. 6319/2007, Int.: JOSÉ MONTEIRO DA SILVA; **INDEFERIDOS:** Proc. 3265/2006, Int.: JUCELI MATOS DOS SANTOS; Proc. 5404/2006, Int.: ALECSANDRO RODRIGUES DA COSTA; Proc. 5453/2006, Int.: WANDERSON APARECIDO DA SILVA; Proc. 5647/2006, Int.: SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES; Proc. 5669/2006, Int.: ELBA IVO MORAIS DE MELO; Proc. 5831/2006, Int.: ILTON NOGUEIRA; Proc. 5711/2006, Int.: FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES; Proc. 5716/2006, Int.: CATIA APARECIDA LOPES; Proc. 5754/2006, Int.: FRANCISCO IGNÁCIO ALVES FILHO; Proc. 5812/2006, Int.: ANTONIO FERNANDES DE LIMA FILHO; Proc. 0019/2007, Int.: ARY FAZZALARI; Proc. 0104/2007, Int.: JOÃO PINTO; Proc. 0106/2007, Int.: JOÃO VIANEIS RODRIGUES; Proc. 0111/2007, Int.: VALDEMIR MACEDO DA SILVA; Proc. 0246/2007, Int.: JOSE ANTONIO FERNANDES; Proc. 0262/2007, Int.: RUBENS DE ALMEIDA BARBOSA; Proc. 0328/2007, Int.: ELIANE RODRIGUES; Proc. 0440/2007, Int.: DEISE ROMANO AMABILE; Proc. 0728/2007, Int.: DANIELE SAMPAIO DOS SANTOS; Proc. 6009/2007, Int.: JOSE GILBERTO DE FREITAS AVEIR; Proc. 6040/2007, Int.: VALMIR LOPES; Proc. 6041/2007, Int.: VALMIR LOPES; Proc. 6042/2007, Int.: VALMIR LOPES; Proc. 6183/2007, Int.: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA; Proc. 6184/2007, Int.: GRÁFICARIO VERDE LTDA; Proc. 6248/2007, Int.: MARIA VERA ALVES CADEIRA; Proc. 6298/2007, Int.: WELLINGTON SOUZA DE CARMO; Proc. 6300/2007, Int.: ISAILDE NUNES SOARES; Proc. 6313/2007, Int.: INDÚSTRIA DE MOVEIS ITAPUI LTDA; Proc. 6331/2007, Int.: PW IND COM DE COMPONENTES LTDA; Proc. 6342/2007, Int.: JAIR DOS SANTOS.

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2006, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 13.04.2007**

Às oito horas do dia treze de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Primeira Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. LUIS Antonio Aviles, presença dos membros José Ângelo Fernandes e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta e um recursos, sendo oito "DEFERIDOS" e trinta e nove "INDEFERIDOS", ficaram suspensos e encaminhados para maiores esclarecimentos os recursos número Proc. 6378/07, Proc. 6387/07, 6366/07, 6426/07, 6425/07, 6408/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 6335/07, Int.: DAVI JOSÉ ALVES FILHO; Proc. 6365/07, Int.: DANIELA DA COSTA JUNQUEIRA; Proc. 6373/07, Int.: LEVINDO EUCLIDES RODRIGUES; Proc. 6386/07, Int.: SAMMY BERGSON LIMA; Proc. 6395/07, Int.: GERALDO SILVÉRIO MATIOLI FILHO; Proc. 6405/07, Int.: JOSÉ AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA; Proc. 6420/07, Int.: MIRIAM APARECIDA DIAMANTE DA SILVA; Proc. 6435/07, Int.: MARTHA SOARES MACEDO; **INDEFERIDOS:** Proc. 6333/07, Int.: DAVI JOSÉ ALVES FILHO; Proc. 6336/07, Int.: ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA; Proc. 6344/07, Int.: MARÍTIMA SEGUROS SA; Proc. 6345/07, Int.: ANDRÉ GONÇALVES PEREIRA; Proc. 6346/07, Int.: MARIA EMILIA N T PEREIRA; Proc. 6347/07, Int.: ALEXANDRE MORENO DE BARROS; Proc. 6348/07, Int.: ARMANDO ALVES DA SILVA; Proc. 6349/07, Int.: ITB SERVIÇOS DE TRANSPORTES LIMPEZA; Proc. 6350/07, Int.: RAFAEL APOLINÁRIO GOMES; Proc. 6351/07, Int.: RAFAEL APOLINÁRIO GOMES; Proc. 6352/07, Int.: RAFAEL APOLINÁRIO GOMES; Proc. 6353/07, Int.: MARCOS SÉRGIO PINTO; Proc. 6355/07, Int.: CLAUDIO LUIZ BARROSSI; Proc. 6356/07, Int.: CARMEN CONSTANÇA SERRANO BARBOSA; Proc. 6357/07, Int.: JOSÉ MORENO MEDEIROS; Proc. 6358/07, Int.: CTS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; Proc. 6359/07, Int.: LUIZ CLAUDIO DE CAMARGO; Proc. 6360/07, Int.: LUIZ HENRIQUE MEDINA; Proc. 6362/07, Int.: CTS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; Proc. 6364/07, Int.: SELMA APARECIDA PAULO; Proc. 6367/07, Int.: ANTONIO CARLOS DE LIMA; Proc. 6369/07, Int.: EQUIPE FREIOS E FRICÇÃO LTDA; Proc. 6371/07, Int.: DORIVAL FLORES; Proc. 6374/07, Int.: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS SA; Proc. 6377/07, Int.: ANDERSON BORGES PANTALEÃO; Proc. 6379/07, Int.: ANTONIO DE VAZ TONOLI; Proc. 6381/07, Int.: HERES ESTEVAO SCREMIN; Proc. 6385/07, Int.: SELMA APARECIDA PAULO; Proc. 6389/07, Int.: THIAGO DA SILVA ARCÊNCIO; Proc. 6393/07, Int.: VIRGINIA DIAS LESSA; Proc. 6396/07, Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS; Proc. 6397/07, Int.: PEDRO CLAUDIO NUNES; Proc. 6398/07, Int.: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE; Proc. 6401/07, Int.: JUCELINO ALVES DE SOUZA; Proc. 6402/07, Int.: ALEXANDRE DE ANDRADE CERQUEIRA; Proc. 6408/07, Int.: EVERTON GRAÇA DA SILVA; Proc. 6423/07, Int.: MÁRCIO DE MELLO; Proc. 6431/07, Int.: DJEPHERSON PEREIRA DE CARVALHO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO****EDITAL Nº 002/2007-SDE02**

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 27 de abril, 02 e 03 de maio do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES**, nos dias 11, 12 e 13 de maio de dois mil e sete, por ocasião do DIA DAS MÃES.

As vagas em número de **25 (vinte e cinco)** serão preenchidas por sorteio e se localizam:

1. Bosque Maia - Av. Paulo Faccini ao lado da banca de jornal;
2. Lago dos Patos - calçada em frente aos quiosques;
3. Rua Joaquina de Jesus (próximo à praça Oito de Dezembro);
4. Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP;
5. Av. Jurema altura do nº 695 - Jd. Jurema;
6. Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Carlos Korkischko;
7. Av. Florianópolis, esquina com Rua Juarez Távora - Jd. São Paulo;
8. Av. Paulo Faccini - Próximo ao Carrefour;
9. Av. Brig. Faria Lima, em frente à Igreja do Cocaia;
10. Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
11. Av. Sete de Setembro/Eugênia Silva calçada Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
12. Calçada da Rua Dom Pedro II com Rua Capitão Gabriel - Centro;
13. Rua São João Nepomuceno nº 19 / Humberto Brochini - Bela Vista;
14. Rua Flávio de Carvalho - Monte Carmelo;
15. Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
16. Alameda Yáya em frente ao nº 682 - Torres Tibagy;
17. Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
18. Av. Tancredo Neves - calçada do Poupa Tempo - Macedo;
19. Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaiá;
20. Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
21. Av. Humberto de A. Castelo Branco com Av. Emílio Ribas - Gopóuva;
22. Rua Guarulhos esquina com Rua Cônego Valadão;
23. Rua Alzimar Vargas Batista nº 251 - Pq. Continental;
24. Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
25. Praça Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi.

De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Av. Emílio Ribas nº 1.120, Gopóuva, fone 6475-7938/7940, mediante requerimento e apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento preenchido na hora;
- b) Xerox do documento de identificação (RG) do titular, acompanhada do original;

O sorteio se realizará no dia 08 de maio de 2007 às 10:00 horas nas dependências da SDE-DRAB, sito a Av. Emílio Ribas, 1.120 - Gopóuva.

Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 expedidas por esta Secretaria, que deverão apresentar no dia 09 de maio.

A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dia 10 de maio das 08:00 às 14:00h.

**Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDE-DRAB.**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: Paulo Fernando Capucci

**PORTARIA Nº 013/2007-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS, **DR. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando a Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando Resolução Cofen nº 271/2002, de 12 de julho de 2002, que Regulamenta ações do Enfermeiro;

Considerando que o Enfermeiro realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos, famílias e comunidade;

Considerando por fim que os limites legais para a prática da enfermagem são Programas de Saúde Pública e Rotinas aprovadas por esta municipalidade;

**RESOLVE**

1 - Instituir o Protocolo de Ação para Assistência de Enfermagem da Mulher, da Criança e Jovem, do Adulto e Idoso na Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE****Edital de Divulgação nº 038/2007-SS**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 4722/95 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções de Médico III (Especialidade: Socorrista Clínico Geral) e Médico III (Especialidade: Socorrista Pediatra), é insuficiente para suprir a necessidade dos plantões, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último

concurso público, bem como dos processos seletivos subsequentes ao concurso, não atingiram o mínimo necessário para atender a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência, o que vem gerando o aumento na realização de horas extraordinárias e, ainda, o que consta dos Processos nº 15742/07 e 15743/07.

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos

## 2. Das Funções, Especialidades e Vagas

Função	Especialidade	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração Mensal	Gradação Exigida
Médico III	Socorrista Clínico Geral	32	20 horas	2.042,64	Medicina
Médico III	Socorrista Pediatra	15	20 horas	2.042,64	Medicina e comprovação de especialidade

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. O valor da remuneração mensal será acrescido do Abono Incorporado.

2.3. A carga horária das funções, poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

## 3. Das Atribuições

### 3.1. Médico III

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

### 4. Das Inscrições

4.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde  
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16 – Gopouva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 6472-5049

Fax: (11) 6472-5051

Período: 24/04/2007 a 02/05/2007

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade
- Certificados especificados no item 6.1

### 5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

### 6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, explicitado por área - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que for mais idoso.

### 7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais médicos, nas funções de **Médico III (Especialidade: Socorrista Clínico Geral) e Médico III (Especialidade: Socorrista Pediatra)**, que não contam com aprovados remanescentes de concurso público, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, por prazo não superior a 12 (doze) meses.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 04/05/2007.

### 8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 5 anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÃO AGENDADA:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 87/07-FMS - PA nº 14.567/07-SS – RC nº 118/07-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/05/07 às 9:30 horas. DATA PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA: dia 08/05/07 no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

- PREGÃO PRESENCIAL nº 88/07-FMS - PA nº 13.545/07-SS – RC nº 51/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ALBENDAZOL 200 MG COMPRIMIDOS E OUTROS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/05/07 às 9:30 horas.

- PREGÃO PRESENCIAL nº 89/07-FMS - PA nº 13.544/07-SS – RC nº 52/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DESMOPRESSINA, ACETATO 10 MCG/DOSE E OUTROS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/05/07 às 9:30 horas.

- PREGÃO PRESENCIAL nº 91/07-FMS - PA nº 4.815/07-SS – RC nº 530/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDENTES SUS E PAC'S. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/05/07 às 9:30 horas.

- PREGÃO PRESENCIAL nº 92/07-FMS - PA nº 13.543/07-SS – RC nº 43/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO ABSORVÍVEL, ALGODÃO, CATGUT E OUTROS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/05/07 às 9:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, n.º 300 – sala 02 – Gopouva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/07-FMS – PA nº 11.703/07-SS - RC nº 25/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/05/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/05/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Presencial nº 75/07-FMS - PA nº 8.361/07-SS – RC nº 005/07-FMS.

Empresa: CRC - Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP - Lote: Único

- Pregão Presencial nº 52/07-FMS - PA nº 49.004/06-SS – RC nº 483/06-FMS.

Empresa: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Itens: 01, 04, 05 e 06

Empresa: NEW MASTER TINTAS LTDA – Itens: 02, 03 e 07

### HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Eletrônico nº 30/07-FMS - PA nº 42.189/06-SS – RC nº 279/06-FMS.

- Pregão Eletrônico nº 62/07-FMS - PA nº 50.442/06-SS – RC nº 504/06-FMS.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO 30.501/2006 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: APOLLO DIVISÓRIAS LTDA. Assinatura: 09/04/2007.

Modalidade: Pregão Presencial nº 131/06-FMS. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto do contrato: Contratação de Empresa para confecção, montagem de divisórias em painel tipo colméia na cor branca, gelo ou similar, portas para divisórias com fechadura e ferragens de primeira qualidade, perfil em aço naval na cor branca e fechamento de vidro na parte superior, com fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas constantes na cláusula segunda do contrato. Valor estimado R\$

143.511,01.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 1294/2006 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assinatura: 11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/07-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Colchão de Espumas Anti-Escaras. Valor total do contrato: R\$ 35.808,00.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 8441/2005-SS - CONVÊNIO Nº 001/2005 - SAA-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 09-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG .

### ANEXO I – QUADRO RESUMO

Compromissário Fornecedor:		
<b>DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.</b>		
Endereço: R. Bartolomeu Paes, 441-Vila Anastácio - São Paulo – SP e filial Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 - Galpões 10 e 11 - Bloco 1- Jd. Santa Fé - Osasco		
CEP:05092-000 e 06278-010	Fone: (11) 3646-0166	Fax:(11) 3832-4997
E-mail: dipromed@dipromed.com.br	CNPJ: 47.869.078/0001-00 e 47.869.078/0004-53	IE:109.616.751.119

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2006 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. Assinatura: 02/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: 01 – Comprimido -Alopurinol 100 mg comprimido. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega.SIG 2M 282. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.Marca/Fabricante: SANVAL...R\$ 0,0588

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Assinatura: 02/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: 02 – Ampola -Diclofenaco sódico 25 mg/ml solução injetável estéril e apirogênica, ampola contendo 3 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 293. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca: DICLOFENACO SOD.GENÉRICO INJ.25/MG/ML - 100 AMP.3 ML.Fabricante: TEUTO...R\$ 0,1832

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Assinatura:02/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 – Frasco - Dextroclorferinamina maleato 2mg / 5 ml, solução oral, estéril. Cx. com 50 fr. VD x Amb x 100ml. Validade:24 meses com 60% da validade total do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 290. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Registro MS 1.0465.0024.005-5. Procedência: Nacional. Marca: HISTAMIM. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 0,6999

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA . Assinatura:02/04/2007 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Frasco -Neosalidina frasco 15 ml gotas - lsoepteno 50 mg/ml + dipirona 300 mg/ml + cafeína anidra 30 mg/ml, solução oral. Apresentação: frasco com 15 ml/gotas.Validade mínima dos medicamentos: 12 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 309. Registro MS 1.0639.0231.002-03. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: NEOSALIDINA. Fabricante: LABORATÓRIO ALTANA PHARMA LTDA...R\$ 6,19

10 - Comprimido - Sandomigran 0,5 mg drágea (Maleato de Pizotifeno 0,5 mg. Apresentação: cx. com 20 drágeas. Validade mínima dos medicamentos: 12 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 314. Registro MS 1.0062.0086.001-4. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo

Assinatura: 13/04/2007. Prazo de vigência: 14/04/07 A 13/04/2009. FINALIDADE DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses. Valor estimativo: R\$ 910.000,00.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 33115/2006-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2006-SS-FMS- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Assinatura: 16/04/2007. Finalidade do termo: Apostilar o ANEXO I-QUADRO RESUMO da Ata de Registro de Preços nº 117/06-SS-FMS, conforme fundamenta o § 8º do Artigo 65 da Lei de Licitações, com vigência retroativa a data da assinatura do referido contrato, como segue:

LEIA-SE:

de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: SANDOMIGRAN. Fabricante: LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A...R\$ 0,868

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA:HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Assinatura: 02/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: 05 – Fr-ampola - Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg, injetável, estéril, apirogênica+diluyente. Validade do produto 02 anos c /no mínimo 60% da validade oferecida pelo fabricante, no ato da entrega SIG 2M 310. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: PREDMETIL. Fabricante: EUOFARMA...R\$ 13,00

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA . Assinatura: 02/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06 – Fr-ampola - Metilprednisolona, succinato sódico, 125 mg, injetável, estéril, apirogênica, cx. com 25 F/A. Dil.Validade: 24 meses com 60% da validade total do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 311. Registro MS DIMED 1.0646.0117.003-4. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: SOLUPREN. Fabricante: BÉRGAMO...R\$ 7,06

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA . Assinatura: 02/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004 /07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 – Frasco - Nimesulida gotas Neosulida 50 mg/ml, solução oral gotas. Cx. com 100 frs. de 15 ml. Validade: 24 meses com 60% da validade total do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 2466. Registro MS 1.0465.0194.006-9. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: NEOSULIDA. Fabricante: NEOQUÍMICA “F”...R\$ 0,744

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO LTDA . Assinatura:02/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004 /07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 – Frasco - Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas. Apresentação: cx. com 200 frascos c /15 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 312. Registro MS 1.3841.0003.001-2. Procedência: Nacional. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca: TYLEMAX. Fabricante: NATULAB LAB. LTDA...R\$ 0,3625

PROCESSO: 36309/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA . Assinatura: 02/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004 /07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: 09 – Comp. - Paracetamol comprimidos de 500 mg,

CX. C/ 50 BLT X 10 Comp. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 313. Registro MS 1.0968.0053.013-6. Portaria Cód. DCB 05324.01-7. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **TILEKIN 500 mg**. Fabricante: **KINDER...R\$0,0229**

**EXTRATO DE CONTRATO****PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO: 39854/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 11/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**03-Fr-ampola - Ceftriaxona sódica 1 g para uso E.V., fr-ampola + diluente.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 27. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **CELLTRIXON 1 G C/100**. Fabricante: **CELLOFARM...R\$ 1,3345**

**08-Comprimido - Espiramicina 1,5 MUI**, caixa com 16 comprimidos Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 49. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **ROVAMICINA 1,5 MUI C/16**. Fabricante: **AVENTIS...R\$ 1,6145**

**09-Comprimido - Fluconazol 150 mg** comprimidos ou cápsulas. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 52. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **FLUCANIL 150 MG C/500**. Fabricante: **GEOLAB...R\$ 0,2638**

**10-Frasco - Fluconazol 200 mg** GENÉRICO, 2 mg / ml 100 ml, solução injetável, pronto para uso, em sistema fechado, em bolsa de PVC, flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para administração, de acordo com RDC 45. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 53. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **GENÉRICO 2 MG/ML BOLSA 100 ML**. Fabricante: **HALEX ISTAR...R\$ 39,50**

**PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO: 39854/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 11/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**06 – Frasco - Clorafenicol, 25 mg/ml sol. oral 150 mg/5ml**, Quemeticina xarope 100ml, solução oral, frasco contendo aproximadamente 100 ml. Registro MS 1.0216.0127.0051. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 43. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **QUEMICETINA** Fabricante: **LABORATÓRIOS PFIZER LTDA...R\$ 15,50**

**PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO: 39854/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** Assinatura: 11/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**01 – Fr-ampola - Cefoxetina 1g, solução injetável IV**, estéril, apirogênica, Frasco-ampola + diluente. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 25. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **CEFOXITINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX. COM 1F/AMP. + DILUENTE DE 10 ML GENÉRICO**. Fabricante: **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 8,20**

**02 – Fr-ampola - Cefoxetina 1g, solução injetável IV**, estéril, apirogênica, Frasco-ampola + diluente. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato

da entrega. SIG2M 25. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **CEFOXITINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX. COM 1 F/AMP. + DILUENTE DE 10 ML GENÉRICO**. Fabricante: **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 2,9474**

**PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO: 39854/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA COM. E IND. LTDA** Assinatura: 11/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**07 – Comprimido - Doxiciclina Cloridrato 100 mg comprimidos**.CT 45 BL AL PLAS INC X 10 CP. Validade: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M46. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Registro MS 1.0465.0138.006-3. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **NEO DOXICILIN**. Fabricante: **NEO QUÍMICA...R\$ 0,06**

**EXTRATO DE CONTRATO****PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO: 41069/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**03 –Frasco - Solução fisiológica 0,9% 250 ml**, estéril e apirogênica, frasco contendo 250 ml cada. **SIG 2M 117**. Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca / Fabricante: **TEXON...R\$0,7478**

**PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO: 41069/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082 /2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**05- Ampola - Bicarbonato de sódio a 8,4%** solução injetável estéril e apirogênica, ampola com 10 ml. Caixa com 100 ampolas. Validade dos produtos: 24 (vinte e quatro) meses tendo no ato da entrega 60% de sua vida útil. Procedência: Nacional. **SIG 2M 109**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca / Fabricante: **FARMACE / FARMACE...R\$ 0,317**

**06 – Ampola - Cloreto de potássio 19,1%**, solução injetável, estéril e apirogênica, ampola com 10 ml, para uso E.V. Caixa com 200 ampolas. Validade dos produtos: 24 (vinte e quatro) meses tendo no ato da entrega 60% de sua vida útil. Procedência: Nacional. **SIG 2M 111**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **«Proibida Venda ao Comércio»**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca / Fabricante: **FARMACE / FARMACE...R\$ 0,145**

**07 – Ampola - Cloreto de sódio 20% solução injetável**, estéril e apirogênica, ampola contendo 10 ml de solução injetável. Caixa com 200 ampolas. Validade dos produtos: 24 (vinte e quatro) meses tendo no ato da entrega 60% de sua vida útil. Procedência: Nacional. **SIG 2M 118**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **«Proibida Venda ao Comércio»**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca / Fabricante: **FARMACE / FARMACE...R\$ 0,1440**

**EXTRATO DE CONTRATO****PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO: 41068/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**01 – Frasco - Dimeticona 75 mg/ml solução oral gotas**. Frasco goteador contendo 10 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 431**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

**Marca: DIMEZIN 75 MG/ML EMUL 10 ML. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,4478**

**PROCESSO: 41068/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02- Frasco –Fosfato de sódio monobásico 16 g + fosfato de sódio dibásico 6 g** enema 130 ml. Cx. com 12 frs. X 130 ml. Validade: 36 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 432**. Registro MS 1.0298.0040.003-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **PHOSFOENEMA 12 FR. 130 ML**. Fabricante: **CRISTÁLIA...R\$ 3,166**.

**08- Frasco - Óleo mineral puro 100% liq. Oral 100ml**. Frasco contendo 100 ml. Apresentação: frasco 100ml. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. ISENT. REG. Nº 128. **SIG2M 446**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **MINEROLEO 100 % - fr.X 100 ML**. Fabricante: **CRISTÁLIA...R\$ 1,099**

**10- Fr-ampola - Omeprazol IV 40 MG PÓ LIOFILO injetável**, Apresentação: cx. com 25 frs. amp. + 25 diluentes. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 448**. Registro MS 1.0298.0327.006-6. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **OMEPRAZOL 40 MG IV PÓ LIOF. INJ.25**. Fabricante: **CRISTÁLIA...R\$ 3,25**

**PROCESSO: 41068/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**04- Frasco – Hioscina 10 mg/ml, solução oral**. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 168**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **GENÉRICO 10 MG/ML 10 ML**. Fabricante: **PRATI DONADUZZI...R\$ 1,12**

**07 – Comp. – Metoclopramida 10 mg comprimidos**. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega **SIG2M 439**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **ANTROX 50 MG C/50**. Fabricante: **NOVAFARMA...R\$ 0,214**

**PROCESSO: 41068/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**06- Frasco - Metoclopramida 4 mg/ml. Solução oral gotas, frs. Com 10 ml**. Apresentação: cx. com 100 frascos. Validade dos produtos: 36 meses tendo no ato da entrega 60% de sua vida útil. **SIG2M 441**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **CLASIL. Fabricante: RIOQUÍMICA ...R\$ 0,311**

**PROCESSO: 41068/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA** . Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**01- Comp. - Omeprazol 20mg comprimido**. Apresentação: cx. com 300 comp. Validade mínima: 60%

do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega **SIG2M 447**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: **PRATIPRAZOL**. Fabricante: **PRATIDONA...R\$ 0,047**

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PREVENÇÃO A****SAÚDE****PROCESSOS DEFERIDOS**

Proc. 30.233/03 Hidrogalvão Comercial Ltda/ Distribuição de água  
Proc. 15.320/04 Cleide Maria Silvério/ Minimercado  
Proc. 33.356/04 Luciene Ribeiro dos Santos Oliveira ME/ Merceria  
Proc. 36.796/04 Alison Fabio Torres Andrade/Minimercado  
Proc. 15.254/05 Ivone Casseiro/ Comércio Varejista de Bebidas  
Proc. 24.099/05 Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda/ Deposito Fechado de Alimentos  
OA 27.019/05 Milton Cezar Martinhão/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Dabi Atlante modelo Spectro 70X n° serie 1379  
Proc. 28.787/05 Fabio Marchant Fernandes ME/ Comércio de Hortifrutigranjeiros  
Proc. 30.165/05 Leolucks Pizzaria Ltda ME / Pizzaria  
OA 37.834/05 Ana Maria Brugnaro ME/ Quiosque/ Lanches, porções, refrigerantes e bebidas em geral com procedência  
Proc. 42.126/05 Comercial Esperança Atac. Distribuidor Ltda/Com. Atac. de Produtos Alimentícios  
Proc. 49.650/05 Luzia Petrolina da Silva/ Comércio Ambulante Pipoca  
Proc. 10/06 Elenice Ferreira de Moura Silva ME/ Merceria  
OA 21/06 Gildete Pessoa Santana ME/Quiosque/Lanches, Porções e Bebidas c/ procedência  
Proc. 797/06 Flora Cabral dos Santos Vasques Eloi/ Consultório Médico  
Proc. 1.803/06 Bar e Diversão no Limite Ltda ME/ Comércio Varejista de Bebidas  
Proc. 2.427/06 A . P. de Moraes Bar e Merceria ME/ Merceria  
Proc. 16.362/06 Luis Carlos Fernandes dos Santos/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Procion modelo ION X10 n° série N/Ident.  
Proc. 17.473/06 Ecogenesis SC Ltda/ Laudo Técnico  
OA 22.637/06 Hemomed Cooperativa de Profissionais da Saúde/ Serviços de Quimioterapia  
Proc. 23.258/06 Maria José Alves da Silva/ Atividade de Tratamento de Beleza  
Proc. 24.191/06 Sugimura Ferramentas e Auto Peças Ltda/ Restaurante  
Proc. 29.950/06 Amarelino Bar Ltda/Restaurante  
OA 32.217/06 Valdelice Felix da Silva Cruz/ Com. Varejista de Balas, bombons e semelhantes  
OA 33.943/06 Vera Lucia Miura Suzuki/ Consultório Odontológico c/ equipa. De RX de Marca Kunk modelo RX 10 n° série 01335  
Proc. 37.035/06 Franck Rodney Talmeli Santos/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX marca astex modelo Odontomax n° 0925  
Proc. 37.066/06 Diadexpress Ltda/ Transportadora s/ deposito de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos  
Proc. 37.230/06 Du Pont do Brasil S A/ Ambulatório Médico  
OA 37.749/06 Márcia M° Domingues Vila Real/ Hemomed Cooperativa de Profissionais da Saúde/ Baixa de RT  
OA 37.753/06 Milene Marin Carneiro/ Hemomed Cooperativa de Prof. da Saúde Termo RT  
OA 38.637/06 Gilfredo Figueredo Rocha ME/ Quiosque  
OA 38.795/06 Rubens Bitello Tomei ME/ Quiosque Lanches  
Proc. 40.959/06 Priscila Tasca Costa/ Consultório de Psicologia  
Proc. 42.122/06 Cláudio de Oliveira/Feirante Pescados  
OA 42.261/06 Cummins Brasil Ltda/ Ambulatório Médico  
Proc. 43.163/06 Maria Neusa dos Santos/ Feirante condimentos  
Proc. 43.328/06 Helena Akiko Higa/ Feirante Condimentos  
OA 43.678/06 Kleber Rigamonti/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca RHOS modelo XRM n° serie N/Ident.  
OA 43.684/06 Paulo Eduardo Rocha/Comercial Esperança Atacado Distribuidor Ltda  
OA 44.205/06 Francisco Inácio dos Santos/ Ambulante Caldo de Cana e Cachorro Quente  
OA 44.461/06 Central Serviços Médicos SC Ltda/ Clínica de Fisioterapia  
OA 44.465/06 Central Serviços Médicos SC Ltda/ c/ Equipamento de RX marca Raicom modelo SH300 n° série 988-018  
Proc. 46.925/06 Bárbara Bittencourt/ Ambulante Cachorro quente e bebidas c/ procedência  
OA 46.949/06 Clinicordis Clínica Médica e Cardiológica Sc Ltda/ Clínica Médica  
OA 47.297/06 Clínica de Olhos São Vicente de Paula SC Ltda/ Clínica Médica  
Proc. 49.700/06 Jose Leite Barbosa/Veiculo Motorizado Caldo de Cana  
Proc. 49.959/06 Lucimara da Silva/ Comércio Varejista de Balas , Bombons e semelhantes  
Proc. 52.056/06 Fisiolife Associados Sociedade Simples Ltda/ Clínica de Fisioterapia  
Proc. 53.188/06 Uniclin Centro Médico Integrado a Saúde Ltda/ Clínica Médica  
OA 284/07 Ana Beatriz Donega/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX Marca Astex modelo odontomax n° série 01335  
Proc. 1.072/07 Itamar Maria de Jesus/ Ambulante Batata Frita, água de coco e bebidas c/ proced.  
OA 3.632/07 Cristiane Vivanco de Campos/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Dabi Atlante modelo Spectro 70x n° serie 665  
Proc. 3.689/07 Aline de Brito Belardo de Campos/ Consultório Odontológico s/ equip. de RX  
Proc. 4.240/07 Pedro Nogueira Brás Junior/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Atlante modelo Spectro 70X n° série 4719

OA 4.305/07 Sílvia Regina Graciane/ Hemomed Coop. de Profissionais da Saúde/ Baixa de RT  
 OA 4.310/07 Moacir Roberto Martins/ Hemomed Coop. de Profissionais da Saúde/Termo RT  
 OA 4.691/07 Andréa Ono/ Clínica Odontológica c/ Equip. de RX marca RHOS Modelo XRM nº série XO8598  
 OA 4.712/07 Saint Goban Abrasivos Ltda/ Ambulatório Médico  
 OA 5.004/07 João José Rossi/ Consultório Médico  
 OA 5.552/07 Carlos Sato/ Feirante Ovos  
 OA 5.553/07 Paulo Takashi Kanashiro/ Feirante Pastel  
 OA 5.555/07 Ricardo Masahiro Namihira/ Feirante Pastel e Salgados  
 OA 8.274/07 Michele Ribeiro Nepomuceno/Drogaria Vitabella Ltda/ Baixa de RT  
 Proc. 8.326/07 Saint Goban Abrasivos Ltda/ Atividades de Serviço de Remoção de Paciente com uso da ambulância marca Mercedes Bens  
 OA 8.936/07 Maria Cristina Oliveira Goulart/ Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana  
 9.497/07 Francisco Inácio dos Santos/ Ambulante Caldo de Cana e Cachorro Quente

**PROCESSOS INDEFERIDOS**  
 Proc. 24.635/05 Embalagem Monte Castelo Industria e Comércio Ltda/ Laudo Técnico  
 Proc. 42.262/05 Detetizadora ALL Clean Ltda/ Laudo Técnico  
 Proc. 49.558/05 CMO Centro Médico Odontológico Ltda/ Laudo Técnico  
 Proc. 30.335/06 Bio Quality Assistência e Gestão em Saúde Ltda/ Laudo Técnico  
 Proc. 32.776/06 Físio City SS/ Laudo Técnico  
**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 22/07 EM 17/04/07 PAG.07**  
 Onde se Lê: PROCESSOS INDEFERIDOS  
 Proc. 52.819/06 Maria Carolina Azevedo Poli/ Tufou/ Recurso de Auto de Multa  
 Leia-se: PROCESSOS INDEFERIDOS  
 Proc. 52.819/06 Maria Carolina Azevedo Poli/ Toffoli/ Recurso de Auto de Multa  
**INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO**  
 Termo de Interdição nº 62/07 – 17/04/2007  
 Form Elegance Estética Ltda ME  
 Rua Benedito Faustino de Moraes, 169  
 Guarulhos - SP

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

**Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2007 - SE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nas disciplinas: Arte Musical, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Educação Física e Matemática**, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 8.756/2007.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1 - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso para as funções constantes da tabela 1 e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme segue:

**TABELA 1**

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa	30 10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	10
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Redação <b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos: Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Redação <b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos: Artes Cênicas; Artes Musicais; Artes Plásticas	20 50
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina: . Educação Física	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	20 50
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	20 50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina: . Matemática	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	20 50
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês de abril/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/04 e Decreto Municipal nº 23.704/06, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**TABELA 2**

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa	30 10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	10
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos: Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Redação <b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos: Artes Cênicas; Artes Musicais; Artes Plásticas	20 50
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina: . Educação Física	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	20 50
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	20 50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina: . Matemática	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	20 50
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	

1.4 - O candidato não deverá ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, sob pena de reprovação por ocasião do exame médico admissional.

1.4.1 – Em razão do exercício da função, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de deficiência para a função de Agente de Desenvolvimento Infantil III.

1.5 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes,

lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitam com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.6 - As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7 - Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8 – Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.9 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.10 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

1.11- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

**2 – DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**1- Relação Educador/Criança**

· O ADI deve ser um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável.

**2– Planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho.**

· Conhecer a proposta educativa da UE e ter clareza do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Guarulhos, implementado pela S.M.E.

· Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação.

· Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob orientação do Coordenador Pedagógico.

· Participar da hora-atividade organizada na UE, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas.

· Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade.

- Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade.
- Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável.
- Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança.
- Participar das reuniões e entrevistas com os pais.
- Participar nos diversos espaços formativos.

**3– Desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde, através do cuidar e educar.**

- Trocar fraldas dos bebês.
- Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfíncteres.
- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção.
- Oferecer condições e observar o banho de sol dos bebês.
- Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre/atividades externas ou passeios.
- Dar banho nos bebês.
- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças.
- Proceder cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades.
- Higienizar mãos e rosto dos bebês.
- Trocar roupas dos bebês.
- Executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças.
- Orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças.
- Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas.
- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo uma ADI no módulo durante todo o período do sono/repouso.
- Colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose.

**4– Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças**

- Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da SME.
- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças.
- Alimentar e hidratar, com os bebês no colo, estimulando a eructação (arrotar) após as refeições.
- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da UE, respeitando o ritmo e o paladar das crianças.
- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia.

**5 – Utilização dos espaços, materiais e brinquedos**

- Prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais.
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos.

Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades

**2.2 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

(atuação multidisciplinar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-Ciclos I e II, em substituição ao PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I)

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;
- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

· Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

· Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

· Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;
- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;
- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;
- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

· Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

· Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

· Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;
- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;
- Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;
- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;

· Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

· Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

**2.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES CÊNICAS – TEATRO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES PLÁSTICAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE MUSICAL**

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;
- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

· Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

· Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

· Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus

resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;
- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;
- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;
- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;
- Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;
- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;
- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;
- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;
- Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;
- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;
- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;
- Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social.

#### 2.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;
- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;
- Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;
- Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;
- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;
- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;
- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;
- Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;
- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;
- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;
- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;
- Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;
- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;
- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;
- Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social.

#### 2.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MATEMÁTICA

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;
- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;
- Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;
- Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;
- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;
- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;
- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;
- Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;
- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;
- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;
- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;
- Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;
- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;
- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;
- Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 02/05/2007 e 16 horas de 01/06/2007.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá: acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (02/05/2007 a 01/06/2007);

localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público; ler o Edital e preencher a ficha de inscrição; efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (01/06/2007).

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo, disponíveis nos Infocentros nas cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo I deste Edital, bem como poderão ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação VUNESP, no horário das 10 horas às 16 horas, nos locais abaixo:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, À Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, À Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo - Guarulhos.

3.4 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 - Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 01/06/2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.6 - O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.  
3.6.1 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 - Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data

limite do encerramento das inscrições (01/06/2007). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 - Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 02/05/2007 a 01/06/2007, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Processo Seletivo, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à PREFEITURA DE GUARULHOS ou à FUNDAÇÃO VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 - O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (01/06/2007), e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de 02/05/2007 até 01/06/2007, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 - O tempo para a realização da prova, a que os portadores de deficiência serão submetidos, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 - O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 - Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 - Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a Perícia Médica.

#### 5 – DO CONCURSO

5.1 - O concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 3

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
	Conhecimentos Gerais:	30
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
	Conhecimentos Gerais:	30
	Língua Portuguesa	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Matemática	10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Redação	10
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Conhecimentos Específicos	20
	<b>2ª FASE</b> Prova Prática	50
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Conhecimentos Específicos	20
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	50
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Conhecimentos Específicos	20
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	50
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Conhecimentos Específicos	20
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	50
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Conhecimentos Específicos	20
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	50
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Conhecimentos Específicos	20
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	50
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental na disciplina:	Conhecimentos Específicos	20
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	50
	<b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	

5.2 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para todas as funções, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.3 - A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, computados neste tempo a prova de redação, para a função de Professor Adjunto de Educação Básica I.

5.4 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do concurso e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

#### 6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

##### 6.1 – DA PROVA OBJETIVA

(Para todas as funções)

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para 15/07/2007, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias 10 e 13/07/2007.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 - Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) ; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, de segunda a sexta-feira das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1 - Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta)

minutos, munido de:

- 6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG);
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
  - Passaporte dentro do prazo de validade.
- 6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.
- 6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
- 6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.
- 6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
- 6.1.14 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração (1h30m).
- 6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
- 6.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.
- 6.1.19 – A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.
- 6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 6.1.25 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
  - não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
  - estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 6.2 – DA PROVA DE REDAÇÃO**
- (Para a função de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I)
- 6.2.1- O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
- 6.2.2- Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
- 6.2.3 - Serão corrigidas as redações dos 500 candidatos melhores classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.
- 6.3 – DA PROVA PRÁTICA**
- (Para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Artes Cênicas, Arte Musical e Artes Plásticas)
- 6.3.1 – A realização da prova prática está prevista para **19/08/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **14 e 17/08/2007 e cartão via correio**.
- 6.3.1.1 – A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 6.3.2 – Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até a 20ª classificação mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais candidatos.
- 6.3.3 – A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Capítulo 2 deste Edital.
- 6.3.3.1 – O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Capítulo 2 deste Edital.
- 6.3.4 - Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento de identidade.
- 6.3.5 – Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.4. - DOS TÍTULOS**
- (Para todas as funções)
- 6.4.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova prática com data prevista para **19/08/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **14 e 17/08/2007**.
- 6.4.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas Provas Objetiva, Redação (quando for o caso) e Prova Prática (quando for o caso), isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 7, Tabela 4, deste Edital.
- 6.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.
- 6.4.4- Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**01/06/2007**).
- 6.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.
- 6.2.6- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 6.2.7- Cada Título será considerado uma única vez.

- 6.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição (**01/06/2007**) serão desconsiderados.
- 6.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
- 6.2.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 6.2.11– Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.
- 6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.
- 6.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 7.1– DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.
- 7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

### 7.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO

- 7.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.
- 7.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

### 7.3 – DA PROVA PRÁTICA

- 7.3.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.
- 7.3.3 O candidato não habilitado na Prova Prática será excluído do concurso.

### 7.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.4.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o capítulo 6 tabela 4 e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 4

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação, obtido até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação, obtido até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Especialização na área de Educação, com carga horária de 360 horas, obtida até 01/06/2007.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	2,0	03	6,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

## 8 – DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetiva, Títulos, Redação (quando for o caso) e Prova Prática (quando for o caso).

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver a maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- obtiver a maior pontuação na Redação;
- obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
- obtiver a maior pontuação na parte de Língua Portuguesa (quando houver);
- obtiver a maior pontuação na parte de Matemática (quando houver);
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2.1 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.2.2 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, no caso de inverídicas.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16h30.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da PREFEITURA DE GUARULHOS, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas objetiva, redação, prática e títulos, quando for o caso, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos das provas objetiva, redação, títulos e prática, quando for o caso, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral contendo, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e outra especial, somente com a pontuação os portadores de deficiência, por função.

## 11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- ter 18 (dezoito) anos completos;
- estar quite com a justiça eleitoral;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;
- possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial

por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA DE GUARULHOS.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante a PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12 - Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.14 - A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

12.15 – A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.16 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

#### ANEXO I

##### LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO

##### INFOCENTROS

- CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco - 08526-060
- CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes
- POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 – Macedo – Guarulhos
- (antiga fábrica Abaeté)
- CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo - 03002-010
- METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo - 01001-000
- CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera
- POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
- CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, À Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo - Guarulhos.

#### ANEXO II

##### PROGRAMA DAS PROVAS

##### AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

##### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

##### TEMAS

- A criança, a educação e o desenvolvimento infantil.
- A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de Educação Infantil.
- Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança.
- A ludicidade como dimensão humana.
- A arte como fundamento da educação infantil.
- Educação infantil: os cuidados educam e toda educação cuida.
- A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil.

##### BIBLIOGRAFIA:

- Abramovicz, Anete e Wajskop, Gisela – “Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos – São Paulo – Editora Moderna, 1995”.
- Arroyo, Miguel G. Imagens Quebradas. Petrópolis: Vozes, 2004.
- Craidy, Carmem Maria (Org.) – “O Educador de todos os dias – Convivendo com crianças de zero a seis anos - Cadernos de Educação Infantil – Porto Alegre Editora Mediação, 1998”.
- Ferreira, Maria Clotilde Rosseti e outros (Org.) – “Os Fazeres na Educação Infantil” – São Paulo – Editora Cortez, 1998.
- Haddad, Lenira – “A Creche em busca de identidade: Perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo” - São Paulo. Editora Loyola, 1991.
- Hoffmann, Jussara e Silva, Maria Beatriz G. da – A ação educativa na creche “- Cadernos Educação Infantil-Porto Alegre – Editora Mediação, 1997”.
- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil- Volume I- Introdução – MEC- Brasília, 1998(páginas 17 a 29; 35 a 37; 65 a 84).
- Garcia, Regina Leite- “Revisitando a Pré-escola – São Paulo- Cortez, 2001”.
- Dantas, H. ;Oliveira, M. K. ;Taille, Yves “Piaget, Vigotsky, Wallon Teorias Psicogenéticas em discussão” – São Paulo- Editora Summus, 1992
- Oliveira, Zilma de Moraes Ramos (Org) – Educação Infantil: Muitos Olhares – São Paulo – Editora Cortez, 2001.
- Bondioli, Ana; Mantovani, Susanna – “Manual de Educação Infantil” – Porto Alegre – ArtMed, 1998.
- Lima, Elvira Souza. “Como a criança pequena se desenvolve” e “Conhecendo a Criança Pequena” São Paulo: GEDH, 2001. ( [www.editorasobradinho107.com.br](http://www.editorasobradinho107.com.br)).
- Duarte Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

##### LEGISLAÇÃO

- Declaração dos Direitos das Crianças. (20/11/59)
- Constituição da República Federativa do Brasil - nos seguintes artigos: Artigo 30 (Inciso VI); Artigo 208 (Inciso IV); Artigo 211.
- Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394/96-Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nos seguintes artigos: Artigos 1º; 4º; 9º; 11; 29 e 89.
- Resolução CEB nº 1, de 7 de abril de 1999.

##### PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

- Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcelos
- Caderno do Educador – EJA
- Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
- Circulação nº 08/2002
- Circulação nº 17/2002
- Circulação nº 02/2006

##### CONHECIMENTOS GERAIS (ENSINO MÉDIO)

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- Entendimento e Interpretação de texto.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica.
- Pontuação.
- Flexão do substantivo e adjetivo
- Vozes verbais: ativa e passiva.
- Colocação pronominal.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Crase.
- Sinônimos, antônimos e parônimos.

##### MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Porcentagem.
- Regra de três simples e composta.
- Sistemas de medidas usuais: perímetro, área, volume, capacidade e massa.

##### 6-Resolução de situação-problema

##### PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO TEMAS

- Concepções de educação e escola.
- Função social da escola e compromisso social do educador.
- A construção de identidades nas interações.
- A ludicidade como dimensão humana.
- A arte como fundamento da educação.
- Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
- Políticas educacionais.
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.
- Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
- Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento
- Avaliação e registro.
- Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
- Educação inclusiva.
- Gestão participativa na escola.

##### BIBLIOGRAFIA:

##### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.
- Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.
- Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.
- Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

##### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.
- Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.
- Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

##### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
- Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.
- Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integrando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).
- Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
- Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

##### LIVROS:

- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- \_\_\_\_\_. Imagens Quebradas. Editora Vozes
- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio - A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.
- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- \_\_\_\_\_. Letramento, um tema em três gêneros, São Paulo: Autêntica, 2002.
- FERRETI, Celso. Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola. São Paulo: Xamã, 1999.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística. São Paulo: SCIPIONE. 2002.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
- \_\_\_\_\_. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.
- \_\_\_\_\_. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.
- \_\_\_\_\_. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.
- \_\_\_\_\_. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.
- \_\_\_\_\_. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.
- \_\_\_\_\_. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questões. Campinas: Papyrus, 1998.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de, Vygotky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spcione, 2004.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
- \_\_\_\_\_. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

- \_\_\_\_\_. Avaliação: Superação da Lógica Classificatória e Excludente, São Paulo: Libertad, 1998.
- \_\_\_\_\_. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002.
- OSTETTO, Lucian E. e LEITE, Maria Isabel. Arte, Infância e Formação de Professores-Autoria e Transgressão. Campinas: Papyrus, 2004.

- PARO, Vitor H. Reprovação Escolar – renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.
- VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- \_\_\_\_\_. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br))
- \_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

##### PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

- Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcelos
- Caderno do Educador – EJA
- Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
- Circulação nº 08/2002
- Circulação nº 17/2002
- Circulação nº 02/2006

##### CONHECIMENTOS GERAIS (ENSINO MÉDIO)

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- Entendimento e interpretação de texto
- Sinônimos, antônimos e parônimos
- Ortografia Oficial
- Acentuação gráfica
- Pontuação
- Flexão do substantivo e adjetivo
- Conjugação e emprego do verbo (emprego do verbo haver)
- Classificação, emprego e colocação de pronomes
- Emprego da preposição e da conjunção – relações que estabelecem
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Crase

13-Figuras de linguagem  
14-Análise sintática: termos da oração  
15- Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, vervo, advérbio, preposição e coonjunção.

16-Vozes verbais: ativas e passiva.

#### MATEMÁTICA

1-Geometria: ]Noções fundamentais de sólidos geométricos, polígonos e ângulos.  
2-Medidas: Comprimento, perímetro, área, volume, capacidade e massa.  
3—Números: Adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais; frações.  
4-Múltiplos e divisores;  
5- Regra de três simples e composta;  
6- Porcentagem e juros simples.  
7-Resolução de problemas.  
8-Média aritmética: simples e ponderada.  
9-Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –

#### ARTES CÊNICAS – TEATRO; ARTES PLÁSTICAS; ARTE MUSICAL

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

##### TEMAS

1 – Concepções de educação e escola.  
2 – Função social da escola e compromisso social do educador.  
3 – A construção de identidades nas interações.  
4 – A ludicidade como dimensão humana.  
5 – A arte como fundamento da educação.  
6 – Educação: cuidado educa e toda educação cuida.  
7 – Políticas educacionais.  
8 - Projeto-político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.  
9 – Currículo como construção sócio-histórico e cultural.  
10 – Avaliação e registro.  
11 – Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.  
12 – Educação inclusiva.  
13 – Gestão participativa na escola.

##### Bibliografia:

1 ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.  
2 GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio - A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.  
3 DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.  
4 FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.  
5 \_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.  
6 \_\_\_\_\_. Educação de Adultos, hoje. Algumas reflexões. In Educação e Política. São Paulo: Cortez. 1997.  
7 CORTELLA, Mário Sérgio. Escola e Conhecimento. Cortez, 1998.  
8. FERRETI, Celso. Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola. São Paulo: Xamã, 1999.  
9. LA TAILLE, Ives de & OLIVEIRA, Marta Kohl & DANTAS, Heloísa. Piaget, Vygotsky e Wallon – Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus. 1992.  
10. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Memnon. 1997.  
11. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.  
12. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.  
13. MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questões. Campinas: Papirus, 1998.  
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de, Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spicione, 2004.  
15. VASCONCELLOS, Celso S. Vasconcellos. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.  
16. \_\_\_\_\_. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.  
17. PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.  
18. \_\_\_\_\_. Reprovação Escolar – renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.

#### PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

1-Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos  
2-Caderno do Educador – EJA  
3-Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)  
4-Circulação nº 08/2002  
5-Circulação nº 17/2002  
6-Circulação nº 02/2006  
**LEGISLAÇÃO FEDERAL**  
1-Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.  
2-Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.  
3-Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.  
4-Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.  
5-Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.  
6-Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.  
7-Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.  
8-Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.  
9-Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação  
10-Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

1-Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.  
2-Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.  
3-Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**  
1-Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.  
2-Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.  
3-Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).  
4-Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
5-Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### BIBLIOGRAFIA:

#### ARTES CÊNICAS – TEATRO

1- BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2000.  
2 - BOAL, A. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1998.  
3 – COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.  
4 – KOUDELA, I. D. Jogos teatrais. 4ª edição, São Paulo: Perspectiva, 2001.  
5 – SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva. 1992.  
6 – STANISLAVSKY, C.A. Construção da Personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.  
**ARTES PLÁSTICAS**  
1 - ARGAN, Giulio Carlo, Arte moderna. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 1992.  
2 – OSTROWER, Fayga. Universos da Arte, rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991.  
3 – ARNHEIN, Rudolf. Arte e Percepção Visual, São Paulo: Edusp, 1980.  
4 – BARBOSA, Ana Mae T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo:Ed. Perspectiva, 2005.  
5 - \_\_\_\_\_, Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo:Cortez Ed., 2002.  
6 – DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione., 1985.  
7 - DUARTE JR, João Francisco. O Sentido dos Sentidos. São Paulo:Criar Edições, 2004.  
8 – REILY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira ed, 1993.  
9 – DONDIS, A. Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: E. Martins fontes, 1991.

10 – MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas – Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú, 1989.

11 – PEDROSA, Israel. Da Cor à Cor Inexistente. Rio de Janeiro: Léo Christiano Ed. Ltda., 2002.

#### ARTE MUSICAL

1 – ANDRADE, Mário de. Pequena História da Música. Livraria Martins

Capítulo - Música Erudita Brasileira

- Música Popular Brasileira e atualidade

2 – FONTEIRA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação; Ed. UNESP-ano 2005, 1ª edição

Capítulo 2 – Desenrolando os fios da educação musical: os métodos ativos.

3- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.

4 – MENUHIN, Yehudi; DAVIS, Curtis W. A música do homem. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

5 - SNYIDERS, George. A escola para ensinar as alegrias da Música. Ed.Cortez

Capítulo I – Professor de Obras Primas

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA

##### BIBLIOGRAFIA:

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

##### LIVROS:

1- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006(site do MEC- www.mec.gov.br)  
2 - \_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.  
3 - ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.  
4 - DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.  
5 - FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.  
6 - MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questões. Campinas: Papirus, 1998.

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

1-Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

2-Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

3-Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4-Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.  
5-Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

6-Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.  
7-Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

8-Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.  
9-Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação  
10-Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

1-Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.  
2-Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.  
3-Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**  
1-Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.  
2-Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.  
3-Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).  
4-Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
5-Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

#### PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

1-Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos  
2-Caderno do Educador – EJA  
3-Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)  
4-Circulação nº 08/2002  
5-Circulação nº 17/2002  
6-Circulação nº 02/2006  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
1 – LABAN, Rudolf, Danças Educativas Modernas – Ed. Ícone.  
2 – CADERNO CEDES – Dança e Educação. Campinas.SP- nº 53 – 2001.  
3 – FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989.  
4 – FEGEL, M. J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.  
5 – GALLAHUE, D. Compreendendo o Desenvolvimento Motor. 2ª ed. São Paulo: Phorte editora, 2001.  
6 - GORGATTI, Márcia Greguol. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Ed. Barueri – São Paulo: Editora Manole, 2004.  
7 – WERNWCK, C. Lazer, Recreação e Educação Física. Belo Horizonte: Autentica, 2003.  
8 – GALLARDO, J. S. P. Didática da Educação Física. São Paulo: FTD, 1998.  
9 – MANOEL. E. DE J. / KOKUBUN, E. / TANI, GO. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo; EPU, 1988.  
10 – TANI, GO. Comportamento Motor, Aprendizagem e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
11 – MATTOS, M. G. & NEIRA, M. G. Educação física na Adolescência. Construindo o conhecimento na escola: Phorte, 2000.  
12– PAES, R. R. O esporte como conteúdo pedagógico no ensino fundamental. São Paulo: Phorte, 2000.  
13 – VOTRE, S. (Org) Ensino e Avaliação em Educação Física. São Paulo: Ibrasa, 1993.  
14 – CALAZANS, Julieta; CASTILHO, Jacyan; Dança e educação em movimento: Ed. CÔrtez.  
15 - PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – Educação Física (I e II Ciclos) Brasília: MEC/SEF, 1997.  
16 - PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – Educação Física (III e IV Ciclos) Brasília: MEC/SEF, 1997.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MATEMÁTICA

##### BIBLIOGRAFIA:

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

##### LIVROS:

1- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006(site do MEC- www.mec.gov.br)  
2 - \_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.  
3 - ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.  
4 - DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.  
5 - FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.  
6 - MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questões. Campinas: Papirus, 1998.

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

1-Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

2-Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

3-Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4-Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

5-Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

6-Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

7-Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

8-Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

9-Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

1-Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

2-Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.

3-Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1-Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

2-Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

3-Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 – “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).

4-Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

5-Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS**

1-Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos

2-Caderno do Educador – EJA

3-Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

4-Circulação nº 08/2002

5-Circulação nº 17/2002

6-Circulação nº 02/2006

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****LIVROS:**

1 – CARRAHER, T et al. Na Vida Dez, na Escola Zero. SP: Ed. Cortez, 1998.

2 – D’AMBROSIO, U. Transdisciplinaridade. São Paulo: Ed. Palas athenas, 1997.

3 - D’AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas. Papirus, 1996.

4 – IFRAH, G. Os Números, a história de uma grande invenção. RJ. Ed. Globo, 1978.

5 – FIORENTINI, Dario. Por trás da porta: Dario@unicamp.br

6 – CARAÇA, B.J. Conceitos fundamentais da Matemática. Lisboa, Ed. Brs. Monteiro, 1975.

7 – ELKONIN, D.B. Psicologia do Jogo. Tradução Álvaro Cabral. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1998.

8 – FAYOL, M. A Criança e o Número. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 1996.

9 – PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – Matemática – Secretaria do Ensino Fundamental/MEC (1ª edição) 1997.

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****EDITAL Nº 027/2007 – JRF**

Carlos Alberto Franzolin, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 12/04/2007, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **21844/1997-PAT**

Requerente: JOÃO ELIAS DINIZ

Assunto: REVISÃO DO ISS

Relator: Roberto Bissoli

Acórdão nº: **066/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. DERAM PROVIMENTO PARCIAL, na forma indicada no acórdão nº066/2007-JRF.

Processo nº: **16768/1999-PAT**

Requerente: NOVA VISÃO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.

Assunto: IMPUGNAÇÃO INTIMAÇÃO FISCAL 301127 E OUTRA

Relator: Jairo de Paula Dias

Acórdão nº: **067/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM PROVIMENTO ao recurso, restando mantidas integralmente as intimações fiscais número 301127 e seus recibos 18749/18750 e 18751, bem como número 301128 e seus recibos 18755/18756, por seus próprios fundamentos, em razão de que a documentação fiscal apresentada não atendeu o disposto nos artigos 1º e 2º da RESOLUÇÃO 001/96-SF, e, demais razões demonstradas no acórdão nº067/2007-JRF.

Processo nº: **15202/2001-PAT**

Requerente: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: ISS - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Relator: Jairo de Paula Dias

Acórdão nº: **068/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e, no mérito, DERAM PROVIMENTO, em face dos documentos juntados e das alegações do recurso que ensejam não ter havido a prestação de serviço quanto a Nota Fiscal 8387, portanto, não sendo devido o imposto sobre ela por ausência de fato impositivo, e principalmente porque a PROGUARU não localizou o lançamento da Nota Fiscal, tão pouco seu pagamento.

Processo nº: **38051/2003-PAT**

Requerente: JOÃO BATISTA COIMBRA DE ALMEIDA

Assunto: BAIXADE RECIBO 95.002.260567

Relator: Milton Benedito Teotônio

Acórdão nº: **069/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito DERAM PROVIMENTO, determinando que o Setor Competente providencie a baixa do débito IPTU/1995, parcelas 01 a 12, em face da resposta ao Ofício nº264/2007-JRF, do Banco do Estado de São Paulo S/A, às folhas 36, não ter como precisar se as guias foram ou não recolhidas por intermédio daquela instituição bancária.

Processo nº: **48977/2003-PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA-SF1

Requerente: Otavio Vieira (Conceição Ovidio Marchezin Vieira)

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - REQ. 10 APOSENTADOS CONF. BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS 4158/92 E 4911/97 - REFERENTE EXERCÍCIO 2003

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Acórdão nº: **070/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito DERAM PROVIMENTO para se aplicar a isenção do IPTU/2003 à IC 082.01.59.0781.01.000, com fundamento na Lei Municipal 4158/92, regulamentada pelo

DM 17498/92, com alterações efetuadas pelas Leis Municipais 4911/97, 4245/92 e 4804/96.

Processo nº: **52965/2003-PAT**

Requerente: HÉLIO MAGALHÃES BATISTA

Assunto: CANCELAMENTO - RECIBOS REF AS INSCRIÇÕES 45513 E 62207

Relator: Valdete Maria Hespagnol Elias

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **55765/2003-PAT**

Requerente: BENEDITO ALBANO PINHEIRO

Assunto: BAIXA DE RECIBO 1999.002.97473

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **25495/2006-PAT**

Requerente: JOSÉ LUIZ CORREIA DOS SANTOS

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIAS - REF. REVISÃO LANÇAMENTO RECIBO 2006.407.000107 E/OU

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **071/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. CONVERTERAM EM DILIGÊNCIA, para que o processo administrativo seja instruído pela Municipalidade com demonstrativo de valor venal antes e pós benfeitoria.

Processo nº: **37861/2006-PAT**

Requerente: VALDECIR DOMINGOS DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REFERENTE RECIBO 2006.250.034177 E/OU

Relator: Roberto Bissoli

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

**EDITAL Nº 028/2007-JRF**

Carlos Alberto Franzolin, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 26/04/2007, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 238, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **35838/1996-PAT**

Requerente: REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Assunto: REGULARIZAÇÃO COMPLEXO INDL - ESTRADA DE NAZARÉ PAULISTA KM 34 JD FORTALEZA -

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo nº: **21759/2001-PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Assunto: OFÍCIO CF3108/SRFIGR/2001 - SOLICITA CANCELAMENTO DA COBRANÇA ISSQN

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: **13673/2002-PAT**

Requerente: IREMAL DIAS

Assunto: ISENÇÃO IPTU - conforme Leis 4158/92 e 4804/96

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo nº: **52965/2003-PAT**

Requerente: HÉLIO MAGALHÃES BATISTA

Assunto: CANCELAMENTO - RECIBOS REF AS INSCRIÇÕES 45513 E 62207

Relator: Aníbal Martins Junior

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente.

Processo nº: **54783/2003-PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302916 - IMPUGNAÇÃO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **46092/2005-PAT**

Requerente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: ISENÇÃO ISS - REF.AMPIAÇÃO TEMPLO RELIGIOSO - MUTIRÃO

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo nº: **2226/2006-PAT**

Requerente: MARIA FLAUSINA LOPES

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 103959 - REVISÃO

Relator: Milton Benedito Teotônio

Processo nº: **51698/2006-PAT**

Requerente: CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REFERENTE RECIBO 2005.102.023934 E OU

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 11 em 13.04.07 -  
CMAS- CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social, pela Norma Operacional Básica/NOB, pela Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- A necessidade premente de liberação de recursos às instituições de assistência social e organizações governamentais para o desenvolvimento de suas

atividades e para garantir o atendimento à demanda;

- A necessidade de implementação de soluções que facilitem e agilizem o cumprimento destas demandas, com eficiência e eficácia;

- Os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, estabelecidos na Constituição Federal;

- Ainda a determinação da Atual Administração Municipal de envidar os esforços necessários de apoio às instituições parceiras que atendem a demanda da assistência social e na área da criança e do adolescente, bem como encontrar saídas para atendimento desta demanda;

- Deliberação tomada em reunião Extraordinária do CMAS de 29.03.07 referendada em reunião ordinária do CMAS em 13.04.07 e do CMDCA em 10.04.07.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Considerar os seguintes critérios quanto a prestação de contas de recursos oriundos dos fundos a saber- FUMCAD- Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e FMAS -Fundo Municipal de Assistência Social, no presente exercício, destinados ao financiamento de projetos de instituições de Assistência Social e de Organizações Governamentais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas nos respectivos Conselhos Municipais:

I - Os projetos de continuidade terão suas despesas consideradas a partir de Janeiro de 2007;

II - Os projetos de implantação e demais projetos contemplados para o presente exercício terão suas despesas consideradas a partir de Fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Ficam mantidos os itens contidos na resolução conjunta 09 do CMAS/CMDCA publicados no Boletim Oficial PMG nº 80 de 17.10.2006.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.04.2007.

E para constar, eu (HEDY M. C. ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



EM TODO O PLANETA, DIARIAMENTE, MILHÕES DE LITROS DE ÁGUA VÃO LITERALMENTE PELO RALO. ÁGUA PURA, TRATADA, QUE PODERIA ABASTECER LARES DE NÚMERAS FAMÍLIAS. MAS COMO AJUDAR A DIMINUIR ESSE PROBLEMA? SIMPLES: MUDANDO PEQUENOS HÁBITOS DO DIA-A-DIA. EVITE BANHOS DEMORADOS. ESCOVE OS DENTES COM A TORNEIRA FECHADA, CONSERTE VAZAMENTOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL E, NA HORA DE LIMPAR A CALÇADA, TROQUE A MANGUEIRA PELA VASSOURA. FAZENDO A SUA PARTE, VOCÊ CONTRIBUI PARA NÃO FALTAR ÁGUA EM GUARULHOS NESTE VERÃO. E NEM QUALIDADE DE VIDA PARA VOCÊ.

Quando você	Economiza
Reduz o banho em 5 minutos	35 litros
Conserta um vazamento	230 litros/dia
Escova os dentes de torneira fechada	15 litros
Limpa a calçada com vassoura	225 litros
Fecha a torneira ao fazer a barba	75 litros



www.saae.guarulhos.sp.gov.br  
saae@saae.guarulhos.sp.gov.br

## Endereços e telefones de atendimento ao público

**PABX - Prefeitura .....6475-8600/6475-8601**

### Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima - Paço Municipal - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra - .....	Avenida Papa João Paulo I, 3.897 - Jardim Presidente Dutra
São João - .....	Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema - .....	Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão - .....	Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica - .....	Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão - .....	Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

### Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima.....	Telefones: 64758600
São João - .....	Avenida Coqueiral, 100 - .....	Telefones: 6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - .....	Estrada do Caminho Velho, 333 - .....	Telefone: 6486-5223
Vila Galvão - .....	Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos) - .....	Telefones: 6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - .....	Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica - .....	Telefones: 6482-1803, 6482-1667 e 6481-9841

### Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: .....	Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: .....	Telefone:0800-101042

**endereço eletrônico do Saae: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)**

### Endereços da Proguaru

Sede Central - .....	Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - .....	Telefone: 6475-9000
Gerência de Operações e Serviços - Limpeza Urbana ..	Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira .....	Telefone: 6472-4600
Zona Azul .....	Rua Túlio Brancaleone, 192 - Centro .....	Telefones: 6408-0211 e 6479-3505
Centro Administrativo Bonsucesso - .....	Rua Antônio Tava, 200 - .....	Telefone: 6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - .....	Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400 - .....	Telefone: 6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - .....	Rua Atalaia do Norte, 150 - .....	Telefone: 6412-2748
Centro Administrativo São João - .....	Rua Carnaubais, 200 - .....	Telefone: 6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - .....	Rua Aracy, 99 - .....	Telefone: 6486-2728
Centro Administrativo Taboão - .....	Rua Pedro de Toledo, 500 - .....	Telefone: 6404-4331

**endereço eletrônico da Proguaru: [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br)**

### Secretarias

Fundo Social de Solidariedade - .....	Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - .....	Telefone: 6472-5177 e 6472-5178
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR )...	Rua Francisco Antonio de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP.....	Telefone: 6468-3569
Defesa Civil - .....	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta - .....	Telefones: 199, 6424-4448 e 6424-4450
Secretaria de Administração e Modernização - .....	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos - .....	Avenida Timóteo Pentead, 1.474 - Vila Progresso - .....	Telefone: 6453-6800
Procon - (Sede) .....	Rua Condessa Amália, 23 - Picanço - .....	Telefones: 6468-0008 e 6443-4311
Secretaria de Assuntos Legislativos - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - .....	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia - .....	Telefone: 6408-0330
Secretaria de Comunicação - .....	Avenida Tiradentes, 2140 .....	Telefone: 6464-1000
Secretaria de Cultura - .....	Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - .....	Telefone: 6408-6926
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - .....	Av. Emilio Ribas1090/1100 - .....	Telefone: 6442-7797-Gopoúva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano - .....	Rua Anice, 200 - Santa Mena - .....	Telefone: 6453-6700
Secretaria de Educação - .....	Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - .....	Telefone: 6475-7300
Secretaria de Esportes - .....	Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 - Centro - .....	Telefones: 6441-4326 e 6447-2414
Secretaria de Finanças - .....	Avenida Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, 238 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6423-8600
Secretaria de Governo - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-8600
Secretaria de Habitação - .....	Rua Santa Conceição, 38 - Vila Zaira - .....	Telefone: 6475-6600
Secretaria de Meio Ambiente - .....	Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia - .....	Telefone: 6475-1348
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - .....	Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca - .....	Telefone: 6475-9900
Secretaria de Relações do Trabalho - .....	Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito - .....	Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-6999
Secretaria de Saúde - .....	Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade - .....	Telefone: 6472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde - regional I - .....	Rua Gilberto Dini, 558 .....	Telefone: 6443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II- .....	Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva - .....	Telefone: 6472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III - .....	Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros - .....	Telefone: 6412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV - .....	Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema - .....	Telefone: 6486-7994
Centro de Controle de Zoonoses - .....	Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo .....	Telefone: 6436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde: .....	Telefone:0800-7722986	
Secretaria de Assuntos para Segurança Pública - ..	Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco. ....	Telefone: 6475-9444.
Guarda Civil Municipal - .....	Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco - .....	Telefone: 6475-9444
Regional da Guarda em Cumbica - .....	Praça Geraldo Cândido do Nascimento – (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica - .....	Telefones: 6483-2354 e 6483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana - .....	Praça Estrela, s/nº - .....	Telefones: 6469-8246 e 6466-0137

**Endereço Eletrônico da Prefeitura:**

**[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

## IPREF

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO I.P.F.P.M.G. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 03 DE MAIO DE 2007

O Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G. CONVOCA os Senhores Conselheiros Titulares, e convida aqueles do Conselho Fiscal, eleitos e nomeados pelas Portarias n.ºs 1490/2005-GP e 1603/2006-GP, para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se em 03 de maio 2007, quinta-feira, às 08h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 08h30min, em segunda convocação, na Sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho, n.º 1920 - Jardim Santa Mena, com o número de Conselheiros presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Discussão e deliberação do Balancete referente ao mês de março de 2007;
- 2) Esclarecimentos relativos à Lei Municipal n.º 6.191/2006;
- 3) Análise da Proposta Orçamentária para o exercício de 2008;
- 4) Análise do atual modelo e proposta de ampliação da Assistência à Saúde; e
- 5) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao I.P.F.P.M.G..

CA, em 19 de abril de 2007.

**HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA**

Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G.

## CAMARA MUNICIPAL

*O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:*

### LEI Nº 6236

De 12 de abril de 2007.

Autor: Professor Auriel

“ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA GUARAPIRANGA, SITUADA NO PARQUE STELLA, PARA RUA JOSÉ INÁCIO GOMES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º do art. 286 da Resolução n.º 375/05, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo n.º 021/07, referente ao Projeto de Lei n.º 527/05, de autoria do Vereador Professor Auriel, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Guarapiranga – Loteamento Parque Stella – localizada no Bairro Parque Stella, com início na Rua Jacutinga e término na Estrada do Moinho Velho, passa a denominar-se oficialmente José Inácio Gomes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de abril de 2007.

**PAULO CARVALHO**

Presidente

**VADINHO MOREIRA**

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

**JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI**

Diretora de Plenário

### PORTARIA Nº 15117

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 764/07, de 10/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, **RESOLVE: EXONERAR**

- **JOSÉ LUIZ DA SILVA** (cód.20171), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

### NOMEAR

- **JOSÉ LUIZ DA SILVA** (cód.20171), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE**

### PORTARIA Nº 15129

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 113/07-GP, de 13/4/07, **RELOTA**, a partir de 13/4/2007:

- **VIRGILIA CARDOSO SANTOS SÁPIO** (cód.3682), na Diretoria de Programação Financeira.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 15130

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 716/07, de 9/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS, **RESOLVE**, a partir de 3/4/2007:

### EXONERAR

- **DOUGLAS JOSÉ DELGADO** (cód.20501), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

- **ELAINE DE OLIVEIRA MORAES AZEVEDO** (cód.26190), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 15131

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 761/07 de 10/4/2007, **AVERBA** nos assentamentos da funcionária **MAGALI APARECIDA FERREIRA MANZANO DE ASSIS** (cód.20403), Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, o total de 1.731 (um mil setecentos e trinta e um) dias de serviços prestados junto a Municipalidade, conforme abaixo descrito:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS** - 1.058 (um mil e cinquenta e oito) dias referentes aos períodos de 9/6/1997 a 2/10/1997, de 28/11/97 a 30/5/1998, e, de 10/5/2001 a 6/6/2003, que correspondem a 2 (dois) anos, 10

(dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo apresentado 21 (vinte e um) dias referentes a licenças-saúde próprias; - **PROGUARU** – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - 673 (seiscentos e setenta e três) dias referentes ao período de 5/4/1999 a 6/2/2001, não tendo apresentado licenças de quaisquer espécies.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 15133

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 793/07, de 12/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ADILSON VALENTE, **RESOLVE: EXONERAR**

- **ADELCEITEIXEIRA** (cód.10538), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE**

### PORTARIA Nº 15134

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 800/07, de 12/4/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ F. GUIMARÃES, **RESOLVE:**

### EXONERAR

- **MARCIA DENIZE SILVA DE LIMA** (cód.16959), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 15135

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 801/07, de 12/4/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ F. GUIMARÃES, **RESOLVE:**

### NOMEAR

- **ITANIR BATISTA GONÇALVES** (cód.16391), RG n.º 17.699.228-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCA LOURENÇA ROSA** (cód.20655), RG n.º 7.825.796-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 15136

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 717/07, de 9/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS, **RESOLVE**, a partir de 3/4/2007:

### EXONERAR

- **THAIGNA DE FREITAS MOREIRA** (cód.20429), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **MAGNA DE FREITAS MOREIRA** (cód.20788), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

### NOMEAR

- **THAIGNA DE FREITAS MOREIRA** (cód.20429), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **MAGNA DE FREITAS MOREIRA** (cód.20788), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **ERNESTO AMBROSIO MOREIRA** (cód.21134), RG n.º 4.225.554-5, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **AMIR MOHAMAD FARES** (cód.21135), RG n.º 20.896.101, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 15132

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta em fl. 213 do Processo n.º 87/04, de 19/1/04, **NOMEIA**, um **GRUPO DE TRABALHO**, visando análise da documentação comprobatória do tempo de serviço prestado junto à iniciativa privada pelo funcionário CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (cód.580), para respectiva Justificação Administrativa, do período laborado pelo servidor naquela condição, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, o qual terá a seguinte composição:

- **SERGIO LUIZ DEBONI** (cód.3366) – **Presidente**

- **ROGACIANO HONORATO BEZERRA** (cód.3146)

- **ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI** (cód.3200).

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de abril de 2007.

**PAULO CARVALHO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

**VADINHO MOREIRA**

1º Secretário

**NELSON AMERICO**

Diretor de Administração

de Pessoal

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia: **CREADOR: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2007/001547 - 2007/001548. OBJETO: Participação de servidores no curso: Contabilidade Pública, Participação de servidores no curso: O Patrimônio Público. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.720,80 (um mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), R\$ 1.290,60 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007.

JUSTIFICATIVA: O curso visa à capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

**CREADOR: CAMMAROSANO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001593.

OBJETO: Serviços para elaboração de parecer jurídico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Emissão de Parecer Jurídico em Face do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 102/2005, firmado com o Ministério Público do Trabalho, em 23 de maio de 2005, referente a Regime Jurídico de Servidores Públicos, Concurso Público, desvio de função e carreiras.

**CREADOR: BCP S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CREADOR: ISAMIX TRADING LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.191,35 (dezenove mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

**CREADOR: MAFERSOL GASES E SOLDAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005134.

OBJETO: Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

**CREADOR: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

**CREADOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.811,20 (três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREADOR: COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005879.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.966,60 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL.**

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003145.

OBJETO: Conexão internet através de link dedicado com velocidade de 1024 kbps e link ip à internet (banda) de 1024 kbps, conforme discriminado no Edital de Tomada de Preços n.º 021/03 deste S.A.A.E.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.442,99 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para disponibilização de site do SAAE na Internet e disponibilização de acesso dos funcionários a rede Internet para pesquisas diversas e envio e recebimento de e-mails.

**CREADOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.985,00 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

**CREADOR: 614 TVG GUARULHOS S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.

OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço prejudicará o acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

**CREADOR: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005879.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.166,85 (um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, 24 de abril de 2007.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

## PROGUARU

**Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar.**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
159º	Dulce Aparecida Da Silva Pereira
160º	Nelida dos Santos Silva
161º	Fabiana Azevedo Pereira
162º	Vicentina Antonia Dos Reis Neves
163º	Joana Dark André
164º	Joseilma Do Socorro Nascimento
165º	Joseilto Dos Santos
166º	Maria Laudiete De Lima
167º	Maria Aparecida Carbonezi
168º	Iolanda Gama Da Silva
169º	Silvia Rejane Martins De Freitas
170º	Helena Da Conceição Silva
171º	Marlene Pereira De Souza
172º	José Lieci Da Rocha
173º	Elizete Sousa De Jesus Brito
174º	Maria De Fátima Batista Da Costa
175º	Jane Aparecida Mariano De Almeida
176º	Nivaldo Neves
177º	Maria Donizete Gabino Pastor
178º	Eudínice Ferreira Luiz
179º	Maria Das Graças Vieira Pim
180º	Izidoro José Dos Santos
181º	Washington Fernando Ferreira
182º	Vera Lúcia Alves
183º	Vera Lúcia Dos Santos
184º	Maria Das Graças Ferreira Pimenta
185º	Valmiro Gomes Dos Santos
186º	Cosminda Da Silva Barbosa
187º	Laureci Pereira Rodrigues
188º	Fabio Araújo De Aquino
189º	Vanda Carvalho Candido Silva
190º	Joelso Santana Severo
191º	

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2007 e 05/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 510/2006  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.  
VALOR: R\$ 2.663,92 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I aos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
PROCESSO: 095/2006  
OBJETO: Execução de obras de pavimentação da Estrada do Morro Grande - Trecho I.  
VALOR: R\$ 24.745,71 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução de obras realizadas por esta empresa que são de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **B.BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para obras.  
VALOR: R\$ 1.850,50 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais hidráulicos necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 046/2007  
OBJETO: Aquisições de cestas básicas.  
VALOR: R\$ 77.343,12 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2007 e 14/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cestas básicas aos funcionários desta empresa, causando-lhes grandes transtornos no recebimento de seus benefícios.  
CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 047/2006  
OBJETO: Execução parcelada de cestas básicas.  
VALOR: R\$ 82.320,32 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2007 e 27/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cestas básicas aos funcionários desta empresa, causando-lhes grandes transtornos no recebimento de seus benefícios.  
CREDOR: **CGM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ASSESSORIA E PROJETOS LT**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de container para coleta de lixos.  
VALOR: R\$ 3.978,50 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para a coleta do lixo em virtude de haver aumentado a área de limpeza na CLU, sendo que é de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMERCIAL BOMFRAN DE ALIMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 504/2006  
OBJETO: Aquisição de carne de frango.  
VALOR: R\$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de carne de frango necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**  
PROCESSO: 291/2006  
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.  
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de sacos de lixos para esta empresa, que serão utilizados na realização de serviços essenciais para a comunidade.  
CREDOR: **COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.  
VALOR: R\$ 986,30 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais para o refeitório que são necessários para o manuseio e preparo das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**  
PROCESSO: 389/2006  
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento materiais hidráulicos para esta empresa que são necessários para as realizações de obras essenciais para a comunidade.  
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 130/2006  
OBJETO: Execução de obras de drenagem na Rua Enedina Torchetti e Viela Abril, loteamento Jardim Palmira.  
VALOR: R\$ 25.541,61 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas obras de drenagem realizadas por esta empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 221/2006  
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 1.666,40 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-09/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 284/2006  
OBJETO: Execução de obras de canalização na Rua Campo do Mourão, Parque Stella.  
VALOR: R\$ 26.349,25 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução de obras de canalização de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 368/2005  
OBJETO: Aquisição de brita graduada simples.  
VALOR: R\$ 28.938,18 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 408/2005  
OBJETO: Executar obra de drenagem e pavimentação em trecho da Av. Três - Jardim Ponte Alta.  
VALOR: R\$ 79.331,86 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da execução da obra de drenagem e pavimentação realizadas por esta empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 465/2005  
OBJETO: Obras de canalização de córrego e outros serviços no loteamento Jardim Cumbica.  
VALOR: R\$ 113.915,17 (cento e treze mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução de obras de canalização de córregos, que são consideradas necessárias ao Município.  
CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LIMITADA**  
PROCESSO: 237/2006  
OBJETO: Execução de obras de movimento de terra, bueiros em aduela, muros de contenção em gabião e reconstrução do pavimento asfáltico no Loteamento Jardim Novo Portugal, Bairro São João.  
VALOR: R\$ 7.706,51 (sete mil, setecentos e seis reais e cinqüenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento ocasionaria a interrupção da execução de diversas obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 333/2006  
OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem em terrenos destinados a construção de escolas.  
VALOR: R\$ 12.061,46 (doze mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a paralização da execução de serviços de terraplenagem em terrenos destinados a construção de escolas que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**  
PROCESSO: 332/2005  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com carro de passeio,  
VALOR: R\$ 11.519,31 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento das locações, interromperia a execução de serviços essenciais desta Empresa, de grande interesse público.  
CREDOR: **DEKAF COMERCIAL LTDA EPP**  
PROCESSO: 524/2006  
OBJETO: Aquisição de lâmpadas.  
VALOR: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de lâmpadas necessárias para a realização de obras por esta empresa que são consideradas de relevante interesse público.  
CREDOR: **E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de blocos para obras.  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção

no fornecimento do material necessário para a realização de obras consideradas de relevante interesse público.  
CREDOR: **FARIA VEÍCULOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**  
PROCESSO: 039/2006  
OBJETO: Executar obras de drenagem e pavimentação na Rua Fluorita, no Parque Primavera.  
VALOR: R\$ 46.752,47 (quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a paralização na execução das obras de drenagem e pavimentação na Rua Fluorita, no Parque Primavera, que são de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**  
PROCESSO: 301/2006  
OBJETO: Contratação de serviços de usinagem de CBUQ para o tapa valas.  
VALOR: R\$ 30.146,81 (trinta mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de CBUQ necessários para os serviços de tapa valas do Município que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GIKOVATE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha que serão utilizados para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **GILLUGIL REVESTIMENTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento para obras.  
VALOR: R\$ 14.310,23 (quatorze mil, trezentos e dez reais e vinte e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o acabamento de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 312/2006  
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.  
VALOR: R\$ 7.191,00 (sete mil, cento e noventa e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15-20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de areia, prejudicando a realização de obras de grande interesse público.  
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 245/2006  
OBJETO: Aquisição parcelada de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50-70.  
VALOR: R\$ 140.125,00 (cento e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-15-19-20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados para a realização de obras de grande interesse para a comunidade.  
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 246/2006  
OBJETO: Aquisição parcelada de emulsão asfáltica tipo RR 2C.  
VALOR: R\$ 17.093,93 (dezessete mil e noventa e três reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do produto serão utilizados para a realização de obras de grande interesse para a comunidade.  
CREDOR: **GUARU-PÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
PROCESSO: 588/2006  
OBJETO: Aquisição de panificados (pães e biscoitos).  
VALOR: R\$ 16.177,37 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de panificados, necessárias para o desejo dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE**  
PROCESSO: 487/2005  
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão cavalo mecânico.  
VALOR: R\$ 17.907,89 (dezessete mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na prestação de serviços necessários para a realização de tarefas de grande interesse para a comunidade.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 337/2006  
OBJETO: Aquisição de cal virgem em pó.  
VALOR: R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para execução de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 057/2006  
OBJETO: Aquisição de leite integral.  
VALOR: R\$ 5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de leite necessário para o desejo dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
PROCESSO: 066/2007  
OBJETO: Aquisições de ferramentas.  
VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de diversas obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
PROCESSO: 076/2007  
OBJETO: Aquisições de ferramentas.  
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
PROCESSO: 105/2007  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP**  
PROCESSO: 489/2002  
OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.  
VALOR: R\$ 1.034,27 (um mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.  
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
PROCESSO: 503/2006  
OBJETO: Aquisição de carne bovina e suína.  
VALOR: R\$ 34.180,80 (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de carnes necessárias para compor as refeições dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do materiais diversos para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do materiais diversos para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **KADOCHÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**  
PROCESSO: 179/2006  
OBJETO: Aquisição de embalagem de alumínio para marmiteix.  
VALOR: R\$ 8.614,00 (oito mil, seiscentos e quatorze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material necessário para embalar as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TEC DE CONTROLE DE QUALID LTDA**  
PROCESSO: 423/2005  
OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, de obras.  
VALOR: R\$ 8.960,70 (oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 325/2005  
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
VALOR: R\$ 25.052,57 (vinte e cinco mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento interromperia a execução dos serviços de locação, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **LUIS ANTONIO**  
PROCESSO: 125/2004  
OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setores da Empresa.  
VALOR: R\$ 1.778,05 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores desta empresa, causando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **LUVEX - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 611/2006

OBJETO: Aquisições de creme protetor solar.  
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de protetores solar, necessários aos funcionários desta empresa, que exercem atividades de grande interesse público.  
CREDOR: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 264/2006  
OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes.  
VALOR: R\$ 12.145,20 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de uniformes aos funcionários desta empresa, causando grandes transtornos na realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MARCELO NUNES DE ALMEIDA RETÍFICA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MIGUEL FRANCISCO DE ARAGÃO-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 203/2006  
OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica.  
VALOR: R\$ 21.188,25 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção destes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **MULTI CHASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MULTIVIAS LOCAÇÕES EVIAGENS LTDA. - EPP**  
PROCESSO: 461/2005  
OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, com motorista.  
VALOR: R\$ 39.460,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento das locações, interromperia o transporte de trabalhadores para executarem serviços em diversas obras desta empresa de grande interesse público.  
CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.  
VALOR: R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de informática que serão utilizados para a manutenção e up-grades dos computadores desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 343/2002  
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia e rádio-comunicação.  
VALOR: R\$ 10.883,67 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de serviços com telefonia e rádio comunicação para esta empresa, ocasionando grandes problemas em suas atividades que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**  
PROCESSO: 190/2006  
OBJETO: Aquisição de frios.  
VALOR: R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de frios que são necessários para compor a confecção de lanches aos funcionários desta empresa que exercem atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PALUG INOX COMERCIAL LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento de obras.  
VALOR: R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o acabamento de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 194/2006  
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo amarelos de 100 litros.  
VALOR: R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de sacos de lixos, necessários para manter a armazenagem de lixo e limpeza no município, sendo que é de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
PROCESSO: 462/2006  
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.  
VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse para o município.  
CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**  
PROCESSO: 574/2006  
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet em banda larga.  
VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de serviços que são de suma importância para as atividades cotidianas desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**  
PROCESSO: 573/2006  
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet em Banda Larga.  
VALOR: R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de serviços que são de suma importância para as atividades cotidianas desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLATINA ALIMENTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cosinha, que serão utilizados para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 008/2007  
OBJETO: Aquisição de chapas compensadas e sarrafos de madeira.  
VALOR: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados por esta empresa para a realização de diversas obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 225/2006  
OBJETO: Execução de obras de galerias p/ captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.  
VALOR: R\$ 50.105,83 (cinquenta mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção destes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 227/2006  
OBJETO: Execução de obras de galerias p/ captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetão e pavimentação asfáltica.  
VALOR: R\$ 23.215,94 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção destes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **RAINHA DAS TINTAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para obras.  
VALOR: R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais para esta empresa que serão utilizados para a pintura de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **RDA COM REPRES IMPORT DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais eletrônicos.  
VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais eletrônicos para esta empresa que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas  
VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15-18/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de refeições prontas necessárias a alimentação dos funcionários desta empresa que presam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
PROCESSO: 324/2005  
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
VALOR: R\$ 25.207,96 (vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a

interrupção na prestação de serviços de locação para esta empresa que são necessários para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 326/2005  
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
VALOR: R\$ 34.294,54 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da prestação de serviços de locação par esta empresa que são necessários para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 471,24 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 379/2003  
OBJETO: Locação de equipamento, caminhão pipa, acompanhado de motorista/operador.  
VALOR: R\$ 7.243,97 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento das locações interromperia a execução de serviços realizados por esta empresa que são de grande interesse público.  
CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 774,94 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SUPERMERCADOS JARAGUÁ LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de lingüiça toscana.  
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos para a cosinha que serão utilizados para compor o cardápio de refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TBPO CONSTRUTORA LTDA**  
PROCESSO: 181/2006  
OBJETO: Prestação de serviços com caminhões basculantes tipo toco.  
VALOR: R\$ 11.329,51 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas locações, que são necessárias para o exercício de algumas atividades desta empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 080/2006  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 17.267,85 (dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-23/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TROVASO COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.688,50 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do gêneros alimentícios para a cosinha, que serão utilizados para a confecção das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TULLIO ALLARA**  
PROCESSO: 505/2002  
OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setor da Empresa.  
VALOR: R\$ 7.048,30 (sete mil e quarenta e oito reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento da locação, traria problemas ao funcionamento de diversos Setores desta Empresa, causando grandes prejuízos no atendimento ao público.  
CREDOR: **VERA LUCIA FLORINDA MOREIRA -ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de mesas e cadeiras.  
VALOR: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no cadeiras e mesas para o Departamento Pessoal desta empresa, pois as mobílias deste departamento encontram-se quebrada, tornando-se necessárias a sua urgente reposição.

CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES**  
PROCESSO: 540/2006  
OBJETO: Locação de Imóvel.  
VALOR: R\$ 3.207,69 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a rescisão contratual do imóvel que é utilizado por esta empresa para o exercício de suas atividades de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
PROCESSO: 412/2002  
OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno.  
VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do serviço, necessários para os equipamentos da serralheria desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 20 de abril de 2007  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
**Diretor Presidente**  
**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**  
"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Lei Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
CREDOR: **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 510/2006  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.  
VALOR: R\$ 3.634,08 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I aos funcionários desta empresa, necessários para a segurança durante a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **ADIESEL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DIESE**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.771,00 (um mil, setecentos e setenta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA**  
PROCESSO: 410/2006  
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.  
VALOR: R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção no fornecimento de papéis gráficos, necessários para as atividades de nossa gráfica, que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **BELLSTAR COM DE FERRAMENTAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e dispositivos.  
VALOR: R\$ 1.618,00 (um mil, seiscentos e dezoito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas e dispositivos para esta empresa, que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expedientes.  
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de impressos e materiais de expedientes para esta empresa, que são necessários para a realização de serviços administrativos que são de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME**  
PROCESSO: 507/2006  
OBJETO: Aquisição de água mineiral.  
VALOR: R\$ 1.119,26 (um mil, cento e dezenove reais e vinte e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de água mineral destinada ao consumo dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **CENTRAL TELHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para obras.  
VALOR: R\$ 1.403,50 (um mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para telhados e cobertura de obras realizadas por esta empresa que são de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CIAN HIDRAÚLICA LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para obras.  
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais necessários para a realização de obras por esta empresa que são de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **COMÉRCIO HIDRAÚLICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA** PROCESSO: 396/2006 OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. VALOR: R\$ 624,78 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento materiais hidráulicos para esta empresa que são necessários para a realização de obras essenciais para a comunidade. CREDOR: **CONDIGY COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA** PROCESSO: 471/2006 OBJETO: Aquisições de materiais elétricos. VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais elétricos necessários para a realização de obras por esta empresa que são de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** PROCESSO: 221/2006 OBJETO: Aquisição de concreto usinado. VALOR: R\$ 3.528,46 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11/01/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA COMPRA DIRETA** OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expedientes. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de impressos e materiais de expedientes para esta empresa que são necessários para a realização de serviços administrativos de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 516,50 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de blocos para obras. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de blocos para esta empresa que são necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** PROCESSO: 312/2006 OBJETO: Aquisição de areia média lavada. VALOR: R\$ 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de areia, prejudicando a realização de obras de grande interesse público. CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** PROCESSO: 443/2006 OBJETO: Aquisição de diversos tipos de tubos de PVC. VALOR: R\$ 4.954,20 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que são necessárias para execução de obras de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** PROCESSO: 033/2007 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-17/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios ao restaurante que serão utilizados para compor a alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** PROCESSO: 309/2006 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 2.575,44 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha que são necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para obras. VALOR: R\$ 1.774,40 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais hidráulicos para esta empresa que são necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **JUMANG IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de materias diversos. VALOR: R\$ 340,91 (trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais para esta empresa que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **LÍDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPIS LTDA - EPP** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I aos funcionários desta empresa, necessários para a segurança durante a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **LTR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Cursos de aperfeiçoamento para funcionários. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do curso de aperfeiçoamento necessário para os funcionários do Setor de Benefícios do RH desta empresa que realiza serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA** PROCESSO: 264/2006 OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes. VALOR: R\$ 660,48 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de uniformes aos funcionários desta empresa, causando grandes transtornos na realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA** PROCESSO: 036/2007 OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza. VALOR: R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa, que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha, que são necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **METALÚRGICA Odraude Indústria e Comércio Ltda** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 467,55 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório. VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais para o refeitório que são necessários para a ajuda na preparação de refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 596,74 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **NUTRIV DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.** PROCESSO: 190/2006 OBJETO: Aquisição de frios. VALOR: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de frios que são necessários para compor a confecção de lanches aos funcionários desta empresa que exercem atividades de relevante interesse público. CREDOR: **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Locações de ferramentas, máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 8.018,46 (oito mil e dezoito reais e quarenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24-25/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas locações para esta empresa, que são necessárias para a realização de obras e serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA** PROCESSO: 008/2007 OBJETO: Aquisição de chapas compensadas e sarrafos de madeira. VALOR: R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos fornecimentos de materiais que serão utilizados por esta empresa para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA** PROCESSO: 442/2006 OBJETO: Aquisição de diversos tipos de tubos de PVC. VALOR: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos tubos de PVC para esta empresa, que serão utilizados em obras de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA** PROCESSO: 240/2005 OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões. VALOR: R\$ 4.721,78 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22-26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **REPORTER DA CIDADE-EDITORA LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Publicações de editais. VALOR: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação de editais que é obrigatório pela legislação. CREDOR: **SHINKAWA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de blocos para obras. VALOR: R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de blocos para esta empresa que serão utilizados em obras de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA** PROCESSO: 513/2006 OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos. VALOR: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais elétricos para esta empresa que serão utilizados em obras de relevante interesse público. CREDOR: **SISTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIATEC DE COPIADORAS LTDA** PROCESSO: 460/2005 OBJETO: Prestação de serviço de recarga de cartucho de toner de máquina copiadora. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da recarga dos cartuchos de toner que são utilizados na copiadora xerográfica, causando grandes transtornos aos serviços de fotocópias que são importantíssimo para esta empresa. CREDOR: **SÓ TURBO - COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE TURBINAS LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **SOUZA & LORES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP** PROCESSO: 018/2007 OBJETO: Fornecimento de ropeiros metálicos. VALOR: R\$ 5.776,63 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos necessários para uso dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse a comunidade. CREDOR: **T.J.-DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para obras. VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de pintura para esta empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** PROCESSO: 080/2006 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R\$ 3.777,80 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-07-09/03/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos. VALOR: R\$ 4.208,00 (quatro mil, duzentos e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-25-26/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **TRACBEL SA** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 14.747,33 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-25-26/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **VENT-NORTE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO LTDA -** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de ventiladores. VALOR: R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ventiladores necessários para serem utilizados em alguns de setores desta empresa onde seus funcionários exercem serviços de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **W.BERTOLO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP** COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios. VALOR: R\$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento estantes que serão utilizadas em alguns setores desta empresa onde são realizados serviços de relevante interesse para a comunidade. Guarulhos (SP), 24 de abril de 2007  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Diretor Presidente

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Armdina de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007** – Contratação de empresa especializada para executar implantação de obras de movimento de terra, execução de bueiros em aduela e tubos de concreto armado e muros de contenção em pedra argamassada no Recreio São Jorge. **Abertura 08/05/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 183/2007.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007** – Contratação de empresa especializada para a Construção de uma unidade escolar Municipal no Jardim Centenário, situada na Rua Centenário - Pimentas, neste Município. **Abertura 22/05/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 180/2007.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2007** – Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque São Miguel, situada na Rua Marcondes Munhoz – Parque São Miguel – Pimentas, neste Município. **Abertura 22/05/2007 às 15h00.** Processo Administrativo nº 181/2007.  
**EDITAIS COMPLETOS** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. **TAXA DE EXPEDIENTE:** R\$ 5,00 (cinco reais).  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2007** – Aquisição de botinas de alta temperatura. Envio das propostas até **03/05/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 191/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2007** – Aquisição de embalagens de alumínio para marmitex. Envio das propostas até **03/05/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 189/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2007** – Aquisição de diversos tipos de peixe. Envio das propostas até **03/05/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 190/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2007** – Aquisição de caminhões tipo toco. Envio das propostas até **03/05/2007 às 15h00.** Processo Administrativo nº 113/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2007** – Aquisição de peças para caminhões Ford F12000. Envio das propostas até **04/05/2007 às 08h00.** Processo Administrativo nº 114/2007.  
**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Comissão de Licitações do Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 080/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 034/2007**, que trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços com locação de retroescavadeira com pá carregadeira, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA.**  
**Processo Administrativo nº 119/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 032/2007**, que trata da aquisição de madeiras, e **adjudicação** do objeto nos **lotes 01, 02, 04, 05 e 06** a favor da empresa **JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** e no **lote 03** a favor da empresa **JC CORREA ALVES & CIA LTDA-ME.**  
**Processo Administrativo nº 137/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 035/2007**, que trata da Aquisição de dois rolos compactadores, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
**Processo Administrativo nº 138/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2007**, que trata da Aquisição de duas carretas para transporte de rolo compactador, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **MERCANTIL AURORA LTDA.**  
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**  
**Carta Contrato nº 003/2007 - Contratada:** Sonolayer Centro de Diagnósticos S/C Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e exames laboratoriais. **Requisição nº 3124/2006. Valor:** R\$ 9.238,50. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 17/01/2007.  
**Carta Contrato nº 004/2007 - Contratada:** Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas. **Requisição nº**

3249/2006. Valor: R\$ 3.173,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Data: 19/01/2007.

**Carta Contrato nº 005/2007 - Contratada:** Bompar Parafusos e Ferragens Ltda.ME. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas. **Requisição nº 3249/2006. Valor:** R\$ 1.374,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 18/01/2007.

**Carta Contrato nº 006/2007 - Contratada:** Bellstar Coml. de Ferramentas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas. **Requisição nº 3249/2006. Valor:** R\$ 9.697,40. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 18/01/2007.

**Carta Contrato nº 007/2007 - Contratada:** Camponesa Ind. E Com. Escovas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 3248/2006. Valor:** R\$ 6.000,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 19/01/2007.

**Carta Contrato nº 008/2007 - Contratada:** Guin Comércio e Representação Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. **Requisição nº 049/2007. Valor:** R\$ 12.576,50. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 19/01/2007.

**Carta Contrato nº 009/2007 - Contratada:** Bompar Parafusos e Ferragens Ltda.ME. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 3123/2006. Valor:** R\$ 6.249,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 22/01/2007.

**Carta Contrato nº 010/2007 - Contratada:** Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 088/2007. Valor:** R\$ 13.550,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 15/02/2007.

**Carta Contrato nº 011/2007 - Contratada:** Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 208/2007. Valor:** R\$ 4.479,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 07/02/2007.

**Carta Contrato nº 012/2007 - Contratada:** Elvi Cozinhas Industriais Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção dos fogões industriais. **Requisição nº 105/2007. Valor:** R\$ 7.992,60. **Prazo**

**contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 09/02/2007.

**Carta Contrato nº 013/2007 - Contratada:** Elvi Cozinhas Industriais Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção do forno à gás dos caldeirões de cocção e do conjunto de exaustores. **Requisição nº 107/2007. Valor:** R\$ 7.992,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 09/02/2007.

**Carta Contrato nº 014/2007 - Contratada:** Climatização Macrini Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva (periódica) e assistência técnica para condicionadores de ar. **Requisição nº 099/2007. Valor:** R\$ 4.032,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 15/02/2007.

**Carta Contrato nº 015/2007 - Contratada:** Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 211/2007. Valor:** R\$ 9.103,40. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 23/02/2007.

**Carta Contrato nº 016/2007 - Contratada:** Doc Scap Centro Automotivo Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de alinhamento e balanceamento dos caminhões. **Requisição nº 359/2007. Valor:** R\$ 3.250,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 12/03/2007.

**Carta Contrato nº 017/2007 - Contratada:** Centro Automotivo Borges Guarulhos Ltda.ME. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves. **Requisição nº 3318/2006. Valor:** R\$ 3.000,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 12/03/2007.

**Carta Contrato nº 018/2007 - Contratada:** Contato ABC Informática Ltda. **Objeto:** locação de três impressoras a laser monocromáticas. **Requisição nº 207/2007. Valor:** R\$ 15.480,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 13/02/2007.

**Carta Contrato nº 019/2007 - Contratada:** Luckplay Equipamentos Recreativos Ltda.Me. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos em eucalipto. **Requisição nº 507/2007. Valor:** R\$ 14.300,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 15/03/2007.

**Carta Contrato nº 020/2007 - Contratada:** Luckplay Equipamentos Recreativos Ltda.Me. **Objeto:** Contratação

de empresa para fornecimento de graxa. **Requisição nº 464/2007. Valor:** R\$ 6.804,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 16/03/2007.

**Carta Contrato nº 021/2007 - Contratada:** E.R.L Comércio de Materiais Cosntrução Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cal. **Requisição nº 472/2007. Valor:** R\$ 12.393,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 16/03/2007.

Guarulhos, 19 de abril de 2007.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Pres. Comissão De Licitações

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 118/2007 – Pregão Eletrônico nº 031/2007**, cientifica os licitantes participantes que a empresa **Stilcor Indústria de Tintas Ltda.**, apresentou recurso contra o julgamento da classificação. O prazo para impugnação do recurso é de 03 (três) dias úteis. O Processo encontra-se disponível para vistas à Av. Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 037/2007**, torna público a homologação do **Concorrência Pública nº 001/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, situada na Rua São Fernando - Parque Santos Dumont – Bananal., e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo Administrativo nº 038/2007**, torna público a homologação do **Concorrência Pública nº 002/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, situada na Rua Adolfo Noronha e São Sebastião do Oeste – Jardim Santa Inês – Taboão., e

**adjudicação** do objeto a favor da empresa **RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo Administrativo nº 594/2006**, torna público a homologação do **Tomada de Preço nº 001/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para executar obras de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Topazio e rua de ligação – Parque Primavera., e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **CONPAC CONSTR. IND. E COM. LTDA.**

**Processo Administrativo nº 115/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 029/2007**, que trata da Aquisição de diversas peças para rolo compactador vibrador, e **adjudicação** do objeto no **lote 02** a favor da empresa **WORKMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONST. CIVIL LTDA EPP.** e nos **lotes 04 e 05** a favor da empresa **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

#### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 337/2004 - Termo Aditivo nº 003** ao contrato nº 135/2004 – **Contratada:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de remoção de resíduos sólidos inertes. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses – **assinado em:** 12/03/07.

**Processo Administrativo nº 513/2006 - Termo Aditivo nº 001** ao contrato nº 179/2006 – **Contratada:** Sigma Comercial Elétrica Ltda. **Objeto:** aquisição de diversos materiais elétricos. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 25% a quantidade inicialmente prevista para o item 03 correspondente a 2.000 m valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) e item 04 correspondente a 1.000 m no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) – **assinado em:** 09/04/07.

Guarulhos, 23 de abril de 2007.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Pres. Comissão De Licitações



**“O Esporte e a Escola no mesmo time”**

**AULAS GRATUITAS**

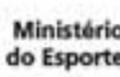
*Uma grande oportunidade para seus filhos, sobrinhos e netos*

Informações:  
**6406-2088**  
**6406-9543**

+ Muitas modalidades esportivas para crianças de 7 a 17 anos  
+ Materiais de treinamento e reforço alimentar para todos os participantes.



Prefeitura de Guarulhos  
www.guarulhos.sp.gov.br



Ministério do Esporte



R.S.  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

# Farmácia Popular de Guarulhos



## Genéricos com descontos de 50% a 90%

A Farmácia Popular fica na Rua João Gonçalves, 280 – Centro, próximo à Praça do Rosário. Funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h. É preciso apresentar receita médica, com o nome genérico do medicamento. O atendimento ao consumidor é feito pelo telefone **6447-1615**.

A lista completa dos remédios encontrados na Farmácia Popular está no site: [www.saude.gov.br/farmaciapopular](http://www.saude.gov.br/farmaciapopular)



# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

# PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

### Macedo

R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola

### Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

### Pq. Continental

Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista

### Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae)

### Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro

### Jd. Fortaleza

R. Medeira E. Marian s/n após Posto de Saúde

### Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n altura do nº580

### Torres Tibagy

R. Corumbaiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes

### Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu

### Pq. Mikail

R. Justiniano S. Dos Santos altura do nº 391

### Gopoúva

R. Nadir, 34 com r. Guarulhos

### Inocoop

Av. Um Esquina com r. Jardel Filho

### Cabrália

R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15



**Informações:**  
**6475-7860**

